SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3281

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no **dia 25 de abril de 2022 as 14hs 00min, na sala de reuniões do CONDESUS,** localizada na a Rua Madre Vitória Joana Favre n° 930, Bairro Parque dos Rodeios, no município de Vacaria-RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio com a finalidade de receber habilitação e propostas, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para a realização de obra, em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento do material e da mão de obra, tendo por objeto a construção de casas populares em áreas urbanas, ou rural, conforme anexo I do respectivo edital. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 22 de março de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:E29A6CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 25/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Contratada: INLEGIS CONSTULTORIA E TREINAMENTO. CNPJ: 30.050.141/0001-80. Objeto: Curso na INLEGIS: E-Social - Prazos, orientações e cuidados. E-social nos órgãos públicos em 2022 - Todas as fases e principais eventos. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Ibirubá/RS, 22 de março de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4E81E2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022

Certifico que foi realizado no dia 21/03/2022 o seguinte Contrato de Credenciamento, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2021/CIRENOR. Contratado: **ACM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.880.325/0001-86.
2. Do Objeto e do prazo:
2.1 A empresa credenciada, através de seus técnicos deverá prestar serviços de licenciamento ambiental de atividade de impacto local/projetos para licenciamento de cascalheiras., realizando a avaliação e o preenchimento de todos os documentos relacionados a atividade prestada.
2.2 A empresa credenciada estará à disposição de todos os municípios consorciados, através de cronograma de necessidades do serviço, em casos de férias, licenças e falta de profissional para a atender a demanda do município.
2.3 Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR e serão ofertados com base nas indicações técnicas dos órgãos municipais do serviço de licenciamento ambiental de atividade de impacto local mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios.
2.4 Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA, nos termos desta cláusula, conforme demanda e necessidade encaminhada pelos

órgãos municipais ou outra equivalente de mais relevância, dos municípios e direcionados ao CIRENOR.
2.5 O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos deste oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

SANANDUVA, em 21 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5CE23545

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 006/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa empresa terceirizada SGANZERLA & FELIZZARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.640/0001-69, através da médica veterinária LETICIA FELIZZARI SGANZERLA – CRMV/RS nº 14.746 para representar o CIRENOR, como coordenadora técnica do Projeto ConSim junto a Etapa de Qualificação do projeto evento em evento a ser realizado na cidade de Brasília/DF nos dias 24 e 25 de março de 2022 e dá outras providencias.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o determinado pela lei 8666/93,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para representar o CIRENOR como como coordenadora do projeto ConSim a **empresa terceirizada SGANZERLA & FELIZZARI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.416.640/0001-69, através da médica veterinária LETÍCIA FELIZZARI SGANZERLA – CRMV/RS nº 14.746, junto a Etapa de Qualificação do projeto em evento a ser realizado na cidade de Brasília/DF nos dias 24 e 25 de março de 2022.**

Art. 2º - A representante terá as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento custeadas pelo consórcio em decorrência da designação.

Art. 3º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sananduva/RS, 18 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do Cirenor.

Registre-se e Publique-se**:**

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C26BF4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2022

MODALIDADE	OBJETO
Dispensa de Licitação Nº 007/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de conserto de vidraça com fornecimento de vidro medindo 1,13x1,05m para a Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 018/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Angela A. J. Busatto & Cia. Ltda., no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00h às 13:00hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 23 de março de 2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:02E1EEFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

1 termo aditivo AO Contrato Nº 039/2022. Data: 04.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Senhora **LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 005.032.510-89 e RG nº 4091378259. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula sexta do Contrato nº 039/2022. O acréscimo será de R$ 937,09 (novecentos e trinta e sete reais e nove centavos), o que corresponde a 24,54% (vinte e quatro virgula cinquenta e quatro por cento) do total inicialmente contratado, passando a ter o valor total de R$ 4.755,71 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 039/2022.

Alegria, 21 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7BDAF698

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

1 termo aditivo AO Contrato Nº 049/2022. Data: 09.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 049/2022,. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 2.661,36 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a 12,49% (doze virgula quarenta e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 23.960,55 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 049/2022.

Alegria, 21 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D21813BF

ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022.

1 termo aditivo AO Contrato Nº 051/2022. Data: 09.02.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ 40.463.495/0001-00. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 051/2022. Fica acrescido ao valor total do contrato constante na Cláusula Primeira a importância de R$ 404,16 (quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), o que corresponde a 2,49% (dois virgula quarenta e nove por cento) do total inicialmente contratado, passando o contrato a ter o valor total de R$ 16.621,04 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e quatro

centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 051/2022.

Alegria, 21 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:1C8AC390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 21/03/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial SRP nº 10/2022, qual seja: prestação de serviços, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica pesada, para veículos e máquinas que compõem a frota municipal, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS
3.1. Para consecução das prestação dos serviços registrados nessa Ata, serão emitidos empenhos. O serviço será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições/contratações advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as Autorizações de Serviços serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.6 dessa ata.

4 – PREÇOS
4.1. Ficam registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:
FORNECEDOR: LUDINEI DA SILVA ZANG ME, CNPJ Nº 04.281.458/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra mecânica pesada - prestação de serviços, no município, de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de mecânica pesada, para veículos e máquinas que compõem a frota municipal.	Hora	1.500	R$110,00	R$165.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. As solicitações de serviço à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Autorização de Execução de Serviços ou emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Autorização ou Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os serviços serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As serviços serão efetuados nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência, o prestador está obrigado a execução do (s) serviço (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do serviço.
5.7 Prestar os serviços específicos somente nos veículos devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, mediante autorização de serviço a ser expedida previamente;
5.7.1) A Autorização ficará em poder da CONTRATADA, que posteriormente será anexada à Nota Fiscal de prestação dos serviços, a(s) qual(is) será(ão) encaminhada(s) ao responsável pela fiscalização dos serviços, designado pela Contratante, para conferência e posterior pagamento desta;
5.7.2) Ao final da prestação dos serviços, antes da retirada do veículo da oficina contratada, o responsável pela fiscalização poderá testar, sempre com o responsável pela oficina contratada, se os serviços foram realizados e os problemas foram resolvidos, considerando-se a retirada do veículo da oficina como a aprovação efetiva dos serviços/consertos realizados;
5.7.3) Que o veículo retirado ou entregue ao poder da Contratada, deverá ficar em ambiente coberto e/ou fechado durante a permanência com a mesma, ficando sob sua responsabilidade até a conclusão dos serviços;
5.7.4) O prazo para o início dos serviços, após o recebimento da autorização, não poderá ser superior a 3 (três) horas. Caso o veículo seja levado pela administração até a sede da oficina contratada, deverá a Empresa Registrada priorizar os veículos da frota municipal iniciando sua avaliação em prazo não superior a 3 (três) horas. Em havendo mais de um veículo simultâneo do município na oficina, será priorizado veículos da Secretaria da Saúde, salvo ordem do contratante para priorizar outro.
5.8. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de manutenção preventiva e corretiva, inclusive combustível, conserto de câmaras de ar e pneus, vidros, lavagens, lubrificação e despesas decorrentes de colisão.
5.9. Verificada a desconformidade na prestação dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas nesse edital.
5.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com os produtos.
5.11. Qualquer dúvida ou esclarecimento técnico em relação aos serviços objeto desse certame deverão ser esclarecidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Obras.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o prestador não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o prestador não retirar a Autorização ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o prestador não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o prestador solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços que vierem a ser solicitados deverão ser prestados imediatamente após o recebimento da Autorização ou Nota de Empenho, ou em outro prazo, desde que fixado, exclusivamente, pelo Órgão Gerenciador.
7.2. Cabe ao Órgão Gerenciador/Participante proceder à fiscalização rotineira dos aos serviços prestados.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Pregão nº 18/2019.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial da licitante o órgão REGISTRADOR poderá, garantida prévia defesa, aplicar à REGISTRADA as seguintes penalidades:
I - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação*;
II - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
III - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
IV - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
V - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
VI - Causar prejuízo material diretamente resultante da execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.
§1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Adir Giacomini – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de março de 2022.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

LUDINEI DA SILVA ZANG ME
CNPJ Nº 04.281.458/0001-17
Empresa Registrada

Testemunhas:
_____
_____

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 21/03/2022

Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:1884931E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 04.215.782/0001-37. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de implementos e patrulha agrícola mecanizada, com garantia incluindo assistência técnica pelo prazo de 01 (um) ano, conforme especificações contidas no Anexo Único. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 911009/2021, Proposta nº 022940/2021, relativo ao Programa Rio Grande do Sul – Emendas Parlamentares - Investimento, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$105.050,00 (cem e cinco mil e cinquenta reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) que corresponde a contrapartida, totalizando R$128.530,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais). **Pagamento**: Valor global de R$128.530,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais), conforme Pregão Eletrônico nº 04/2021 e Processo Administrativo n° 141.01.03.06/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A

entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7B7B0567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ 33.647.137/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de técnicos de eletricidade, compreendendo: instalação e posterior retirada de poste duplo T 11400; locação de 01 (um) transformador trifásico 112,5 KVA; serviço de aterramento para transformador; elaboração de projeto técnico para instalação de 01 (um) transformador trifásico 112,5 KVA e apresentação/aporvação do mesmo junto à concessionária de energia elétrica; e serviço de revisão geral de rede elétrica, tudo para a realização dos eventos 11º Gaitaço e IX EXPOTAMANDARÉ, nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2022, no município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento**: Valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 055.07.05/2022 e Dispensa 21/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 20 (vinte e dias) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D48C1387

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022** – tipo melhor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de desmonte de rochas com uso de explosivos. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira será no **dia 25/04/2022, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:FFBDB554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 21/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 055.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº 33.647.137/0001-91, no valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 22 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:710F12F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Presencial nº 030/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BATISTA RULAND.** Data, horário e local da sessão do pregão: **07/04/2022**, às **09h e 30min,** na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal**.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 22 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:5E8200E0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, tipo menor preço, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **Contratação de empresa para implantação, operação, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis via sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados, localizados no Estado do Rio Grande do Sul, para até 50 veículos, máquinas e equipamentos.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **06/04/2022**, às **09h e 30min.** Endereço virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 22 de março de 2022.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:91AF1A3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 031/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA**, a serem gozadas no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 05/01/2021 a 04/01/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:94E93586

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 032/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SILVANA CORREA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 07 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2943E5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 033/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Parlamentar a contar de 08 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:40228E9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 034/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ESTER ALVES DE OLIVEIRA ,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7277CF5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 035/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA**, a serem gozadas no período de 10/01/2022 A 29/01/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 16/02/2020 a 15/02/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:77ED6E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 036/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao vereador **ANA MARIA DA SILVA CORREA**, a serem gozadas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 26/07/2020 a 25/07/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B3E5DE94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 037/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATEUS ARROYO ALVES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a contar de 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 10 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:17C1D763

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 038/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao servidor **NEEMIAS COSTA RAMOS**, a serem gozadas no período de 12/01/2022 a 31/01/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2021 a 01/01/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DB452D21

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 039/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias à servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES**, a serem gozadas no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2020 a 08/10/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2022.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E3BCD531

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 040/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **DIEGO COSTA FAGUNDES** o valor proporcional da FUNÇÃO GRATIFICADA pertencente à servidora **ANDRÉA DA SILVA AMORIM FAGUNDES**, em razão de substituição no período de férias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 17 de janeiro de 2022.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9971699F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 041/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 21 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2EF90013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 042/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER o gozo de férias ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA**, a serem gozadas no período de 24/01/2022 A 29/01/2022, pelo período aquisitivo correspondente a 18/03/2019 a 17/06/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F7E2FBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 043/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar de 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR **CRISTIANO SCHUMACHER**
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B6DCECDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 044/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RODRIGO LIESCH DA ROSA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 24 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:40D77F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 045/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **FELIPE BITENCOURT FERREIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 25 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B66C1441

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 046/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA FERREIRA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:0AF9E893

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 047/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a partir de 27 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1FD56092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 – CONTRATO 50/2022

Objeto: aquisição de uma vaga para cada um dos pacientes: Elizete Silva da Silva, Euler Mendes Zimmer, José Henrique Mazuco; com a finalidade de acompanhamento em serviço de residencial terapêutico em modalidade de cuidados por 24 horas, conforme anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS e por determinação judicial.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Elizete Silva da Silva, em residencial terapêutico.	MES	6	R$ 4.502,19	R$ 27.013,14
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente Euler Mendes Zimmer, em residencial terapêutico.	MES	6	R$ 3.600,18	R$ 21.601,08

3	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para o paciente José Henrique Mazuco, em residencial terapêutico.	MES	6	R$ 3.215,86	R$ 19.295,16

Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n.º 11.163.640/0001-39
Valor total: R$ 67.909,38 (sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e trinta e oito centavos)

Alvorada, 22 de Março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:04F2D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria Municipal n° 001/2017, com base no que dispõe o inciso II do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que pela redação das Leis Municipais n° 008/1969, 1.061/1999, 3.481/2021 e Decreto Municipal n° 078/2021, a competência para análise dos processos administrativos de transferência de táxis e veículos de transporte escolar é da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Considerando que, nos termos da Instrução Normativa n° 003/2021, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana fixou a documentação necessários para encaminhamento dos pedidos de transferência de táxis e veículos de transporte escolar;

Considerando que, nos termos da Ordem de Serviço n° 014/2021, restou fixada que a emissão de guias das taxas de vistoria dos veículos táxi, veículos escolares e veículos do transporte coletivo urbano, bem como, as taxas de transferência dos veículos táxi e veículos escolares serão emitidas pela própria Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

DETERMINO:

1 – Que os processos administrativos de transferência de permissão de táxi, os processos administrativos de autorização de prefixo escolar, os processos administrativos de transferência de prefixo escolar, pedidos de certidão de lotação de veículo para táxi e escolar, bem como, quaisquer processos de vistoria destes ou de veículos de transporte coletivo, passem a ser abertos diretamente na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

2 – A documentação necessária para abertura desses processos administrativos é aquela constante da Instrução Normativa n° 003/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e outras que podem ser exigidas momento de abertura dos processos.

Alvorada, 21 de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal n° 001/2017.

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:E222E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, retifica o Edital de nº 11/2022 onde se lê Edital 02/2017 para o cargo de Professor de Educação Física, lê-se Edital nº 01/2021 Concurso Público nº 03/2021.

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Mateus Bottaro de Souza	02/2017	30º	Professor de Língua Portuguesa
Michel Matheus Machado Pedroso	01 /2021	03º	Professor de Educação Física
Thiago Caetano Martins de Oliveira	02/2017	35º	Professor de Língua Portuguesa
Thays Rodrigues Araújo	02/2017	36º	Professor de Língua Portuguesa
Viviane Tebaldi Moras	02/2017	37º	Professor de Língua Portuguesa

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FE535210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 912/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5.281/2022, à servidora Marcia Isabel Teixeira de Vargas, Professora de Educação Artística, matrícula nº 2018109034, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 04 de abril de 2022 a 02 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B21AD9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 910/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 5.281/2022, à servidora Daniela Roberta da Silva Antunes, Educadora Social, matrícula nº 2013106752, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 07 de março de 2022 a 05 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0CA8949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 906/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.193/2022, ao servidor Sergio Romar Ferreira dos Santos, Pedreiro, matrícula n° 2007103496, Licença Falecimento, no período de 11 de março de 2022 a 18 de março de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FAB414D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 904/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 8.847/2022, à servidora Claudete Maria Simadon, Diretora de Departamento – CC Nível IV, matrícula n° 2020109719, Licença Falecimento, no período de 07 de março de 2022 a 14 de março de 2022, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:88DF375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 896/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas
atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 6.879/2022, à servidora Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudióloga, matrícula n° 2011105076, Licença Falecimento, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:677D4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 901/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 7.152/2022, ao servidor, Alessandro dos Reis Brites, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2011104907, Licença Casamento, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1D7DB9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 7.243/2022, ao servidor Maximiliano Mazewski Monteiro de Almeida, Professor de História, matrícula n° 2017108652, Licença Falecimento, no período de 01 de março de 2022 a 08 de março de 2022, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FB7F80D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.645/2022, à servidora Fernanda Souza da Silva, Professora, matrícula n° 2009104160, Licença Maternidade, no período de 09 de março de 2022 a 04 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:53C9FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 969/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 8.988/2022, a servidora Adriana Pegoraro, matrícula nº 2000101211, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:BC5BE26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 971/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 8.787/2022, a servidora Patricia de Souza Gomes, matrícula nº 2022110562, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:58477A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 970/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo protocolizado sob o nº 8.787/2022, a servidora Claudete Rodrigues, matrículas nº 2012106299 e 2022110585, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de março de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:946CD21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 973/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.651/2022, à servidora Ildanir de Souza, Professora, matrícula n° 2009104277, Licença Falecimento, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6A8EBBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 9.658/2022, à servidora Denise Campos de Oliveira Silveira, Professora, matrícula n° 2014107218, Licença Falecimento, no período de 14 de março de 2022 a 21 de março de 2022, nos termos do art. 142 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CE9FFF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3680, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 376.985,55 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 376.985,55 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Infraestrutura
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0451 – Infraestrutura Urbana
Programa de Governo: 0347 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

Ação: 1418 – Transferências Especiais – Min. Da Economia
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (13260000/XXXX)..... R$ 375.985,55
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (13260000/XXXX)..... R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial..... R$ 376.985,55

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. excesso de Arrecadação da receita 4.2.41.8.1.09.11- Transferências Especiais – Min. Economia – Investimentos (15519/13260000)..... R$ 376.985,55

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 376.985,55

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 23/03/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:7571D29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.558.476,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.558.476,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 26 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 340.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R$ 2.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 2.000,00
Subtotal..... R$ 357.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 - Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)
Subtotal..... R$ 96.717,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2665 – Man. Gabinete Secretário Habitação e Regularização Fundiária
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Habitação
Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa de Governo: 0289 - Programa de Aceleração do Crescimento

Projeto/Atividade: 1254 - PAC- Programa de Aceleração do Crescimento – União
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1355 - PAC – Programa de Aceleração do Crescimento - União
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (12250000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (12250000)..... R$ 5.800,00

3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (12250000)..... R$ 505.800,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (12250000)..... R$ 1.140.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (12250000)..... R$ 1.158.400,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (12250000)..... R$ 1.010.000,00
Subtotal..... R$ 3.821.000,00

Função: 0016 - Habitação
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0227 – Inclusão Social

Projeto/Atividade: 1395 - F.A.R. I - UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (13030000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13030000)..... R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R$ 30.000,00
Subtotal..... R$ 67.000,00

Projeto/Atividade: 1396 - F.A.R. II - UMBU II – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R$ 18.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13030000)..... R$ 9.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R$ 10.169,00
Subtotal..... R$ 41.169,00

Projeto/Atividade: 1400 – Altos da Figueira – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (13030000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13030000)..... R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (13030000)..... R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13030000)..... R$ 223.265,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13030000)..... R$ 40.000,00
Subtotal..... R$334.265,00

Função: 0016 - Habitação
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000)..... R$ 206.075,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 267.800,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 10.000,00
Subtotal..... R$ 495.875,00

Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0134 – Gestão de Planejamento e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 21.000,00

Programa de Governo: 0248 - Regularização Fundiária / Reassentamentos

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 13.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 14.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 73.450,00
Subtotal..... R$ 73.450,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 03 – Depto de Regularização Fundiária
Função: 0016 - Habitação
Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0248 - Regularização Fundiária / Reassentamentos

Projeto/Atividade: 1420 - Projeto Regularização Fundiária - REURB
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (00010000)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 25.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R$ 20.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 10.000,00
Subtotal..... R$ 85.000,00

Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (00010000)..... R$ 50.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 40.000,00

3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 14.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 15.000,00
Subtotal..... R$ 131.000,00

Função: 0015 - Urbanismo
Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 5.000,00
Subtotal..... R$ 5.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 - Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2666 - Man. Depto de Regularização Fundiária
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 5.000,00
Subtotal..... R$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social – FHIS – lei 3.604/2021
Função: 0016 – Habitação
Subfunção: 0127 - Ordenamento Territorial
Programa de Governo: 0134 – Gestão de Planejamento e Desenvolvimento

Projeto/Atividade: 2263 – Man. Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS – lei 3.604/2021
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 5.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 5.558.476,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 18 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana
Projeto/Atividade: 1254 – PAC- Programa de Aceleração do Crescimento Governo Federal
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições – (1955/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (1550/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1561/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1640/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1355 – PAC – Programa Aceleração do Crescimento
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0699/1225)..... R$ 5.800,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0994/1225)..... R$ 505.800,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1236/1225)..... R$ 1.140.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1641/1225)..... R$ 1.158.400,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1779/1225)..... R$ 1.010.000,00
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1956/1225)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 3.821.000,00

Projeto/Atividade: 1395 - F.A.R. I - UMBU I – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1959/1303)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0886/1303)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1159/1303)..... R$ 15.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1450/1303)..... R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (1549/1303)..... R$ 10.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1733/1303)..... R$ 30.000,00
Subtotal.....R$ 67.000,00

Projeto/Atividade: 1396 - F.A.R. II - UMBU II – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1960/1303)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0627/1303)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1160/1303)..... R$ 18.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1451/1303)..... R$ 9.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1734/1303)..... R$ 10.169,00
Subtotal..... R$ 41.169,00

Projeto/Atividade: 1400 – Altos da Figueira – Minha Casa Minha Vida
3.3.3.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1961/1303)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0628/1303)..... R$ 30.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0887/1303)..... R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1161/1303)..... R$ 223.265,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1735/1303)..... R$ 40.000,00
Subtotal..... R$334.265,00

Projeto/Atividade: 1420 - Projeto Regularização Fundiária - REURB
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0682/0001)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesa com Locomoção (0897/0001)..... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0986/0001)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1215/0001)..... R$ 100.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1622/0001)..... R$ 20.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1765/0001)..... R$ 10.000,00
Subtotal..... R$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2263 – Man. Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS – lei 3.604/2021
3.3.3.9.0.36 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0945/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1071/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1568/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1668/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção das Atividades Habitacionais
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0067/0001)..... R$ 206.074,07

3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (0216/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenização e Restituição Trabalhistas (0290/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0360/0001)..... R$ 73.446,33
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0542/0001)..... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0954/0001)..... R$ 267.800,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1092/0001)..... R$ 8.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1216/0001)..... R$ 13.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1432/0001)..... R$ 940,58
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1422/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1467/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1490/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1686/0001)..... R$ 10.000,00
Subtotal.....R$ 604.260,98

Projeto/Atividade: 2008 – Man. Gabinete Sec. Planejamento Habitacional
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0044/0001)..... R$ 394.000,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0143/0001)..... R$ 88.781,02
Subtotal..... R$ 482.781,02

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 5.558.476,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 23/03/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:51D83FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3683, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.949.990,15 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.949.990,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento
Unidade Orçamentária: 008 – Departamento de Planejamento e Orçamento
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000..... R$ 1.035.790,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (00010000)..... R$ 1.000,00

Subtotal..... R$ 1.037.790,00

Programa de Governo: 0294 – Gestão de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000).... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000)..... R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R$ 305.423,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000).... R$ 2.300.00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000).... R$ 5.000,00

Subtotal..... R$ 322.723,00

Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 664.072,00

Subfunção: 0271 – Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social à Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de Planejamento e Orçamento
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 009 – Departamento de Captação de Recursos
Função: 0004 - Administração
Subfunção: 0121 – Planejamento e Orçamento
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (00010000)..... R$ 170.742,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00

Subtotal..... R$ 171.742,00

Programa de Governo: 0315 – Gestão de Captação de Recursos

Projeto/Atividade: 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 1.000,00

3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000)..... R$ 500.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (00010000)..... R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (00010000)..... R$ 1.500,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000.00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 1.000,00

Subtotal..... R$ 510.500,00

Subfunção: 0271 – Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social à Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00

Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2126 – Man. Depto de Captação de Recursos
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 58.592,00

Unidade Orçamentária: 099 – Reserva de Contingência
Função: 0099 - Reserva de Contingência
Subfunção: 0999 – Reserva de Contingência
Programa de Governo: 0111 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 2221 – Reserva de Contingência do DEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (00010000)..... R$ 182.571,15

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 2.949.990,15

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2605 – Depto. de Planejamento e Orçamento
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. C - (80/00010000)..... R$ 1.025.091,65
3.3.1.90.94 – Indenizações e Restituições trabalhistas (303/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (331/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (382/00010000)..... R$ 661.191,47
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (506/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (700/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (906/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (936/00010000)..... R$ 2.328,46
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (995/00010000)..... R$ 20.816,29
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1237/00010000)..... R$ 305.423,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (1366/00010000)..... R$ 1.712,77
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1475/00010000)..... R$ 2.300.00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1500/00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1780/00010000)..... R$ 15.000,00

Subtotal..... R$ 2.039.863,64

Projeto/Atividade: 2126 – Depto. de Captação de Recursos e Gestão

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (72/00010000)..... R$ 165.010,13
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (295/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.13 – Contribuições Patronais (160/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (365/00010000)..... R$ 57.048,69
3.3.3.9.0.14 – Diárias – Civil (508/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (706/00010000)..... R$ 1.650,16
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (909/00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (2059/00010000)..... R$ 500.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1244/00010000)..... R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação – T.I.C (1369/00010000)..... R$ 1.500,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1477/00010000)..... R$ 1.000.00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1493/00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1785/00010000)..... R$ 1.000,00

Subtotal..... R$ 734.208,98

Projeto/Atividade: 2221 – Reserva de Contingência do DEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (2060/00010000)..... R$ 175.917,53

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R$ 2.949.990,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 23/03/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3BA58A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3685, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.768.006,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.768.006,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 270.000,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000).... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 293.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000).... R$ 59.400,00
Subtotal..... R$ 59.400,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2667 – Man. Gabinete Secretário de Relações Comunitárias
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02 – Fundos e Demais Órgãos Conveniados
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2013 – Man. Junta Serviço Militar e Demais Órgãos Conveniados
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 80.315,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 3.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 5.000,00
Subtotal..... R$ 104.315,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2013 – Man. Junta Serviço Militar e Demais Órgãos Conveniados
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 27.120,00
Subtotal..... R$ 27.120,00

Subfunção: 0182 - Defesa Civil
Programa de Governo: 0272 – Melhoria da Infra-Estrutura Física e Equipamentos

Projeto/Atividade: 2118 – Contribuição ao FUNREBOM
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (10010000)..... R$ 39.372,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (10010000)..... R$ 19.450,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (10010000)..... R$ 80.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (10010000)..... R$ 20.000,00
Subtotal..... R$ 158.822,00

Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0331 – Consórcio GRAMPAL

Projeto/Atividade: 2643 – Man. Consórcio GRAMPAL
3.3.1.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (00010000)..... R$ 72.621,00
3.3.1.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 77.621,00

Unidade Orçamentária: 03 – Gabinete do Prefeito
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 1.261.233,00
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 2.500,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 14.500,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000)..... R$ 69.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 16.200,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (00010000)..... R$ 33.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (00010000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 5.000,00
Subtotal..... R$ 1.420.433,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 225.910,00
Subtotal..... R$ 225.910,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 87.015,00
Subtotal..... R$ 87.015,00

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária
Programa de Governo: 0349 – Projeto Social Espaço Compartilhe

Projeto/Atividade: 2660 – Manutenção Espaço Compartilhe
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 2.000,00

Programa de Governo: 0344 – Ações Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19/Novo Coronavírus

Projeto/Atividade: 1416 – Projeto Alvorada Solidária
3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (00010000)..... R$ 50.000,00
Subtotal..... R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 04 – Gabinete do Vice-Prefeito
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 30.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 6.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 6.000,00
Subtotal..... R$ 53.000,00

Subfunção: 0271 - Previdência Básica
Programa de Governo: 0108 – Previdência Social a Servidores Segurados

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (00010000)..... R$ 6.600,00
Subtotal..... R$ 6.600,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 05 – Coordenadoria Geral do Controle Interno
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 - Administração Geral
Programa de Governo: 0130 – Sistema de Controle Interno

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (00010000)..... R$ 30.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 3.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 40.000,00

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa de Governo: 0013 – Previdência Própria dos Servidores Municipais

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (00010000)..... R$ 10.770,00
Subtotal..... R$ 10.770,00

Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Segurança Pública
Função: 0014 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 0182 - Defesa Civil
Programa de Governo: 0262 – Amparo a População em Situação de Emergência

Projeto/Atividade: 1292 – Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNDEC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (00010000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (00010000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária: 07 – Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função: 0017 – Saneamento
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano
Programa de Governo: 0095 – Gestão Ambiental Participativa

Projeto/Atividade: 1406 – Projeto de Saneamento Básico e Ambiental - FMGC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (13130000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (13130000)..... R$ 144.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (13130000)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (13130000)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (13130000)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 148.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R$ 2.768.006,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Governo

Projeto/Atividade: 2013 – Man. JSM e Demais Orgãos Conveniados
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0047/0001)..... R$ 80.317,84
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0272/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0338/0001)..... R$ 27.121,10
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0549/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0948/0001)..... R$ 5.346,12
Subtotal..... R$ 114.785,06

Projeto/Atividade: 2118 – Contribuição ao FUNREBOM
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0698/1001)..... R$ 39.372,00

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1235/1001)..... R$ 19.450,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1639/1001)..... R$ 80.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1778/1001)..... R$ 20.000,00
Subtotal..... R$ 158.822,00

Projeto/Atividade: 2643 – Manut. Consorcio GRAMPAL
3.3.1.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (0004/0001)..... R$ 72.621,00
3.3.1.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (0005/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (0450/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (0451/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.7.1.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (1546/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.7.1.92 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público (DEA) (1547/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 77.621,00

Projeto/Atividade: 2660 – Manutenção Espaço Compartilhe
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0775/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2050/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 2229 – Manutenção do Gab. do Vice-Prefeito
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (0484/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0579/0001)..... R$ 6.000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0867/0001).... R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1108/0001)..... R$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1697/0001)..... R$ 6.000,00
Subtotal..... R$ 22.000,00

Projeto/Atividade: 2230 – Manutenção do Controle Interno
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1666/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1066/0001)..... R$ 3.000,00
Subtotal..... R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 1292 – Fundo Municipal da Defesa Civil – FUNDEC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0694/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1228/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 1406 – Projeto de Saneamento Básico e Ambienta - FMGC
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0533/1313)..... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1061/1313)..... R$ 144.000,00
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (1567/1313)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1657/1313)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1824/1313)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 148.000,00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0042/0001)..... R$ 1.099.883,46
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0141/0001)..... R$ 225.906,69
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (0202/0001)..... R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (0267/0001)..... R$ 27.132,30
3.3.1.9.1.13 – Contribuições Patronais (0333/0001)..... R$ 87.013,91
3.3.3.9.0.14 – Diárias - Civil (0470/0001)..... R$ 5.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0543/0001)..... R$ 14.5000,00
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (0851/0001)..... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (1882/0001)..... R$ 69.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1072/0001)..... R$ 9.700,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (1312/0001).... R$ 35.000,00
3.3.3.9.0.93 – Indenizações e Restituições (1482/0001)..... R$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1669/0001)..... R$ 6.000,00
3.4.4.9.0.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1423/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 1.592.136,36

Projeto/Atividade: 1416 – Projeto Alvorada Solidária
3.3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0836/0001)... R$ 102.500,00
Subtotal.....R$ 102.500,00

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2644 – Man. Gabinete do Secretário
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0081/0001)..... R$ 397.206,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (0173/0001)..... R$ 120.152,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ (1338/0001)..... R$ 3.285,00
3.3.1.9.0.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 0304/0001)..... R$ 1.000,00
Subtotal..... R$ 521.643,00

Projeto/Atividade: 2605 – Man. Depto de planejamento e Orçamento
3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (936/0001)..... R$ 22.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (995/0001)..... R$ 498,58
Subtotal..... R$ 22.498,58

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial.....R$ 2.768.006,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicado em 23/03/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E53BB3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 -. REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE EDITAL Nº018/2022
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como

segue: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 -**. Registro de Preço de Material de Expediente. **Data de Abertura: 06 de abril de 2022. Horário**: 14:00 horas. Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:955681ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº001/2022 - CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO O ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

AVISO DE EDITAL Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como segue: **CREDENCIAMENTO Nº001/2022 -** Chamada Pública tem por objeto o abastecimento de GÁS DE COZINHA. Abertura do Credenciamento: 01 de abril de 2022. Publicação: 25 de março de 2022. Validade: 01 (um) ano. Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 25 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:2690A904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

MOTORISTA	
NOME	Classificação
JOAO CARLOS DA SILVA	25°
MILTON TIARLES LANZARINI	26°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D7EB6F7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de

acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	Classificação
FELIPE JESUS SILVEIRA GONCALVES	1°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens;
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;
5- Atestado de Antecedentes – Site: www. servicos.dpf.gov.br – antecedentes-
criminais/certidão
6- Nº da Conta Bancária:_____ , Nº da Agência: _____
7- Telefone Residencial:_____, Celular: _____
8- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral com último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FB80C9C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2022

21/03/2022 - Portaria nº 561/2022 - NOMEAR MILTON TIARLES LANZARINI, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de MOTORISTA - Padrão 4 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO QUINTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C4C6B4F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2022

21/03/2022 - Portaria nº 560/2022 - NOMEAR JOÃO CARLOS DA SILVA, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de MOTORISTA - Padrão 4 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.698,86 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em VIGÉSIMO QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:66A83049

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2022

21/03/2022 - Portaria nº 563/2022 - NOMEAR FELIPE JESUS SILVEIRA GONÇALVES em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em PRIMEIRO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:77E93A4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2022

18/03/2022 - Portaria nº 557/2022 - NOMEAR, FERNANDA BOFF HAHN, matrícula 4204, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.647,92 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 17 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5A2E2955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2022

18/03/2022 - Portaria nº 558/2022 - NOMEAR, MARIELI PEREIRA DA ROSA COLLOVINI, matrícula nº 4205, no Cargo em Comissão - CC:3, de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.189,86, lotando-o (a) na Secretaria municipal de Educação, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3DB960C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2022

18/03/2022 - Portaria nº 559/2022 - EXONERAR, FABIANO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 4175, do Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0003422/2022, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011 a contar de 18 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5A243470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2022

21/03/2022 - Portaria nº 562/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) TATIANE DA COSTA TORRES, matrícula 4203, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n°2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n°3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 17 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:CE86C511

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2022

17/03/2022 - Portaria nº 555/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) HUGO DE CARVALHO NETO, matrícula 111, ABONO DE PERMANÊNCIA, de acordo com artigo 56 da Lei Complementar nº 02/2020, conforme pedido do mesmo, sob protocolo nº 3282/2022, datado de 16 de março de 2022, a contar do mês de março.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA1CDAFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2022

18/03/2022 - Portaria nº 556/2022 - CONVOCAR o (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA BRASIL NASCIMENTO, matrícula 3974, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 22 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6E964160

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

PORTARIA Nº 305/2022.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA TIANE SCHREIBER RADER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora TIANE SCHREIBER RADER, Matrícula 50105/1 cargo de Professor, a contar de 07/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE MARÇO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1BAAC25C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2022
MONITOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 004/2022, do** 17º (décimo sétimo) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR
17º MARIONE MATTE

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:313B89A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3318/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3318/2022

Dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares, em situação consolidada até a data de publicação desta Lei, no território do Município de Augusto Pestana.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Até a data de publicação desta Lei, a regularização de construções executadas clandestina ou irregularmente, em desacordo com a Lei Municipal nº 139, de 09 de Setembro de 1994, que instituiu o Código de Obras, será realizada na forma que segue.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – construção irregular: aquela cuja licença foi expedida pela Município, porém, executada total ou parcialmente em desacordo como o projeto aprovado;
II – construção clandestina: aquela executada sem prévia autorização do Município, ou seja, sem projetos aprovados e sem a correspondente licença;
III – construção parcialmente clandestina: aquela correspondente à ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do Município.

Art. 2º São regularizáveis, desde que situados em logradouros públicos oficializado pelo Município ou em condomínios por unidades autônomas;
I – as construções destinadas a residências unifamiliares, bem como os aumentos e reformas nelas executadas;
II – os prédios de habitação coletiva, bem como os aumentos e reformas neles executados;
III – as construções destinadas a atividades não residenciais, bem como os aumentos e reformas nelas executadas, observando o zoneamento de uso estabelecido pela Lei Municipal nº 092, de 17 de Dezembro de 1993, que institui o Parcelamento do Solo, Lei nº 515, de 14 de Dezembro de 1999, que altera parte da Lei de Parcelamento do Solo e Lei nº 1028, de 28 de Novembro de 2006, que institui a Lei de Diretrizes Urbanas.
Parágrafo Único. Excluem-se do disposto neste artigo as construções e prédios, bem como aumentos e reformas nele executados;
I – quando localizados em áreas sobre coletores pluviais e cloacais.
II – quando localizados em áreas de risco ou de preservação permanente.

Art. 3º A regularização será concedida nas hipóteses previstas no artigo 2º desta Lei, observadas as seguintes condições:
I – para as construções destinadas a residências unifamiliares, bem como os aumentos e reformas neles executados:
a) Com observância dos dispositivos de controle das edificações do Código de Obras, mediante recolhimento das taxas relativas à licença para execução de obras, nos termos da legislação tributária municipal;
b) Em desacordo como Código de Obras quanto aos recuos e afastamentos laterais e de fundos, mediante recolhimento das taxas a que se refere à letra “a”, e ainda o pagamento de multa compensatória nas seguintes proporções:
1. Área a regularizar de até 50m2, pagamento de multa correspondente a Uma (1) VRM;
2. Área a regularizar excedente a 50m2, pagamento de multa correspondente a 0,01 VRM/M2.

II – para prédios de habitação coletiva, em cada unidade autônoma considerada isoladamente ou em áreas condominiais, e destinados a atividades não residenciais, bem como os aumentos e reformas nos mesmos executados:
a) com observância dos dispositivos de controle das edificações estabelecidos no Código de Obras, mediante o recolhimento das taxas a que se refere o inciso I, letra “a” deste artigo;
b) em desacordo com o Código de Obras quanto aos recuos e afastamentos laterais e de fundos, mediante recolhimento das taxas a que se refere à letra “a”, e ainda o pagamento de multa compensatória nas seguintes proporções:
1. Área a regularizar de até 50m2, pagamento de multa correspondente a uma (1) VRM;
2. Área a regularizar excedente a 50m2, pagamento de multa correspondente a 0,01 VRM/M2.

Art. 4º. Ressalvadas as taxas e multas previstas nesta Lei, as construções clandestinas ou irregulares, que vierem a ser regularizadas, ficam isentas das penalidades pecuniárias estabelecidas na legislação municipal tributária e de obras.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos e documentos indispensáveis para a regularização das construções, definindo:
I – o prazo para os interessados requererem a regularização das obras clandestinas ou irregulares;
II – os documentos indispensáveis para a regularização de obra clandestina ou irregular, que deverão ser apresentados pelos interessados;
§ 1º Ao fim do prazo de que trata o inciso I deste artigo, os proprietários das construções cuja regularização não tenha sido requerida, ou que tenha sido indeferida pela Administração Pública por não atendimento aos requisitos desta Lei, sujeitar-se-ão, além das penalidades pecuniárias previstas na legislação tributária municipal a multas anuais correspondente a 1,00% sobre o valor venal do imóvel edificado, enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
§ 2º Dentre os documentos a que se refere o inciso II deste artigo, deverá constar a apresentação de laudo técnico, acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, comprovando que a obra foi concluída em data anterior à publicação desta Lei e que apresenta condições de segurança e habitabilidade.

§ 3º Sempre que a regularização tratar de afastamentos laterais e de fundo, o proprietário deverá apresentar autorização por escrito dos proprietários dos imóveis lindeiros, com firma reconhecida, consentindo com a regularização da edificação, mesmo que em desacordo com as disposições regulamentares dos direitos de vizinhança, previstas no Capítulo V do Título III, de que trata “Da Propriedade”, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C59BBB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3319/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3319/2022

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas e trechos:

1. Rua João Hass, parte do trecho compreendido entre as proximidades da equina da Rua Alfredo Steglich até a Rua Emilio Bazzan Sartori;
2. Rua Otto Ruhdel, parte do trecho compreendido entre as ruas Humberto Cereser e Rua Felipe Bauer;
3. Rua Emilia Bazzan Sartori, parte do trecho compreendido entre as Ruas João Hass e Rua Venâncio Aires;
4. Rua Exp. Eugênio F. Ladwig, parte do trecho compreendido entre as Ruas Guilherme Hasse e Rua Venâncio Aires;
5. Rua Humberto Cereser, parte do trecho compreendido entre as Ruas Exp. Helmuth Matte e Rua Ricardo Bazzan;
6. Rua Arnoldo Hasse, parte do trecho compreendido entre as Ruas Sete de Setembro e Rua João Hass;
7. Rua Sem Denominação, trecho compreendido entre a faixa de domínio da ERS-522 e Rua Germano Hickmann, no acesso ao Ginásio de Esportes e a Creche.

Art. 2º Pela pavimentação asfáltica, será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:

I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.
III – Tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades predominantes e o nível de desenvolvimento da zona considerada poderá estabelecer percentagem de recuperação do custo da obra inferior ao previsto.

Art. 3º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 4º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:732FB021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3320/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3320/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 650.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6EA8C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Ato Publicado como Lei Municipal nº 3308/2022, de 03 de Março de 2022, é nulo, pois não observou o devido processo legislativo.

Augusto Pestana, 22 de Março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:8DA7F520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4483/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4483/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3320 de 22 de Março de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 650.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo REVOGA as disposições do Decreto Executivo nº 4469 de 03 de Março de 2022.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7739E829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2022

PORTARIA Nº 304/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 17/2022, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO, CNPJ Nº 03.667.661/0001-63, cujo objeto é a realização da Pavimentação Asfáltica em CBUQ, da Rua João Hass até a Localidade de Sede Velha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EEF3DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Darci Sallet**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ALBANO IEGGLI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1019593266, e do CPF n° 090.426.520-04, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, 2100, ap. 12, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM de comum acordo celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 36/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 01/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor referente ao objeto contratual será reajustado nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 36/2018, conforme anexos I, II, III, IV e V, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Protetora Hospital São Francisco
ALBANO IEGGLI
Presidente eleito – Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F20A04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 432/2022, dispensa de licitação por limite nº 417/2022, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 417/2022**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para sonorização da programação de Páscoa que ocorrerá no dia 02/04/2022, das 14h às 18h, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana/RS, pelo valor total de R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Augusto Pestana/RS, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FA08884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90.
Objeto: Sonorização para programação de Páscoa que ocorrerá no dia 02/04/2022, junto à Praça Municipal de Augusto Pestana, das 14h às 18h.
Vigência: 22/03/2022 a 30/04/2022.
Processo Administrativo n.º 432/2022.
Dispensa de licitação por limite n.º 417/2022.

Augusto Pestana/RS, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CCE829A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2022
PROCESSO 290/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor de **R$ 1.868.638,22 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos**) , em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2022, processo administrativo nº 290/2022,tendo por objeto a execução de **PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO COM CBUQ –CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E PASSEIO PÚBLICO COM BLOCO INTERTRAVADO EM CONCRETO NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de março de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2C9E55A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO 17/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163.
Objeto: **PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTO COM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E PASSEIO PÚBLICO COM BLOCO INTERTRAVADO EM CONCRETO NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.**
Valor Contrato: **1.868.638,22 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos**)
Dotação Orçamentaria: 8305 1009 449051;9673 1026 449051.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço 01/2022.
Processo Administrativo nº 290/2022.

Augusto Pestana 22 de março 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6D6F1F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO PRESENCIAL SERV INFORMATICA

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Acesso à Internet para as secrettaria**.** A data de abertura está marcada para o dia **05/04/2022** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:6623E783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREGÃO ELETRONICO 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23 /2021
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 07

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 25/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	300.000	Litros	**Diesel S-10**	Rodoil	**6,18**
2	50	Balde	**Aditivo ARLA-32**	ARLAEKO	**91,03**

			Embalagem balde de 20 litros cada.		

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:70FBF9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 044/2018, quarto do contrato, referente ao pregão presencial nº 013/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, separação, transporte e destinação final do lixo.** Contratada: Recicletar universo Ambiental – ME, CNPJ nº 05.994.435/0001-12. Fica reajustado o valor de **R$ 32.459,39 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos),** com aplicação do índice INPC (inflação) no percentual de 10,79%, correspondente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, E o Contrato supra referido prorrogado até 23/03/2023. Assinatura 22.03.2022

Barracão – RS, 22 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:FD4F9FB0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 027/2022, primeiro do contrato, referente a licitação modalidade Convite 005/2022, tendo como objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Contratada: HIDROPLAN COMERCIO DE PROD QUIMICOS PROTEÇÃO E LIMPEZA **CNPJ** nº 29.134.263/0001-75. Acrescimo dos itens. Acréscimo de 62.68% sobre o valor inicial do contrato. Valor adicionado ao contrato R$ 22.955,00.
(vinte e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Valor atualizado do contrato R$ 37.343,95(trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Assinatura 22/03/2022

Barracão – RS, 22 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:EB929E44

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 028/2022, primeiro do contrato, referente a licitação modalidade Convite 005/2022, tendo como objeto: aquisição de produtos de higiene e limpeza para secretaria municipal de educação, cultura e desporto. Contratada: LUIZ CARLOS SAVADINTSKY **CNPJ** nº 44.915.375/0001-57. Acréscimo dos itens. Acréscimo de 19% sobre o valor inicial do contrato. Valor adicionado ao contrato R$ 4.116,00. (quatro mil cento e dezesseis reais). Valor atualizado do contrato R$ 25.816,45(vinte e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Assinatura 22/03/2022

Barracão – RS, 22 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:B96B06A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2022
VIGÊNCIA:22/03/2022 ATÉ 22/03/2023

Fornecedor:		GENÉSIO DREHER			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica da patrulha agrícola(tratores, equipamentos agrícolas e assemelhados), compreendendo conserto de avarias(exceto lanternagem),reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos/equipamentos	800	H	70,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:290EED1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 78/2022

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. IZAMARA FERREIRA PRATES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **IZAMARA FERREIRA PRATES**, brasileira, solteira, CPF nº 011.694.290-84, RG nº 3114924701, residente e domiciliada na localidade de Passo da Lage, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.443 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 967,86 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 21 de março de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 21 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

IZAMARA FERREIRA PRATES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:52C20379

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 79/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 79/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI,** brasileira, casada, CPF n° 018.417.670/00, RG nº 1104169949 , residente e domiciliada na Rua Cristovão Colombo, nº 151, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.442 de 17 de janeiro de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.558,51 (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 21 de março de 2022,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 21 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DEISE GRAZIELE DOS SANTOS ANTONI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:89CECDFD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 80/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 80/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. AFONSO JARDEL RIBEIRO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **AFONSO JARDEL RIBEIRO,** brasileiro, solteiro, CPF n° 041.671.440/42, RG nº 5115153131, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal - RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 Horas semanais – LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.459 de 04 de março de 2022, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, O CONTRATADO perceberá o valor de R$ 1.558,51, (mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 09 de março de 2022**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo 2022, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se O CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 09 de março de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

AFONSO JARDEL RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32A0DE29

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 17/2022
Licitação nº: 2/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Data da homologação: 21/03/22
Data da Adjudicação: 21/03/22
Objeto da Licitação: A presente Licitação tem por objeto a Terraplanagem, Drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e sinalização viária, do acesso Sul/Secundário à Zona Urbana do Municipio, pela Vila Muller, até a Avenida Mauricio Cardoso, Centro deste Municipio, com extenção total de 1.854,0 m² (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, que fazem parte do presente Edital, incluindo material e mão-de-obra, conforme Convenio com DAER RS e o Municipio de Barros Cassal

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
TRAÇADO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Pavimentação asfáltica no Acesso Secundário ao municipio de Barros Cassal.	1,0	1.999.987,85	1.999.987,85
TOTAL				1.999.987,85

BARROS CASSAL – RS, 21 de março de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2CEE9AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 020/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquina motoniveladora, sem operador. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 05 de abril de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:93948451

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 21/2022

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 22 de março a 01 de abril de 2022, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, está recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL.** O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 22 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BFA8E9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ficam habilitadas as seguintes entidades:

1) ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE REMIR, CNPJ: 09.561.897/0003-69;
2) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "12 DE MAIO", CNPJ: 94.708.450/0001-87;
3)ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ: 90.874.264/0001-67;
4) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ: 00.773.243/0001-62;
5) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ: 90.874.348/0001-09;
6) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUÍS, CNPJ: 90.874.231/0001-17;
7) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CNPJ: 90.874.041/0001-08;
8) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERTA MARIA, CNPJ: 92.122.829/0001-85;
9) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE DE DEUS, CNPJ: 02.636.589/0001-44;
10) ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, CNPJ: 01.682.162/0001-10.

VIGÊNCIA: 17/03/2022 à 17/03/2023.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:412B9D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de abril de 2022, às 9 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site HTTPS://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de veículo de transporte coletivo. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo email licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:D8F5282E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **05 de abril de 2022, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LITRO acima, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum para a frota. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E8FFF4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **06 de abril de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:352901F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **06 de abril de 2022, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR SERVIÇO acima, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de máquinas pesadas – com operador. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:887C6BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **07 de abril de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de caixas d'água. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:75C695DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **07 de abril de 2022, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL acima, cujo objeto é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a instalação de equipamentos hidráulicos e instalações elétricas em um (01) poço tubular profundo para água subterrânea no Bairro Jardim do Vale. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 22 de março de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:1C420F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 92.118.488/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

ITEM 02 - PNEU 1.000-R20 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, DIRECIONAL, RADIAL, 15,5MM DE PROFUNDIDADE DE SULCOS - R$ 2.125,00
ITEM 05 - PNEU 225/75 R16 CARGA - R$ 725,00
ITEM 18 - PNEU 225/75 R16 CARGA - R$ 725,00
ITEM 23 - PNEU RADIAL 175/70 R13 LISO - R$ 287,50
ITEM 24 - PNEU RADIAL 185/70 R14 - R$ 343,75
ITEM 25 - PNEU RADIAL 195/65 R15 - R$ 373,75

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B14ADA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 18/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022, cujo objeto trata-se da **Aquisição de câmeras de videomonitoramento, pelo sistema de registro de preços** sofreu alterações, inclusive no calendário do evento:

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/04/2022 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 – 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/04/2022 – 15:00h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e o download do Edital, anexos e retificação através dos sites *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br*.

Butiá, 22 de março de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7DDD1525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.288, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA A SEDE DO CAMPO DA A.E. INDEPENDENTE, NO BAIRRO AURORA/IPIRANGA, DE "SEDE JOSÉ BALON''.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A Sede do Campo da Associação Esportiva Independente, localizada na Rua Alvorada, s/nº, no Bairro Aurora/Ipiranga, na cidade de Campo Bom, será denominada **"SEDE JOSÉ BALON".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AACDADA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 05 de abril de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:563D8759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 008/2022.

DECORRENTE: Dispensa de Licitação nº 004/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM –RS.
CONTRATADA: BP LEÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 25.266.528/0001-38.
OBJETO: Aquisição de Maca Ginecológica para Unidades de saúde com verba especifica para esta finalidade.
VALOR: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
JUSTIFICATIVA: A revogação do processo 008/2022 se dá pela negativa do fornecedor em assinar o contrato, pois alega não conseguir manter o valor orçado.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/01/2022

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 015 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62353094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 17/2022 DE 23/03/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
21/03/2022	FNDE	23575-X	Salário Educação	367.673,76

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:211D5F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 07 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de reforma e ferramentas.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:373E1FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 06 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para prestação de serviços de transporte para atendimento aos projetos educacionais da Rede Municipal de Ensino.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FBAC98B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 05 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preço para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões diversos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CBEB1275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 029/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) macas ginecológicas para unidades de Saúde do Município, com a finalidade de ampliar e qualificar os atendimentos ginecológicos.
FORNECEDOR: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.103.122/0002-70.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.123,89 (um mil cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 8.991,12 (oito mil novecentos e noventa e um reais e doze centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:33F38EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.119, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDIA SCHUCK DE LIMA,** portadora do CPF nº 023.199.370-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 56ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5DADE1A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.120, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIOVANA ZANONI DE ALVES,** portadora do CPF nº 029.468.950-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 57ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFF5B037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.121, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BÁRBARA FORTUNA SCHWEIG,** portadora do CPF nº 022.685.990-86, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:41CE8B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.122, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALINE FABER,** portadora do CPF nº 029.932.960-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 59ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86795A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.123, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRENDA STÉFANI RODRIGUES BANDEIRA,** portadora do CPF nº 017.376.890-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 60ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:29A3FBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.124, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TAINA JULIANA ELLWANGER,** portadora do CPF nº 012.926.980-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 61ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9D4F219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.125, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FERNANDA SOARES DA SILVA,** portadora do CPF nº 019.967.710-78, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 62ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0CABE4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.126, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAIANE DOS SANTOS CHAVES DUTRA,** portadora do CPF nº 013.102.940-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 63ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D476366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.127, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALBERTO RICARDO GRACIOTTO,** portador do CPF nº 805.121.270-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1552EA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.128, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ALESSANE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 717.266.590-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 83ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AC349C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.129, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELLE DE MELLO FONTELA,** portadora do CPF nº 036.667.710-17, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 84ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4844AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.130, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES,** portadora do CPF nº 000.682.670-96, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 85ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 23 de março de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36F841A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55.132 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **MARIA EVA FREDES,** matrícula nº 11113, titular do cargo de serviços de Cozinha.

Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.
FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6DDB768E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 55.131, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **NEUZA DIAS DA SILVA,** matrícula nº 11951, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97495F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 54.570, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **RAQUEL SILVEIRA PEREIRA,** matrícula nº 8333, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:411B93B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 55.004, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LUCIANA APARECIDA DARGAS,** matrícula nº 13602, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55A4E8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.133, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CRISTIANE CAVALHEIRO MILANI,** matrícula nº 13604, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:07B26C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.134, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **LUCAS SILVA DE ARAUJO,** matrícula nº 13539, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0091EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022
Edital de Retificação nº 002/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** o edital de retificação do edital nº 001/2022, conforme segue abaixo:

Fica incluído no *inciso II, na alínea "e" do edital, a instituição conveniada:* **SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A - Faculdades FAEL.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0F7749ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.148, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONVÊNIO DO PROGRAMA A CASA É SUA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa A CASA É SUA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 22 de março de 2022:

CLEIDIANE SANMARTIM - titular
JAIRO GARCEZ DOS SANTOS - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:39484620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.149, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONVÊNIO DO PROGRAMA IRRIGA + RS - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designadas como responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos do Programa IRRIGA + RS - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, as pessoas abaixo relacionadas, a partir de 22 de março de 2022:

DIEGO JARDEL STRACK - titular
NÍRIO BREUNIG - suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83A7E93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.205, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o cumprimento do restante do mandato, até 30 de agosto de 2022, os membros abaixo relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.785, de 1º de junho de 2018.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Membros da Liga de Combate ao Câncer
Conselheira Titular: Betinne Kehl Trierweiler
Conselheira Suplente: Ivonetide FátimaDom do Amaral

- Membros da OAB Mulher
Conselheira Titular: Giovana Lucca
Conselheira Suplente: Franciele Soares Trentin

- Membros da União Brasileira das Mulheres
Conselheira Titular: Carolini Constantino
Conselheira Suplente: Ana Cláudia Gonçalves

- Membros do Sindicato dos Trabalhadores das Industrias de Calçados de Campo Bom
Conselheira Titular: Maria Regina Knevitz
Conselheira Suplente: Silvana Maria FoschieiraSelistre

- Membros do Clube de Serviços – Lions Club
Conselheira Titular: Miriam Ortolan
Conselheira Suplente: Eliane Dávila

- Membros do Clube de Serviço - Rotary Club
Conselheira Titular: Fabiana Bronca Kellermann
Conselheira Suplente: Jenifer Pereira Figueiró

- Membros de Instituições de Acolhimento
Conselheira Titular: Deise Cristina Dornelles
Conselheira Suplente: Andrieli Rodrigues Morais

- Membros da União de Bairros e Vilas de Campo Bom – UABV
Conselheira Titular: Lúcia Cristovam
Conselheira Suplente: Susete Rodrigues

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Conselheira Titular: Ana Cristina Flores Valente
Conselheira Suplente: Luciane Beatriz Taufer

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular: Marluce Bohes
Conselheira Suplente: Anemarie Kirsch Deutrich

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Titular: Iara Beatriz Maldaner Möller
Conselheira Suplente: Ana Maria Leal de Lima Marschall

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Conselheira Titular: Jéssica Aline Henz Alves
Conselheira Suplente: Scheila Patrícia Bender

- Membros da Brigada Militar
Conselheira Titular: Josiane dos Santos Wais
Conselheira Suplente: Bruna Miranda Rodrigues

- Membros da Polícia Civil
Conselheira Titular: Magali de Souza Rodrigues
Conselheira Suplente: Claudia da Silva Ribeiro

- Membros da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Conselheira Titular: Mercedes Goerigk
Conselheira Suplente: Letícia de Lima Machado

- Membros – Primeira Dama e Esposa do Vice- Prefeito
Conselheira Titular: Kátia Maria Palmeiro Orsi
Conselheira Suplente: Catelize dos Santos

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.174, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:27D50298

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.889/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.889/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato os bens móveis abaixo discriminados, de propriedade do Município para a **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33, para uso do grupo de agricultores do Município de Cândido Godói – RS **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CARLOS BRUNNER**, Linha Silva Jardim, interior do Município de Cândido Godói, RS:

- 01 (uma) **SEGADEIRA** NOVA, marca LAVRALE, modelo ST 170, para trator agrícola; acompanhada com eixo cardan; giro livre no cardan de acionamento, com 02 (dois) tambores, 4 facas por tambor com dupla face de corte. dispositivo de segurança contra impactos, engate de segurança para transporte; engate hidráulico categoria I e II, conjunto de articulação independente; potência 35cv; rotações do eixo cardan de 530 rpm; com sistema auto limpante;. largura do corte da barra de 1,65 metros. produção aproximada de 2ha/h.

- 01 (um) **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO** NOVO, marca IPACOL, acompanhado do eixo cardam, com a capacidade de 5.000 mil litros, com pneus novos aro 20, bomba a vácuo, com potência absorvida pela bomba de 30hp, potência mínima requerida de 75hp; com rotação do eixo cardan de 540 rpm; com a mangueira de sucção e o leque de distribuição e acessórios básicos.

- 01 (uma) **CARRETA AGRÍCOLA** NOVA, marca METALFREITAS, Modelo: MF Me-D 7t., com capacidade de carga de 07 toneladas; com chassi reforçado, com dois eixos, sendo um eixo dirigível, com eixo dianteiro rodado simples com sistema articulado que acompanhe as imperfeições do terreno, eixo traseiro tandem, com pneus novos 750.16 10 lonas. carroceria metálica com chapas laterais de 2.0mm; encaixe da tampa traseira na caçamba; com abertura automática simultânea ao basculamento; com cilindro hidráulico de dupla ação, com abertura lateral e vertical, com freio incluso.

01 (um) ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR NOVO; marca FINARDI, modelo FH-300, acompanhado do eixo cardam; com sistema de enleirador e espalhador, com 02 rodas ou pneus compatíveis ao equipamento, defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação da TDP de 350 a 540 rpm; potência 15cv, eixo de acionamento com embreagem; com engate categoria I e II; capacidade de produção de 3,0ha/hora largura de trabalho 3m.

01 (um) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES DE 600 LITROS, acompanhado do eixo cardam, com tanque de reservatório, marca IPB, modelo GIR 700.

01 (uma) ROÇADEIRA GIRO LIVRE; marca Algor; modelo ARA 1800; 1,8 m largura; chassi reforçado; acompanhado de eixo cardan; cardan com embreagem e proteção; com roda reguladora de altura de corte; sapatas laterais com regulagem de corte e com chapas substituíveis.

01 (um) GRAMPO ENLEIRADOR marca Algor; modelo AEP 280; com 19 hastes; com largura de 2,80m.

01 (uma) ROÇADEIRA, marca Nakashi, com motor Mitsubishi TU 43, 42,7 cilindradas, modelo L43-1M, tipo lateral com guidão haste 28mm, eixo cardã 8X9, carburrador Walbro com diagrama, gasolina e óleo 2T, capacidade do tanque 0,9l, peso líquido 8,52kg, com lâmina de vídia, cabeçote de fio de nylon, cinto de sustentação duplo profissional, dosador de combustível, ferramentas e óculos de proteção.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo 1º será na forma de CESSÃO DE USO, conforme Minuta de Termo de Cedência anexa, que faz parte integrante da presente Lei, por tempo indeterminado.
Art. 3º - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e a entidade mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para a entidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº ..... cede o uso à **ASSOCIAÇÃO GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO – AGEMEOS**, localizada na Rua João Magalhães, nº 380, Município de Cândido Godói, RS, CNPJ nº 44.103.259/0001-33 para uso da , para uso do grupo de agricultores do Município de Cândido Godói – RS **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CARLOS BRUNNER**, Linha Silva Jardim, interior do Município de Cândido Godói, RS, os seguintes equipamentos, na forma deste Termo como segue:
01 (uma) SEGADEIRA; nova, marca LAVRALE, modelo ST 170, para trator agrícola; acompanhada com eixo cardã; giro livre no cardã de acionamento, com 02 (dois) tambores, 4 facas por tambor com dupla face de corte. dispositivo de segurança contra impactos, engate de segurança para transporte; engate hidráulico categoria I e II, conjunto de articulação independente; potência 35cv; rotações do eixo cardã de 530 rpm; com sistema auto limpante;. largura do corte da barra de 1,65 metros. produção aproximada de 2ha/h.
01 (um) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO; novo, marca IPACOL, acompanhado do eixo cardam, com a capacidade de 5.000 mil litros, com pneus novos aro 20, bomba a vácuo, com potência absorvida pela bomba de 30hp, potência mínima requerida de 75hp; com rotação do eixo cardã de 540 rpm; com a mangueira de sucção e o leque de distribuição e acessórios básicos.
01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA; nova, marca METALFREITAS, Modelo: MF Me-D 7t., com capacidade de carga de 07 toneladas; com chassi reforçado, com dois eixos, sendo um eixo dirigível, com eixo dianteiro rodado simples com sistema articulado que acompanhe as imperfeições do terreno, eixo traseiro tandem, com pneus novos 750.16 10 lonas. carroceria metálica com chapas laterais de 2.0mm; encaixe da tampa traseira na caçamba; com abertura automática simultânea ao basculamento; com cilindro hidráulico de dupla ação, com abertura lateral e vertical, com freio incluso.
01 (um) ANCINHO ENLEIRADOR/ESPALHADOR; novo; marca FINARDI, modelo FH-300, acompanhado do eixo cardam; com sistema de enleirador e espalhador, com 02 rodas ou pneus compatíveis ao equipamento, defletor para ajuste rápido da largura das leiras, com rotação da TDP de 350 a 540 rpm; potência 15cv, eixo de acionamento com embreagem; com engate categoria I e II; capacidade de produção de 3,0ha/hora largura de trabalho 3m.
01 (um) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES DE 600 LITROS, novo; acompanhado do eixo cardam, com tanque de reservatório, marca IPB, modelo GIR 700.
01 (uma) ROÇADEIRA GIRO LIVRE; nova; marca Algor; modelo ARA 1800; 1,8 m largura; chassi reforçado; acompanhado de eixo cardã; cardã com embreagem e proteção; com roda reguladora de altura de corte; sapatas laterais com regulagem de corte e com chapas substituíveis.
01 (um) GRAMPO ENLEIRADOR; novo; marca Algor; modelo AEP 280; com 19 hastes; com largura de 2,80m.

01 (uma) ROÇADEIRA, nova; marca Nakashi, com motor Mitsubishi TU 43, 42,7 cilindradas, modelo L43-1M, tipo lateral com guidão haste 28mm, eixo cardã 8X9, carburador Walbro com diagrama, gasolina e óleo 2T, capacidade do tanque 0,9l, peso líquido 8,52kg, com lâmina de vídia, cabeçote de fio de nylon, cinto de sustentação duplo profissional, dosador de combustível, ferramentas e óculos de proteção.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cessão de uso é concedida a título precário, por tempo indeterminado.
para a execução de serviços aos agricultores sócios da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA CARLOS BRUNNER**, Linha Silva Jardim, interior do Município de Cândido Godói, RS.
CLÁUSULA SEGUNDA - A outorga do Município poderá cessar, a qualquer tempo, sempre que for constatado alguma irregularidade no uso dos bens.
CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do CESSIONÁRIO:
a)- Observar, rigorosamente, as finalidades para as quais foi outorgada a cessão de uso;
b)- Zelar pela manutenção e conservação do equipamento cedido;
c)- Responsabilizar-se pela devolução de objeto da cedência quando cessar a outorga do Município;
d)- A contratação de operadores civilmente capazes e habilitados será de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA - O CESSIONÁRIO enviará relatório sempre que solicitado ao Secretário Municipal da Agricultura sobre as atividades desenvolvidas pelo equipamento cedido.
CLÁUSULA QUINTA - O equipamento cedido fica sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEXTA - Transcorrido o prazo de 10 (dez) anos, e o CESSIONÁRIO mantiver a posse de uso do bem, o mesmo reverterá em doação para o mesmo
CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens cedidos ficam sob tutela do CESSIONÁRIO, sendo que as despesas de manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO.
.
Cândido Godói, RS, ...de .....de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

NOME:
CPF Nº:

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A9D2CDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.890/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.890/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.231.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 3.231.000,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 200.000,00(20)
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA

ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 80.000,00(35)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 700.000,00(99)
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 130.000,00(91)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00(93)
ATIVIDADE:175110114.2.019000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 70.000,00(110)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00(111)
ATIVIDADE: 175120114.2.020000 MANUT.SERVIÇO DE COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(114)
PROJETO:267820113.1.007000 AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente. .R$ 534.000,00(106)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 150.000,00(102)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 100.000,00(103)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, MELHORIA DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 180.000,00(120)
06.04 DESPESAS COM CULTUR
ATIVIDADE 136950119.2.002000 APOIO AO TURISMO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R$ 20.000,00(2243)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 190.000,00(182)
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .R$ 16.000,00(193)

ATIVIDADE:103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 337170.000-Rateio Participação consórcio.....R$ 15.000,00(207)
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-Contribuições.....R$ 220.000,00(203)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 140.000,00(205)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ...R$ 21.000,00(262)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 20.000,00(263)
ATIVIDADE:081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R$ 35.000,00(269)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 40.000,00(312)

Total.....R$ 3.231.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2021 no valor de R$ 3.231.000,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil reais)) recursos 1 – livre:
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3760E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.894/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A EMENTA E OS ARTIGOS 1º, 3º, 5º e 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2015.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei nº 2.510/2015 passando para a seguinte redação:

INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS E EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Altera o artigo 1º da Lei nº 2.510/2015 passando para a seguinte redação:
Art. 1º É instituído o benefício do auxílio alimentação aos servidores efetivos e em comissão do Poder Legislativo municipal, na razão de um auxílio alimentação por mês.

Art. 3º Altera o artigo 3º da Lei nº 2.510/2015 passando para a seguinte redação:
Art. 3º O valor do auxílio alimentação será de R$ 377,35 (trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, com a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento devidamente autorizado pelo servidor, no percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor total do auxílio, pago de forma retroativa a partir de 01/01/2022 aos servidores efetivos e aos comissionados a partir da publicação da lei.

Parágrafo Único: O valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente, no mesmo percentual do reajuste dos vencimentos (revisão geral anual e aumento real) dos servidores municipais, sempre no mês de janeiro de cada ano.
Art. 4º Altera o artigo 5º da Lei nº 2.510/2015 passando para a seguinte redação:
Art. 5º Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os Agentes Políticos Eletivos, inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, em decorrência de licença por motivo de saúde, auxílio-doença, auxílio acidente de trabalho, salário maternidade, licença por motivo de saúde de familiar, ou qualquer outro

afastamento, excluída as hipóteses em que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público e das férias.

Parágrafo único. Perderá o direito ao auxílio alimentação do respectivo mês, o servidor que no mês anterior ao pagamento:
I – Faltar injustificadamente ao trabalho;
II – Tiver mais de dois dias de licença para tratamento de saúde, não computados como tal os dias de internação e os imediatamente posteriores por determinação médica, até no máximo 03 dias;
III – Tiver licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 5º Altera o artigo 6º da Lei nº 2.510/2015 passando para a seguinte redação:
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
– Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – ação legislativa
01.031.0100.2.115.000 – manutenção das atividades do Poder Legislativo
3.3.90.46.00 – auxílio alimentação.

Art. 6º Permanece em vigência as demais disposições da Lei nº 2.510/2015, sendo que nova correção do valor se dará a partir de 01/01/2023, de acordo com os índices fixados no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.510/2015.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado os seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:538222B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.891/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.891/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
PROJETO: 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 100.000,00(2291)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação do convenio FPE 3549/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C45AF985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.893/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO 1º E INCLUI OS INCISOS I e II AO ARTIGO 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.365/2013.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º e inclui os incisos I e II no mesmo parágrafo do artigo 25 da Lei Municipal nº 2.365/2013, passando para a seguinte redação:

"Art. 25...
§ 1º - Aplica-se aos servidores efetivos e em Comissão da Câmara de Vereadores, a revisão geral anual e aumento real da remuneração dos servidores públicos municipais, fixado em lei municipal.

I – A concessão do aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, pode ser fixado pela Mesa Diretora, através de projeto de lei do Poder Legislativo.

II - Fica autorizada a alteração dos padrões constantes no anexo I da lei municipal n° 2.365/2013 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções, Quadros de Pessoal e Plano de Carreira do Poder Legislativo do Município de Cândido Godói".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado os seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C7C70701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.892/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2.892/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais de Cândido Godói, mediante a consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - As condições e cláusulas do convênio, são as constantes e definidas na Minuta de Convênio, anexa.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:99975B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 452/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
ESTABELECE DIÁRIAS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.734/2005,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diárias nos seguintes valores:
PREFEITO E VICE-PREFEITO
NO ESTADO R$ 655,50
OUTROS ESTADOS R$ 655,50
BRASÍLIA R$ 1.966,50
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
NO ESTADO R$ 491,60
OUTROS ESTADOS R$ 491,60
BRASÍLIA R$ 1.474,80
SERVIDORES
NO ESTADO R$ 327,75
OUTROS ESTADOS R$ 327,75
BRASÍLIA R$ 983,25
ALIMENTAÇÃO: Almoço/Jantar R$ 36,00; Café R$ 18,00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 285/2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:B53B2315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CP 01/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 01/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 130/2021, sobre o Processo de Licitação nº 01/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR GERISA F DOS SANTOS ME 1 CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA, cnf edital R$ 220,00

Cândido Godoi/RS, 22/03/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:2BA5A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES CP 01

Às 15h30min horas do dia 18 de março de 2022, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para analisar os documentos da empresa GERISA F DOS SANTOS. Os documentos estão conforme os solicitados pelo Edital de licitação. EMPRESA GERISA F DOS SANTOS CNPJ 27.523.326/0001-50 Cândido Godói, em 18 de março de 2021. Comissão de Licitações: Ata de Julgamento das Habilitações - Chamamento Público Nº 01/2022

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK
Presidente

JAIME KAUFMANN

FERNANDA K. GRIEBELER

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:74748303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA ABERTURA PROPOSTAS CP 02/2022

No dia 18 de MARÇO de 2022, às 10h, a Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria 130/2022, procedeu à abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda da Chamada Pública nº 02/2022 e à análise dos mesmos. Após deliberação classificaram-se os Projetos conforme planilha abaixo. Fica aberto prazo de recursos de 05 dias, não havendo interposição, o processo seguirá para assessoria Jurídica e posterior homologação. ITEM QUANT UNID DESCRIÇÃO COOGEMEOS LANGUIRU 1 80 KG ABOBRINHA VERDE 4,25R$ -R$ 2 120 IND ALFACE, (PÉ 100G CADA), FOLHAS BRILHANTES, FIRMES COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM SUJIDADES. 3,00R$ -R$ 3 25 KG ALHO DE BOA QUALIDADE 35,00R$ -R$ 4 30 KG BATATA DOCE 5,05R$ -R$5 80 KG BETERRABA 5,20R$ -R$ 6 50 kg BOLACHA CASEIRA SEM PINTAR (SIMPLES, DE CANELA, MELADO) 28,00R$ -R$ 7 50 kg CARNE BOVINA, SEM GORDURA E SEM OSSO, MACIA, DE 2ª 30,00R$ -R$ 8 200 KG CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA SEM TEMPERO, CONGELADA -R$ 7,85R$ 9 250 KG CARNE DE PEITO DE FRANGO COM OSSO -R$ 10,30R$ 10 45 kg CARNE SUÍNA, MACIA, CHULETA OU CARNOS S/OSSOS (PEDAÇOS) 30,00R$ -R$ 11 50 KG CEBOLA BRANCA 4,25R$ 12 150 KG CENOURA, SE, FERIMENTOS, SEM BROTOS E DE COR CARACTERISTICA 5,20R$ -R$ 13 45 KG CHUCHU 7,20R$ -R$14 25 kg COUVE CHINESA 12,00R$ -R$ 15 60 KG COUVE FLOR 13,00R$ -R$ 16 60 KG COUVE-BROCOLIS 13,00R$ -R$ 17 230 UNID CUCA RECHEADA, SABOR DE FRUTA. EM TORNO DE 900G CADA. NÃO PODEM ESTAR QUEIMADAS OU CRUAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. 13,00R$ 18 50 KG DOCE DE LEITE, MUMU - R$ -R$ 19 30 KG FEIJAO VAGEM 12,00R$ -R$ 20 800 LIT IOGURTE POLPA DE MORANGO, SACHET -R$ 5,40R$ 21 400 KG LARANJA SUCO 4,60R$ -R$ 22 1400 LIT LEITE PASTEURIZADO, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO DATA DE VALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 L TIPO TETRA-PACK -R$ 3,80R$23 60 lit LEITE UHT ZERO LACTOSE - R$ 3,80R$ 24 40 KG MANDIOCA DESCASCADA 5,00R$ -R$ 25 25 KG MELADO 15,00R$ -R$ 26 40 KG MELAO -R$ -R$ 27 40 kg MORANGA ABOBORA (AMARELA REDONDA) 3,50R$ -R$ 28 200 UNID/KG PAO DE CACHORRO-QUENTE 14,00R$ -R$ 29 300 KG PAO FATIADO INTEGRAL 14,00R$ -R$ 30 200 UND/KG PAO FRANCES 14,00R$ -R$ 31 35 KG PEPINO VERDE INATURA 5,85R$ -R$32 40 KG RABANETE 7,00R$ -R$ 33 250

KG REPOLHO SEM FERIMENTOS 5,00R$ -R$ 34 50 kg RÚCULA 3,00R$. Os itens 21 e 26 ficaram desertos Comissão de Licitações:
Eduarda Maris de Lima Heck
Jaime André Kaufmann
Fernanda K. Griebeler

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:3F5F7CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº13/2021 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.882/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Processo Seletivo nº13/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ALINE KLEIN,** 8º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.882/2022.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 22 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:A58ECB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CP 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 130/2021, sobre o Processo de Licitação nº 02/2022, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Sec.De Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:9C66B6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 201/2022, 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 365/2022, RESOLVE:
CONCEDER **150 (cento e cinquenta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ERNI OSVALDO WILMSEN,** partir de 14 de março de 2022 até 10 de agosto de 2022, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 06/12/2009 à 06/12/2014 (60 dias) e ao quinquênio do período de 06/12/2014 a 06/12/2019 (90 dias), conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº192/2022, RETROAGINDO seus efeitos a 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C90F4318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 203/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **CARINE SANTOS GERLACH,** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário, regime estatutário, código**: **2.1.9.08, padrão 08**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 21 de Março de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:71E53875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 204/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2022, a Senhora **SONIA REGINA STOLARSKI** para o cargo de CHEFE DE GABINETE CC 2, como substituta, durante o afastamento, por razões de Licença Gestante, da titular LUANA REGINA THUM devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7458E24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES PP 03/2022

Às 09:00 horas do dia 21/03/22, na dependência da sala de licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 106, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: NOME DO FORNECEDOR CNPJ JOSEANE TAMARA SPIES 24.327.534/0001-95 FRANCIS RICARDO ATUATTI EIRELI 32.673.666/0001-63 DIMAQUINAS MAQ E EQUP LTDA 02.464/226/0001-79 CV BIEGER COM E REPRESENTACOES 18.908.551/0001-13 KREIN MAQ E IMPLEMENTOS LTDA 05.337.252/0001-24 SOL A SOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 90.271.925/0001-60 Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances. ITEM QTD. DESCRIÇÃO DO PRODUTO PREÇO EMPRESA 1 1 Segadeira de tambores com sistema rotativo, com quatro navalhas retráteis e reversíveis em cada tambor operando também em aclives de até 25º e declives de até 14º; sistema de segurança contra impactos, permitindo que se desloque para trás, sem danos ao implemento ou trator; Com dois tambores rotativos, com rotação de 1.780 rpm; Caixa de engrenagens cônicas de dentes helicoidais, em banho de óleo, montadas em eixos que giram sobre rolamentos; Largura de corte: 1,70metros R$ 19.440,00 DIMAQUINAS 2 1 Pulverizador 800 litros com 19 metros de barras, com barras de 3 dobras, canos de inox, barras elétricas, comando elétrico de água 4 vias, incorporador lateral, porta bicos bijet com 1 bico cone preto, barras com bico ponta de cerca, mangueira com filtro para abastecimento. R$ 58.000,00 ATUATTI 3 1 Colhedora de Forragens, com plataforma de área total com 1,20 metros de largura de trabalho, com 12 facas. Potência na TDP 65 a 95cv, 4 rolos recolhedores. Transmissão caixa e cardã, totalmente hidráulica. R$ 59.000,00 JOSEANE 4 1 Enleirador e espalhador com largura de trabalho de 3 metros, tratorizado, equipados com alavanca fixadora, cardan, pé de apoio, cabo da alavanca, barra fixadora, engate inferior, roda de apoio, proteção de segurança, deflore esquerdo e direito, rotores esquerdo e direito, mola estreita, mola larga, engate superior; garfos ajustáveis, engate móvel, padrão de espalhamento ajustável, altura do pneu ajustável, rotor com inclinação ajustável para definição do padrão de espalhamento, defletores ajustáveis, molas horizontais, alteração da função de espalhador para enleirador por regulagem de altura das molas, defletores e pneus, sistema de segurança para travamento do ancinho quando levantado, transmissão por cardan, posição de transporte e de trabalho, rotação requerida na TDP de 350 e 540 RPM e potência requerida na TDP de 15 cv. R$ 24.200,00 DIMAQUINAS 5 1 Enfardadeira nova com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min., peso 1.200 kg, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador rasspe automático. Finame 3378090 MDA M003A688, assistência técnica localiza a 120 km do município. R$ 124.300,00 JOSEANE A Comissão de Licitação recomendou que os itens licitados fossem adjudicados às referidas empresas. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EMPRESAS PARTICIPANTES REPRESENTANTE JOSEANE TAMARA SPIES FRANCIS RICARDO ATUATTI EIRELI DIMAQUINAS MAQ E EQUP LTDA CV BIEGER COM E REPRESENTACOES KREIN MAQ E IMPLEMENTOS LTDA SOL A SOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK
FERNANDA K. GRIEBELER
JAIME ANDRE KAUFMANN

Cândido Godói, 21de março de 2022.

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:CD7D83C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 3.231.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.890, de 22 de março de 2022.**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 3.231.000,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
<u>03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</u>
ATIVIDADE 041220110.2.004000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 200.000,00(20)
<u>04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCA</u>
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 80.000,00(35)
<u>05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS</u>
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM.. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 700.000,00(99)
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 130.000,00(91)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 240.000,00(93)
ATIVIDADE:175110114.2.019000 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de Consumo.....R$ 70.000,00(110)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00(111)
ATIVIDADE: 175120114.2.020000 MANUT.SERVIÇO DE COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS ELEMENTO DESPESA: 339039.000 Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00(114)
PROJETO:267820113.1.007000 AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente. .R$ 534.000,00(106)
<u>05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM</u>
ATIVIDADE: 267820113.2.017000 MANUTENÇÃO, CONS. DE MAQUINAS, VEICULOS
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 150.000,00(102)

ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 100.000,00(103)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.011000 CONSTRUÇÃO, MELHORIA DAS ECOLAS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 180.000,00(120)
06.04 DESPESAS COM CULTUR
ATIVIDADE 136950119.2.002000 APOIO AO TURISMO
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica . R$ 20.000,00(2243)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratações tempo determinado.....R$ 190.000,00(182)
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física .R$ 16.000,00(193)

ATIVIDADE:103010121.0.004000 RATEIO PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 337170.000-Rateio Participação consórcio.....R$ 15.000,00(207)
ATIVIDADE: 103010121.2.047000 MAN. CONVENIOS NA AREA DE SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-Contribuições.....R$ 220.000,00(203)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 140.000,00(205)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903600.000-Outros Serviços Terceiros P. Física ...R$ 21.000,00(262)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 20.000,00(263)
ATIVIDADE:081220125.2.064000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R$ 35.000,00(269)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 206080129.2.075000 ASSISTENCIA TECNICA, VETERINARIA E SUBSIDIOS PARA MELHORAMENTO GENETICO
ELEMENTO DESPESA: 33903000.000-Material de Consumo .....R$ 40.000,00(312)
Total.....R$ 3.231.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2021 no valor de R$ 3.231.000,00 (três milhões duzentos e trinta e um mil reais)) recursos 1 – livre.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:5CBB7162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 454/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.891/2022, de 22 de março de 2022.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
PROJETO: 103010121.2.046000 PROGRAMA INVESTIMENTO ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 100.000,00(2291)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação do convenio FPE 3549/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:78A222B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 455/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022. ALTERA O § 1º DO ARTIGO 31 DO DECRETO 435/2021, QUE REGULAMENTA OS PROCESSOS SELETIVOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do Art. 31 do Decreto nº 435/2021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 31. ...:
§ 1º No Processo Seletivo Público terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I - Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
II - Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
III - Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;
IV - Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva.
V – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
VI - Sorteio em ato público.
§ 2º ...
§ 3º ...
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS em 22 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:422A6089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1724/2022

"APROVA NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO ALEXANDRE EURICO VIEIRA 1, ATRAVÉS DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S".

FELIPPE JUNIOR RIETH, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelaLei OrgânicaMunicipal.

Considerando o cumprimento das fases previstas no art. 21, do Decreto Federal n. 9.310/2018;

Considerando os termos da decisão de Conclusão de Regularização Fundiária, em atendimento ao inciso V, art. 21 do Decreto Federal n. 9.310/2018;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o núcleo urbano informal denominado Alexandre Eurico Vieira 1 que afeta a matrícula n.6.383 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Vermelha, cuja tramitação do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S correu regularmente, com a consequente expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capão Bonito do Sul, 21 de março de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2383EA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – EDITAL Nº 144/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal, através da tecnologia de mínimo de 4G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 209 (duzentos e nove) acessos móveis (linhas) com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 22 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:E3CC3412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE APOSTILA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 999/2020

Tomada de Preços nº 02/2020

Apostila: nº 02/2022 de 22/03/2022 ao Contrato nº 38/2020 de 20/11/2020
Contratado: IRMÃOS DADALT LTDA - CNPJ nº 04.160.659/0001-66
Do Objeto: Concessão de reequilíbrio financeiro para execução das obras de drenagem, pavimentação, acessibilidade e sinalização de diversas ruas do Município de Capitão/RS, através do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana / CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO do BRDE
Valor: R$ 66.358,52

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BB41F8DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 134/2022

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: VANESSA LAIS GARCIA, aprovada em 7º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 007/2020, de 13/03/2020, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.22.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 22 de março de 2022.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO BRONDANI
Respondendo Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:49ADEE67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 29, de 14 de março de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2021, até o limite de R$ 33.000,00

(trinta e três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390300000000000000.230 - Material de consumo R$ 1.000,00
33390400000000000000.474 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ
R$ 3.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190920000000000000.705 - Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
33390140000000000000.182 - Diárias - civil R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390350000000000000.704 - Serviços de consultoria R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190920000000000000.706 - Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390300000000000000.213 - Material de consumo R$ 6.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390390000000000000.392 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 4.000,00
34490520000000000000.568 - Equipamentos e material permanente R$ 10.000,00
Total..... R$ 33.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390400000000000000.465 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ R$ 3.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.17 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária
33390400000000000000.472 – Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.23 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas
33390320000000000000.307 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.000,00
2330 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)
33390300000000000000.261 - Material de consumo R$ 1.000,00
33390390000000000000.424 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2303 - Mostra de Fotografias Ambientais
33390300000000000000.275 - Material de consumo R$ 2.000,00
33390310000000000000.300 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R$ 1.000,00
33390390000000000000.438 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1190 - Ampliação do Parque da Fenamate
34490520000000000000.593 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
1192 - Implantação de Sala de Reuniões e Treinamentos
34490520000000000000.595 - Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
Total..... R$ 33.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:39F208CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 33, de 15 de março de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
34490520000000000000.606 - Equipamentos e material permanente R$ 280.000,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33350430000000000000.670 - Subvenções sociais R$ 15.000,00
Total..... R$ 295.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres. R$ 280.000,00
Total..... R$ 295.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:75AB306B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 35/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 35, de 18 de março de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390390000000000000.422 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 15.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2063 - Educação Especial
33390300000000000000.675 - Material de consumo
R$ 10.000,00
33390390000000000000.409 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 80.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 25.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390300000000000000.281 - Material de consumo
R$ 5.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390390000000000000.377 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total..... R$ 140.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 30.000,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 90.000,00
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
R$ 20.000,00
Total..... R$ 140.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7CA5BAA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 36/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 376/2021, que manteve no Município de Coronel Bicaco o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, consoante o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 55.882 de 2021 e suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o prescrito no art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no art. 8º da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição do Decreto nº 376, de 22 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o percentual de munícipes que já receberam a vacina contra a Covid-19, de acordo com o calendário de imunização;
CONSIDERANDO por oportuno, que nada impede, que o Município de Coronel Bicaco-RS rediscuta a necessidade de imposição de novas medidas, a serem avaliadas de acordo com o caso concreto;
CONSIDERANDO os avanços alcançados no tratamento da doença, bem como a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,
D E C R E T A
Art. 1º O uso de máscara de proteção individual passa a ser facultado em todo o território do Município de Coronel Bicaco-RS, em local aberto ou fechado, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou de seu responsável legal dispor sobre a utilização da máscara, sua colocação e retirada.
Paragrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços públicos e privados de saúde, pelos trabalhadores de saúde, inclusive estagiários, pacientes, acompanhantes ou visitantes, e, ainda, a pessoa que se encontre infectada ou com suspeita de estar contaminada, seja por contato próximo de pessoa infectada com novo coronavírus, durante o período de transmissão ou que apresente sintomas gripais.
Art. 2º Os protocolos de atividades e/ou as normatizações específicas vigentes na esfera do Município de Coronel Bicaco-RS, que prevejam a utilização de máscara em caráter obrigatório deverão ser adaptados de acordo com as disposições deste ato.
Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7D9C1ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 119/2022, de 22 de março de 2022.

Revoga Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar Função Gratificada de Vice Direção de Escola FG2 – 20%, desempenhada na E.M.E.F. Rosalina Diniz de Souza, a servidora **Eliane Terezinha Diniz Bandeira**, investida no cargo efetivo de professor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5E70818F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 120/2022, de 22 de março de 2022.

Concede Função Gratificada de Vice-diretor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de **VICE-DIRETOR** de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Lindamir de Lourdes Barcelos da Rosa Tischer	EMEF Rosalina Diniz de Souza	FG 02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:06E243B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2022, DE 22 DE MARÇO, DE 2022

PORTARIA Nº 121/2022, de 22 de março de 2022.

Concede Função Gratificada de Coordenação Pedagógica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** de Escola as servidoras investidas no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Eliane Teresinha Diniz Bandeira	EMEF Rui Barbosa	FG 02
Midia Sarai Lima de Moura Wiebling	EMEF Rosalina Diniz de Souza	FG 02

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:95500710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 122/2022, de 22 de março de 2022.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 048/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ELIANE T. DINIZ BANDEIRA	PEJA	07 h semanais
JANETE DE FÁTIMA ZANELA ALOVISI	E.M.E.I Meu Cantinho	20 h semanais
Maria gaudina belon ribeiro	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida	20 h semanais
michele belon r. sartori	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza / João Rodrigues de Almeida	20 h semanais
marli terezinha lima almeida	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza	20 h semanais
mauricéia kerpel de souza	E.M.E.F Esquina Aparecida	20 h semanais
queila guterres	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza / João Rodrigues de Almeida	20 h semanais
VILMA CRUZ OLIVEIRA	PEJA	08 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DC6A64ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 123/2022, de 22 de março de 2022.

Concede Função Gratificada de Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Direção de Escola a servidora investida no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Ivonir Soares de Oliveira	EMEF Esquina Aparecida	FG 2 – 20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CA237B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2022, DE 22 DE MARÇO DE 202

PORTARIA Nº 124/2022, de 22 de março de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Contadora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ELAINE TERESA RICHERT,** ocupante do Cargo de Contadora, pelo falecimento da mãe Olinda Pierina da Silva.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 18 de março de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2E2F5A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:287EEC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 033/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da rede de ensino municipal.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 05 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 22 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3277921F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de agência de turismo para o fornecimento de viagens destinadas a incentivo ao desenvolvimento do esporte, conforme lei municipal nº 4.323/2022 e alterações posteriores*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 05 de abril 2022 às 15:00 horas**. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 22 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6246B291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, através de sua**Comissão Permanente de Licitação**, torna público o interesse de obter propostas adicionais referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 018-02/2022,** que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças para o equipamento Rebritador de Mandíbulas PLANGG GR1220, Mod. 73, Ano 1973**, cujas especificações seguem no **Projeto Básico disponibilizado no site da Administração Municipal, www.cruzeiro.rs.gov.br** . As propostas poderão ser entregues fisicamente no Setor de Licitação/Compras, localizado na Rua São Gabriel, 72 – Centro Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico: licita@cruzeiro.rs.gov.br , no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação.
Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos fones (51) 3764-1144/ (51)980402041 de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h e nas sextas-feiras das 08h às 13h.

Cruzeiro do Sul/RS, 23 de Março de 2022.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:2CCEB4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Câmara de Vereadores de Dom Feliciano torna público, a quem possa interessar a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo Licitatório objetivando a aquisição de um veículo 0 km para uso da Câmara de Vereadores.
O critério de julgamento será do tipo menor preço por item e a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 05 de abril de 2022 às 09:00h.
O edital está disponível no site https://www.camaradomfeliciano.rs.gov.br/publicacoes/11/editais

Dom Feliciano - RS, 21 de março de 2022.

FILIPE TORRES GUIMARÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:E699C728

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33913 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória para apurar os fatos referentes ao Processo nº 2021/1420, protocolado pela munícipe Lorecy Fernandes da Luz.
Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de Março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:014FB911

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33926 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar a fim de apurar a autoria de eventual ato faltoso do servidor **JUNIOR DAVIDE ROCHA DA SILVA**, Motorista, matrícula 5290, por descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, diante do acidente ocorrido em 03 de março de 2022.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de Março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:EC3718C0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/2022

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 08/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
DANIELA DE FREITAS DE VARGAS	11º	Professor de Educação Infantil	33925 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:6286D5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 20/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 20/2022 para Aquisição de mangueiras para manutenção do rolo vap 70. A abertura da licitação será às 09h do dia 04 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:333B69D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MAURI THIELE FERRAGEM – CNPJ nº 16.101.712/0001-37 – Contrato Administrativo nº 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos – Valor R$ 1.484,50 – Assinatura: 22/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:696C5384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO PARA TREINAMENTOS

EXTRATO DE EDITAL DE PATROCÍNIO N.º 001/2022 – TREINAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS – QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO**, em consonância às disposições da Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de Setembro de 2017, objetivando a seleção de interessados para a conjugação de esforços para a realização de Treinamentos de Valorização e Engajamento para a Realidade Atual do Serviço Público, por meio de cotas para custeio total ou parcial de Palestrantes/Trinadores, Locação de Espaço e disponibilização de *Coffe-Break* durante a realização do evento, em conjunto, ou separadamente ou por meio de agência intermediadora. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 29 de Março de 2022 a 27 de abril de 2022 junto à Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Praça da Bandeira, 354 - Centro – Erechim – RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de Março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:435531E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 27/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 22 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:45DEFB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na produção Agroecológica de Subsistência e Implantação de Quintais na Comunidade de Capoerê, Através da Secretaria Municipal de Agriculta Abastecimento e Segurança Alimentar, com

Recursos Próprios. Recebimento e abertura: 05/04/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 22 de março de 2022

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4BA41EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 012/2022

EXTRATO DO ADITIVO N.º 012/2022, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022
Processo Administrativo n.º 27496/2021. Aditivo n.° 012/2022. Altera os Gestores do Termo de Fomento n.º 001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, para execução do projeto "Educar também é brincar: resgatando a infância com cantigas, brincadeiras das mais diversas culturas". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Março de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:A28971A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO CONTRATOS

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do: **TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 02/2018. CONTRATADA**: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ 22.166.193/0001-98. **OBJETO**: renovação contratual por 365 dias serviços de internet. **VALOR MENSAL**: R$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 29/03/2022.

Esteio, 23 de março de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:C4B77DFC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
OBJETO: Manutenção mecânica e elétrica, condicionamento do ar na ambulância da FSPSCE Placas IWL 9601 Modelo 2015/2016.
CONTRATADA: Rafael Rocha de Lima
CNPJ: 43.186.322/0001-80
VALOR: R$ 5.758,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 319/2022.
DATA DA DISPENSA: 18 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A92593B7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ:44.734.671/0001-51
VALOR:R$ 38.120,00 (trinta e oito mil, cento e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 328/2022.
DATA DA DISPENSA: 22 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0A1AB5B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2106/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, Remanejar a servidora Daiane Alegre de Cristo Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31520, da UBS Pedreira para a UBS Parque do Sabiá, a contar de 28/03/2022, de acordo com o Decreto 7205/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4DD543D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2107/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Gama dos Santos, Fiscal de Licenciamento, Estatutário, matrícula nº 30818, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22.02.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4006DB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2108/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Carlos Alberto Alves de Oliveira no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), vinculada ao Escritório de Projetos, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 23.03.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7CDE0ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2109/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Odete Silva Duarte, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula n°7323, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01.04.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BF4F9FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2110/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Eduardo Garcia Forneck, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30628, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Maria Carlita Santos Da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2153, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21/03/2022 a 01/04/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:331889BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2111/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01.04.2022, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77FF8A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2112/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7819, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CE05911A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2113/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Susane Vieira, Secretária de Escola, Estatutária, matrícula nº 7830, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6361FA52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2114/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/03/2022, a Comissão Técnica de Planejamento Urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 4.901/2009, ficando assim a representação:

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU:
Titular: Luciana Vargas Sebeis;
Suplente: Viviane Poletto.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA:
Titular: William da Silva Papi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Manoela Dias Gomes;
Suplente: Cristina Silva Schmitz.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Titular: Alexandra Maria Campelo Ximendes;
Suplente: Taine Tuziane Fischborn Andriolla.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU:
Titular: Joao Felipe Dias de Souza;
Suplente: Lorenzo Bianchin.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Titular: Jones Hamilton dos Santos Silveira;
Suplente: Luis Augusto Oliveira Loureiro.

Procuradoria Geral do Município - PGM:
Titular: Bianca Barella da Silva;
Suplente: Luiz Bernardo de Souza Froner.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A5BE4D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2115/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 22.03.2022, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor de Inglês e Professor de Espanhol, de acordo com a Lei nº 8015/2021, conforme segue:

I. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão: Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula 7797.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM: Bianca Barella da Silva, matrícula 30038.

III. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Michele da Silva Rosa Bampi - matrícula 40339;
Caroline Almeida da Silva - matrícula 47106.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47DD9D83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022
PROCESSO 453/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o presente processo será anulado com base nos fatos e fundamentos circunstanciados em parecer, após análise da PGM, ratificado pela Autoridade Competente. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. O Parecer encontra-se à disposição dos interessados para consulta.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:FD59E0E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2116/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Gabriela Maria Scrinz, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 3319, à Licença Prêmio referente ao período de 30/06/2015 à 12/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D39A45FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2117/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50121, à Licença Prêmio referente ao período de 18/05/2015 à 18/05/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85F3DE87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 33/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, Processo Administrativo nº 1042/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS – SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 5 de abril de 2022 às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:17D198CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

CREDENCIAMENTO 12/2021
Processo Nº 6354/2021

A Comissão, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do processo em epígrafe: **HABILITAR** os seguintes interessados: Adriano Alexandre Konflannz Dos Santos; Andreia Cristina Da Luz Dorneles; Bruna Rodrigues De Vargas; Carlos Augusto Reiter Fogaça; Carolina Neves Da Silva; Cátia Ingrid Ribeiro Meneguzzi; Elenice Claudete Vargas Pereira; Elias De Castro Coimbra; Elisiane Medeiros De Souza; Gabriel Romano Gonzalez; Guilherme Antonio Stempkowski Garibotti; Guilherme Silva Da Luz; Iris Martiele Ozuna; Jackson Jones Fonseca Da Conceição; Jessica Rossana Trindade Da Conceição; Jorge Eduardo Soares De Moraes; Leandro Rodrigues; Leonardo Pradella Do Santos; Luana Thauany Martins Azeredo; Marco Antonio Da Rosa; Matheus Gobbato Leichtweis; Plauto André Lopes; Ricardo Varela; Sirlei Mendes De Mello. **INABILITAR** os seguintes interessados, pelo descumprimento do edital, pelos motivos conforme segue: ADRIANO CANDIDO DA SILVA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. ALBERTO MAXIMILIANO DA SILVA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. ALEXSANDER DA SILVA MARTINS - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. ANDRIELLI NUNES GOMES - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. CAROLINA MORAES LEOTE - Comprovação de residência apresentado não consta endereço. CIRO DOS SANTOS FERREIRA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. CLAUDIA PRISCILA MEISTER - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. CRISTIANE DA SILVA GARCIA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. EDUARDA BURITY GONÇALVES - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. EDUARDA FERREIRA RODRIGUES - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. ERIKA RAFAELA CAMPOS ABREU - Documento de identificação incompleto; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. ESTHER SOUZA - Documento de identificação incompleto; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. GABRIELLI LUISA NONEMACHER - Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. GRAZIELA DE FRAGA MARTINS TEIXEIRA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. GUSTAVO SILVA GOMES - Documento de identificação incompleto; Comprovação de

residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. JANICE FAGUNDES DA ROSA - Documento de identificação incompleto. JAQUELINE MONTEIRO DE MELLO - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. JEAN CARLO MOURA DE GODOY - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. JOÃO LUCAS BICA PAVLAK - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. LARISSA SILVA GOMES - Documento de identificação incompleto; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. LUCIANA MULLER BOSZARD - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. LUCIARA COSTA BUTTEMBENDER - Não apresentou documento de identificação; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. MAGALI FERREIRA PEDROSO SEMENSATO - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. MARCIA APARECIDA SOARES - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. MICHEL MACEDO DOS SANTOS - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. MILENA DE AZEVEDO MACULAN - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado. PATRÍCIA HARTH DE SOUZA - Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. PATRÍCIA KADEL - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. PAULA RAFAELA JACINTO - Não apresentou Cadastro de Produtor Cultural. PRISCILA DE SOUZA RODRIGUES - Documento de identificação incompleto; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado. RAONI SILVEIRA DE OLIVEIRA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. RENATA DOS SANTOS DO NASCIMENTO - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. RITA DE CÁSSIA DA SILVA NOVOA - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado. ROSANGELA DE FATIMA PASTORIO - Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado. ROSELAINE RODRIGUES ALDERETTE - Documento de identificação incompleto; Comprovação de residência em desacordo com o solicitado; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Carteira de artesão vencida. SAMANTA GOELZER DELLA PASSE - Não apresentou comprovação de residência; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. SANDRA FIGUEIREDO - Documento de identificação incompleto; Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado. THAIS HILLER MOREIRA - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado. YASMINI THOMAS DE VARGAS - Cadastro de Produtor Cultural em desacordo com o solicitado / Foi apresentado cadastro referente à pessoa jurídica. Os proponentes dispõem do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de razões de recurso e regularização da documentação rejeitada. O recebimento dos recursos se dará pela ferramenta "Formulários Google", a ser disponibilizado no site de Esteio www.esteio.rs.gov.br/.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:8AB05884

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2118/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, Licença Prêmio referente ao período de 03/07/2014 à 05/07/2019, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1FC24C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
CONCORRÊNCIA **Nº 1/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO: **N° 250/2022**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMOSU**. PARTICIPAÇÃO: **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 12.659.598,09 (doze milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos).** GARANTIA CONTRATUAL: **5% (cinco por cento)**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **180(cento e oitenta dias.**
1.Retifica-se as planilhas individualizadas referentes aos bairros Centro e Santo Inácio, a ser disponibilizadas no site (www.esteio.rs.gov.br/).
2. Altera-se a letra "D" do item 7.5. DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA FINANCEIRA, para:
"D – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS (GERAL) ".
3. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: permanece inalterada até as **13h30min do dia 24 de março de 2022**. EDITAL: à disposição no site (www.esteio.rs.gov.br/).

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:AAE764E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2119/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2039/2022, no período de 19/03/2022 a 23/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EAFF3DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2120/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula n°7068, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2045/2022, no dia 18/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0B4C2CBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2121/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 1744/2022, que concedeu para Jesiela Cristina Porto dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47254, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2022 até 25/02/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E05CCBA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2122/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE16A566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2123/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:248F47A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2124/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rogério Vladimir Fernandes Vigel, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 3376, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 0512/2022, partir de 22/03/2022, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:033EF31B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2125/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2022 até 10/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0A57642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2126/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Zilah Perin Walter, Professor de Series Iniciais 20h, Estatutário, matrícula nº 40109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1564/2022, no período de 11/03/2022 até 21/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62618104

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2127/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2022 até 09/05/2022, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:66F25350

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2128/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Lucas da Silva, Servente, Estatutário, matrícula n°30164, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1251/2022, no período de 23/03/2022 até 22/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9B0FF8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2129/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 47234, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 a 19/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6A0CA8F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2130/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:598F85DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2131/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1670/2022, no dia 16/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F40E7A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 36/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, Processo Administrativo nº 1046/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - DIVERSAS SECRETARIAS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 5 de abril de 2022 às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:C3C456F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2132/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:522988C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2133/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 24/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:610732CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2134/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas Abreu da Silva, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31416, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/03/2022 a 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FEE90A85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2135/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil,

Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/03/2022 a 10/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E12DA3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022
Objeto: Registro de preços de serviços de horas de máquina escavadeira hidráulica com operador, através de pessoa jurídica, para a realização de serviços na localidade de Otávio Rocha, distrito do município de Flores da Cunha - RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 08/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 08/04/2022, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022
Objeto: Aquisição de enfeites temáticos para decoração das ruas e praças do Município durante o período de Páscoa. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 04/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 04/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 04/04/2022, às 09h.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 07/04/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 07/04/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 07/04/2022, às 09h30.
Local: www.pregaobanrisul.com.br. Editais disponíveis na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:020D41BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
Processo nº 380/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
Vinculada a Ata nº 018/2021, conforme pedido de compras nº 088/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.139,54 (um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Vinculada a Ata nº 028/2021, conforme pedido de compras nº 087/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 1.733,40 (um mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 032/2021, conforme pedido de compras nº 084/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 2.984,35 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 02.520.829/0001-40
Vinculada a Ata nº 015/2021, conforme pedido de compras nº 089/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 81706251000198
Vinculada a Ata nº 030/2021, conforme pedido de compras nº 086/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 310,76 (trezentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Valor total estimado: R$ 6.410,75 (seis mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o

método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 16 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6FCD970F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 06/2022

APOSTILA Nº 06/2022
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 11/2021
Pregão Presencial nº 24/2021
Processo nº 1228/2021

Contratada: CRISTIANO LUCIANO JALOWITZKI
CNPJ n.º 27.171.312/0001-14

Objeto: Fornecimento de gás GLP P13 e GLP P45 para diversas secretarias.
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SETIMA, da Ata nº 11/2021.
Para:
Item 01 - Botijão de Gás de 13Kg, o valor unitário (un) de **R$ 114,48** (cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 136,57** (cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O percentual para reequilíbrio é de 19,3% (dezenove, três por cento), conforme justificativa em anexo.
Item 02 - Botijão de Gás de 45Kg, o valor unitário (un) de **R$ 514,00** (quinhentos e quatorze reais), reequilibrado nesta data para **R$ 573,11** (quinhentos e setenta e três reais e onze centavos). O percentual para reequilíbrio é de 11,5% (onze, cinco por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 22 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8597567F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
Processo nº 379/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 067/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, MATA, PARAÍSO DO SUL, RESTINGA SÊCA, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI E UNISTALDA), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:

GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ nº 24.693.328/0001-07
Vinculada a Ata nº 002/2021, conforme solicitação de compra nº 021/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Valor total: 14.214,00 (quatorze mil e duzentos e quatorze reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;
III) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
IV) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
V) Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; VII) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
VIII) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
IX) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
X) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
XI) Responsabilizar-se pela implantação da logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelos Municípios participantes e sem custos para o Contratante.
XII) Apresentar documento probatório de que o produto recolhido será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.
XIII) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
VII) Solicitar ao órgão gerenciador a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, à CONTRATADA que descumprir as obrigações assumidas;
VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;
IX) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DMER
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1
Despesa: 3411

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
II) Prazo de garantia: 5 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data da entrega. No caso que apresentarem defeitos, e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. Na vigência da garantia, o ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição, serão suportados exclusivamente pela contratada.
III) Data de fabricação de no máximo 6 (seis) meses, anteriores ao momento da entrega do objeto.
IV) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.
V) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
VI) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
VII) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
VIII) A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.
IX) Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.
X) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 16 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F28C4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATOS N.º 04,05,06,07,08/2022

CONTRATOS N.os 04, 05, 06, 07, 08/2022
Vinculado a Chamada Pública n.º 01/2022
Inexigibilidade n.º 13/2022
Processo N.º 398/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Contratadas:

EMPRESA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RESTINGA SECA- COOPAGRES**
CNPJ N.º 08.394.739/0001-37
Total do contrato: R$ 21.110,45 (vinte e um mil cento e dez reais com quarenta e cinco centavos).

EMPRESA: **FABIANE CASSOL CHAVES**
CPF N.º 961.414.090-91
Total do contrato: R$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

EMPRESA: **GELSON ADEON FERNANDES DA SILVA**
CPF N.º 595.308.550-87
Total do contrato: R$2.131,00 (dois mil e cento e trinta e um reais).

EMPRESA: **RONI SCHERER SIMÕES**
CPF N.º 167.418.200-78
Total do contrato: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

EMPRESA: **TEREZINHA SOARES GASS**
CPF N.º 895.923.100-25
Valor do contrato: R$ 10.392,00 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais).

Formigueiro- RS, 22 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:71A4EB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR,** para a Secretaria Mun. de Educação. Abertura das propostas dia **04/04/2022** às **8h30min**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mailpregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:AF73D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS,** para a Secretaria Mun. de Educação. Abertura das propostas dia **04/04/2022,** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:DEE67589

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de calçamento com pedras irregulares de basalto e meio-fio de concreto, com fornecimento de materiais e mão de obra em trecho da Rua Castelo Branco. **ABERTURA:** Dia 08/04/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá**. INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3BD0D61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Viviane Casagranda Grotto**, matrícula nº 278-0, conforme atestado emitido pelo médico Dr. Marcus Vinicius N. Costa, CREMERS n° 33.221, a ser suportada pelo município, a partir de 21/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:100289BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Exonera, a pedido, a Servidora Leticia Zanchet Dalmas do cargo de Vigilante Sanitário

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 260/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Leticia Zanchet Dalmas**, matrícula nº 3842-3, do Cargo de Provimento Efetivo de Vigilante Sanitário, a contar de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:07D44219

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3765-6	**Simone Monteiro dos Santos**	7	01/08/2020 à 31/07/2021	31/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 22 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:9752FAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 027-2022.

Processo nº 031-2022 – Inexigibilidade nº 006-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Objeto: Deslocamento de rede de energia elétrica da Concessionária/Contratada, num total de 19 postes de concreto com toda a estrutura de rede, junto a rua Júlio Rosa.
Valor: R$ 195.183,10.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:95B1A969

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 027/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Joacir dos Santos de Oliveira - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro e gesseiro.
Prazo:21/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:27A67B36

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 026/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Fernanda Kohl - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, gesseiro, limpeza, plantio de grama e jardinagem.
Prazo:21/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:85EEB4F3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 025/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Paulo Sergio Gomes da Silva - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, carpinteiro e encanador.
Prazo:21/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4B184D6E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 024/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Janio Luiz Kumm - ME.
Objeto: Serviços de pintura, pedreiro, servente, carpinteiro e encanador.
Prazo:21/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:30C88ECB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 023/2022.

Edital Chamamento Público nº 001-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valmir Von Grafen de Oliveira - ME.
Objeto: Serviços de gesseiro, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza de terrenos, plantio de grama e jardinagem.
Prazo:21/03/22 a 28/02/2023.
Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:143CF73B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2022

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 09 horas do dia 08 de abril de 2022, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 005-2022, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para os serviços de 630,00 m² de pavimentação com pedra basalto irregular, tipo poliédrica, a ser realizada na Estrada Municipal do Pinheirinho, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 05 de abril de 2022. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FDC4588B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI011-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 05 de abril de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI011-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Contratação de Arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo categoria principal e aspirante, edição 2022, com estimativa de 80 partidas, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 23 de março de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F6ADDA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 22/03/2022, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA***, no valor global de R$ 210.844,49, com base no parecer jurídico nº 032/2022. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:75081193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.008, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, AUXÍLIOS/CONVÊNIOS NO MONTANTE DE R$ 1.212.525,48".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.177.525,48 (um milhão e cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO

02 GABINETE DO PREFEITO - GAB
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS
3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES ..... R$12.000,00
2056 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00.00.00 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA …….....…..... R$6.200,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB .....R$ 18.200,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
3.1.90.91.00.00.00.00 0001 SENTENÇAS JUDICIAIS .....R$ 254.325,48

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ .....R$ 254.325,48

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 5.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$900.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV …….....…R$905.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ….. R$ 1.177.525,48

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITO ESPECIAIS

15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC. - SEMMAPA
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00 1118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R$35.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.-Semmapa .....R$35.000.00

TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS ……. R$ 35.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.177.525,48 (um milhão e cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITO
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB
1051 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$5.000,00
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$22.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO TUTELAR
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA …..... R$10.000,00
2056 APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00.00.00 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$6.200,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB ..... R$43.200,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM ..... R$ 70.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
1201 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ……. R$50.000,00
2201 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA …… R$39.325,48
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ …….....…. R$89.325,48

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES …….. R$600.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO …… R$ 105.000,00
2305 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO …….. R$200.000,00
2308 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ……. R$50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV ……..... R$ 955.000,00

10 SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC
1454 AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC
4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE …….....….. R$5.000,00
2452 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ….....… R$10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC …..... R$15.000,00

15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC. - SEMMAPA
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.. .....R$5.000,00
Total da SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC. - SEMMAPA …..... R$5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE CRÉDITOS ……. R$1.177.525.48

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:
a) o valor de R$ 35.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1118 - CONVENIO PROJETO MELHORES AMIGOS - 1118;
TOTAL ….....…… R$35.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:4B111D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 691/2022, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 712/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 691/2022, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 22 de março de 2022, a Portaria nº 691/2022, que Instaurou abertura de Sindicância Administrativa para apurar o fato narrado no **Memorando nº 220/2021** – SEMUSP-T, expedido no dia 05 de agosto de 2021.

•Onde se lê: "... atendendo ao que consta no Processo nº 9.434/2021...";

•Leia-se: "... atendendo ao que consta no Processo nº **9.439/2021**....

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1DE18473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 714/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Inajá Marques Nunes,** Assistente Administrativo, Padrão 5, matrícula nº 12.758, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 2.333/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8B8A3E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2022 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

PORTARIA Nº 715/2022

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Inajá Marques Nunes,** matrícula nº 12.758, do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 5, conforme Processo nº 2.333/2020, concedida pela Portaria nº 714/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4D81DD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 270/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

PORTARIA Nº 716/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 270/2022 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo o § único, do art. 98, da Lei Municipal nº 064/90 e, atendendo ao Processo nº 2.689/2022, **REVOGA,** a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 270/2022 que CONCEDEU **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, ao servidor **Paulo César Pereira,** matrícula nº 12.126, Oficial Geral de Manutenção, Padrão 4, a contar de 15.12.2020.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DB485201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2022 "REVOGA A PORTARIA Nº 795/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 717/2022

"REVOGA A PORTARIA Nº 795/2021 QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 240/2022 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de março de 2022, a **Portaria nº 795/2021**, que CONCEDEU à servidora **Márcia Souza da Silva Silveira**, matrícula nº 13.544, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 199/2017, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:E786DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2022 "CONVOCA PROFESSOR"

PORTARIA Nº 718/2022

"CONVOCA PROFESSOR"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 228/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 09 de março de 2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **Ewerton de Souza Muller**, matrícula nº 15.756, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Ensino Religioso, para prestar serviço de **16 (dezesseis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9F737386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 218/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 720/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 218/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **07/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 014/2019, que tem como objeto contratação de empresa para serviços de locação de cabines sanitárias, destinadas a Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Indústria e Comércio			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Uiraçu Tadeu Silveira Bitencourt	13405	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Gisele Cristine Dienstmann	14326	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 014/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 218, de 10/02/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:728E7316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2022 "REVOGA AS PORTARIAS N° 330/2022 E Nº 331/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 721/2022

"REVOGA AS PORTARIAS N° 330/2022 E Nº 331/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Atas de Registro de Preços n° 057/2021, que tem como objeto registro de preço para aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do Município, e n° 012/2022, que tem como objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos.

Secretaria Municipal da Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araujo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços n° 057/2021 e n° 012/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n° 330 e nº 331, ambas de 04/02/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:870F02E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 722/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 012/2022, que tem como objeto contratação de empresa para coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo e não seletivo, pelo período de 30 dias a contar de 29/03/2022.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Paulo César Pereira	12126	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernando de Souxa Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 012/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:74D308F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 719/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 019/2022, que tem como objeto registro de preço visando aquisição de materiais de Higiene e Limpeza.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor de Expediente
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretora Dep. de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 + 443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção – Lei 1914/18
Fiscal de Contrato	Clayton Paten da Silva	13563	Assessor Superior

Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 019/2022 conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C4815D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 698/2022, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 713/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 698/2022, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 22 de março de 2022, a Portaria nº 698/2022, que Instaurou abertura de Processo Administrativo Disciplinar referente à multa de trânsito aplicada em 12/12/2019, envolvendo o servidor **ALDEMAR CANABARRO ROQUE,** Motorista, Padrão 4, matrícula nº 2.106.

•Onde se lê: "... atendendo ao que consta no Processo nº 10.989/2021...";

•Leia-se: "... atendendo ao que consta no Processo nº **11.058/2021**....

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4395BCAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
FRUSTRADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO Nº 191/2021- EDITAL Nº 56/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RETROESCAVADEIRA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, LICITANTES TIVERAM SUAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS.

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F7D5300E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 21/2022- EDITAL Nº 07/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, sendo a empresa vencedora GRA ASSESSORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B5217D75

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 56/2022- EDITAL Nº 14/2022 SRP Nº 07/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO, MECÂNICA E ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, sendo as empresas contratadas CELONI TABORDA ZIMMERMANN MEI INSS, CNPJ Nº 97.551.920/0001-30 no valor estimado de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), EVANDRO KRUMMENAUER-ME, CNPJ Nº 00.907.633/0001-88, no valor estimado de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), JOÃO ROQUE BARASUOL BERTI -MEI, no valor estimado de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mile quinhentos reais), MATEUS JOSÉ NOGARA-MECÂNICA -ME, CNPJ Nº 37.395.121/0001-90, no valor estimado de 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E32C233

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 PROCESSO Nº 70/2022 - EDITAL Nº 17/2022 SRP Nº 09/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, às 8 horas e 30 minutos do dia 06 de abril do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C8AD72B3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** sendo as empresas contratadas MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ Nº 017.06665/0001-88**, no valor total de R$ 3278,60 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, no valor total de R$ 1672,90 (Um mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos), HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.571.682/0001-31, no valor total de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), VOOMED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, no valor total de 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais).

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:132CDB3C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONSERTO DA BOMBA HIDRÁULICA E LIMPEZA DO SISTEMA HIDRÁULICO DO CARREGADOR Nº 59,** sendo a empresa contratada RICARDO KUBITZ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.343.028/0001-45**, no valor total de R$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais)**.

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E42FD176

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA Nº 83, sendo a empresa contratada

SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor total de R$ 5.080,0 (Cinco mil e oitenta reais).

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:A3E484A7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE BANNER PERSONALIZADO, DICIONÁRIOS DE PORTUGUES E DE INGLES, GLOBO GIRATÓRIO GRANDE, sendo as empresas contratadas CHARLES ALAIR MEINK SERIGRAFIA - MEI, inscrita no CNPJ 17.635.464/0001-77**, no valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI-ME, Inscrita no CNPJ Nº 24.187.564/0001-43, no valor total de R$ 3.158, 80 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:567AF8DA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS CILINDROS BASCULANTES DO CARREGADOR Nº 59, sendo a empresa contratada FABIANE R. BRUN KUBITZ - USICROMO, inscrita no CNPJ 06.969.286/0001-02**, no valor total de R$ 6.375,00 (Seis mil trezentos e setenta e cinco reais).**

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:51E9795D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR Nº 94, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 1.801,90 (Um mil, oitocentos e um reais e noventa centavos).**

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E67F7A53

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PROJETO DE PPCI, sendo a empresa contratada ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ 29.149.735/0001-63**, no valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil, e setecentos reais).**

Independência, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:275CBCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.064, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 4º do art. 19 da Lei Municipal nº 1.701 de 2005 nos seguintes termos:
.....
"§ 4º Cada membro do Conselho Municipal de Previdência perceberá jeton no valor de R$ 171,57 (cento e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) por reunião ordinária que participar nos termos do art. 20 da presente Lei, não cabendo jeton por reunião extraordinária ou qualquer outra atividade desenvolvida referente ao Conselho Municipal de Previdência."
.....
Art. 2° A despesa decorrente desta lei será custeada com recursos orçamentários e financeiros do RPPS.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 01, de 21 de maio de 2013.
Art. 4° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:03481A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. MARCELO JURACH.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro

de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. MARCELO JURACH,** Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2430, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 374/2022, sendo dia 22 de março de 2022 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3597A919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 073/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 – QUE DESIGNOU PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS– FG 01 – O SERVIDOR MARCELO JURACH.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 073/2021 de 17 de fevereiro de 2021, que designou para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS– FG 01**, o Senhor MARCELO JURACH, Escriturário, Padrão 08, Classe "A", matrícula 2430, 39 horas semanais, Regime Estatutário, sendo dia 22 de março de 2022 o último dia de serviço na Função Gratificada, conforme requerimento de exoneração do cargo efetivo protocolado sob o nº 374/2022 . A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B2268A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando a mesma assim constituída:

Presidente: *Franciele Amaro Nascimento Schrameier*

Membros: *Mateus Pipper e Fernanda Signori*

Membros Suplentes: *Rejane Meneghetti e Veridiane Kremer*

Revoga-se a Portaria nº 12, de 07 de março de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B09D5E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Airton de Lima Machado e Verediane Sigolin*

Equipe de Apoio*: Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt e Mateus Pipper*

Suplentes*: Fernanda Signori e Eduardo Felipe Vogt*

Fica revogada a Portaria nº 124, de 09 de dezembro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MTIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DD57E433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO PARA EFETUAR REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** Comissão para efetuar Registro Cadastral de Fornecedores. Fica a mesma assim constituída:

Membros Titulares:
Eduardo Felipe Vogt - Escriturário
Neri Quitaiski – Auxiliar de Escriturário
Maria Salete Brikalski – Escriturário

Membros Suplentes:
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário
Veridiane Kremer - Escriturário

Revoga-se a portaria nº 126, de 13 de outubro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretaria de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8CD55135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão para averiguar preços de mercado nos reajustes de reequilíbrio em contratos, ficando a mesma assim constituída:

Titulares:
Franciele Amaro Nascimento Schrameier - Escriturário
Verediane Sigolin– Escriturário
Rejane Meneghetti – Auxiliar de Escriturário

Suplentes
Mateus Pipper - Escriturário
Eduardo Felipe Vogt – Escriturário

Fica revogada a Portaria 03, de 07 de janeiro de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6D7EB48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 1232/2021.

Inexigibilidade: 03/2022

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentas e setenta reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Independência-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. O repasse do recurso financeiro é de origem da parceria entre o FUMDICA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a APAE, para aquisição de materiais e equipamentos de consumo e permanente para o desenvolvimento de oficinas com crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual e ou Múlptipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA do Município de Independência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2E09D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 23 de março de 2022,** as 14:00 horas,para Aquisição de material elétrico para o centro administrativo.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 09 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:348E1F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:007098C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0D042B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:957C09E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8E0AC3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022, Processo Administrativo nº 83/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com responsável técnico para os reparos e substituição de peças dos equipamentos eletrônicos (SMEC).

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: FAGNER PASQUOTTO CASSOL
CNPJ: 28.918.390/0001-00

Homologação: 18/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:1F863C90

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 53/2022, Processo Administrativo nº 85/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de material para uso do poço da localidade do Alvino Leni Lourenço da Silva.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA ME
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 22/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D57A9C83

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 54/2022, Processo Administrativo nº 87/2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Compra de 351 kits de cesta básica, conforme portaria nº 378/2022.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0001-93

Homologação: 22/03/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:510977FF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

OBJETO: Aquisição de dois reservatórios metálicos (caixas d'água) de 20.000 litros e 50.000 litros, incluindo-se o fornecimento da estrutura de base e a instalação e fixação dos reservatórios.

Abertura: 05/04/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:73E24E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PORTARIA 307/2022

PORTARIA Nº 307/22

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando interno nº 071/2021 da Secretaria da Fazenda, notificações nº 010/2021, nº 017/2021 e nº 038/2021 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico 19/2020 e Ata de Registro de Preços 020/2020.;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 8532/2020, de 03/11/2020, com base na cláusula 2ª, do contrato nº 359/2020, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
R E S O L V E:

Aplicar a ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 16.779.255/0001-34, pessoa Jurídica de Direito Privado, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato, com base na cláusula 2ª, do contrato nº 359/2020, pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD-2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 11/03/2022 a 25/03/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:757923B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 63/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de serviço de execução por empresa especializada para a implantação de microgeração de energia fotovoltaica "micro usinas de geração fotovoltaica conectada a rede. A empresa será responsável por elaborar o projeto e implementá-lo(instalação) em três(3) unidades fotovoltaicas, cada um com sua devida característica específica e projeto individual, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra e documentação atendendo as normas técnicas da concessionária RGE-Sul, diretrizes da ANEEL e homologação dos mesmos junto à Concessionária. As propostas serão abertas no dia 08 de abril de 2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 22 de março de 2022

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4E6C3969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA - dia **08/04/2022** às **9 h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS PRAÇAS, SERVIÇOS DE ESGOTO, DRENAGEM NAS VIAS URBANAS E RURAIS E PROGRAMA DE HABITAÇÃO- dia **11/04/2021** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:A47277C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados:
Chamamento Público 002/2022 – Venda Direta por KG (Sucata) conforme Orientação Técnica IGAM nº 26.335/2021 a realizar-se no Complexo Municipal de Jaguarão-RS conforme processo nº 8534/2021 – dia 05/04/2022 a realizar-se a partir das 8h até às 13h.
O Aviso estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. Informações fone: (53) 3261-1798 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:60938F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 22/03/2022 as 09:45 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo

administrativo nº 39/2022, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, MINISTRANDO OFICINAS DE FUTEBOL.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Março de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4DB56DE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 014/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04** de abril **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINARIO PARA AS AGROINDUSTRIAS FAMILIARES RURAIS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2ADDA627

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2022 ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07** de abril **de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA OS AGENTES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CAD2C694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 010/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 010/2022
PROCESSO: 871/2022
FORNECEDOR : LEANDRO MATEUS DE FRAGA
CNPJnº 36.601.022/0001-54
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS CASA DE MADEIRA MEDINDO 10 X 7 MT COM ASSOALHO, UMA REPARTIÇÃO NAS ALDEIAS INDÍGENASKAAGUIPORÂ E SOLIDÃO
Valorestimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência:22/03/2022 a 22/09/2022
DISPENSA DE DE LICITAÇÃO nº 022/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:1FDD3E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 166/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 05/04/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2022, visando à Contratação de oficineiro para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 22 de Março de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:0F3226FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 22/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 38/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: INNOVAR BLOCOS DE CONCRETO LTDA
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte cinco por cento) no objeto licitado, totalizando a diferença de R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 15/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Lucilene Barbon

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:7BF2E632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14, DE 21 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS ALUSIVAS À PÁSCOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir os gastos com decoração e outras despesas alusivas à Páscoa no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 21 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A898954E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, aquisição de Caminhão e Prancha Reboque, com abertura marcada para o dia 25 de março de 2022 às 09 horas, fica **SUSPENSO** para retificações no edital para sanar vícios identificados após a publicação bem como, adequar o objeto ao interesse público, e posterior reabertura de prazo.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4BFFF9C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora DILETE TEREZINHA DA ROSA COLAÇO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 16 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0C768A0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL 001/2022 CHAMADA PÚBLICA

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o EDITAL DE CHAMADA PÍBLICA, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e também no Diário Oficial do Estado – no dia 22 de março de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada: Onde se lê: "**Data e horário da sessão de abertura: 07 de abril de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS.**" leia-se: "**Data e horário da sessão de abertura: 13 de abril de 2022, às 09 horas. Local Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS"**

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BC2B15E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde da Senhora SARAH DE ASSIS GOMES, até o dia 22 de Outubro de 2023, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 31 de Outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7529A34E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Senhora JUCEMAR DE MARQUI ROSATO, a partir de 03 de Março de 2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2014, conforme Processo Interno nº 75/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B17D6798

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIANA MICHELE CECCHIN RIZZI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E0E1FC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde do Senhor PEDRO CÉLIO SILVA DE OLIVEIRA, até o dia 30 de Abril de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 14 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 17 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E74E401E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, o Senhor JOÃOZINHO SCHELEDER COLAÇO, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2021, conforme Processo Interno nº 78/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C7DE6ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "C" para a letra "D" que tem direito, o Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2022, conforme Processo Interno nº 80/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B980DE3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D7084343

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe) que tem direito a Senhora TANIA MARA MANFROI, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:198DB9C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho) que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D41F6180

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho) que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de Março de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DC63686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna

público que a partir das **09:00**horas do dia**05/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 15/2022,** para **a aquisição de ração canina para cães.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 22 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FC82D988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ n° 89.237.911/0289-08
Objeto: aquisição de materiais de informática (desktops com monitor e notebooks) para atender as demandas do Município de Mostardas.

Valor Contratual: R$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:EA5C5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Du Zé Serviços de Limpeza Urbana LTDA
CNPJ n° 33.684.402/0001-01
Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS até a unidade de transbordo municipal.

Valor Contratual: R$ 306.376,08 (trezentos e seis mil trezentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Tomada de Preços nº 19/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:65966427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.323/2022 e o Memorando nº 176/2022-SMEC, resolve:

Art. 1º CONVOCAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho. com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em suas respectivas cargas horárias.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	Nº DA MATRÍCULA	C/H
PATRICIA LEITE LISBOA	Professora	7056-2	10 h
LETÍCIA RIBEIRO DE CARVALHO	Professora	15172-1	20 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C71788E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.346/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02(dias) a partir do dia 13 de março de 2022, para o servidor, Sr. BRUNO SCIENZA SCHMIDT, Matrícula nº 16236-1, do cargo de Professor, lotado na Secretária Municipal da Saúde (SMEC), por falecimento de sua avó Sra. ERCY DE FREITAS SCIENZA, de acordo com a certidão de óbito nº 097949 01 55 2022 4 00014 030 0003963 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2022 (13/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E64429A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 480, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor JÚLIO CÉZAR KLEIN PUGLIA, matrícula nº 16267-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Professor de Séries Finais – Geografia, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de março de 2022 (15/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C20701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 483, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.345/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor MARCELO DUTRA BUENO, matrícula nº 16350- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, para cobrir suas despesas no período 26 de janeiro de 2022 (26/01/2022), quando realizou uma visita técnica ao município de Alvorada/RS, para conhecer o projeto de infovias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2022 (26/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:08670D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 484, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria nº 092, de 29 de janeiro de 2020 (19/01/2020), que suspendeu o Estágio Probatório do servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula 16151-1, uma vez que o mesmo deixou de receber Representação de Gabinete – RG 80%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021 (01/01/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9DAED882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 485, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 1.347/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao servidor JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES, matrícula nº 5009081- 1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, para cobrir suas despesas no período 26 de janeiro de 2022 (26/01/2022), quando realizou uma visita técnica ao município de Alvorada/RS, para conhecer o projeto de infovias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2022 (26/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97EC6EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 488, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº. 030/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CECILIA SANTOS DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão Assessor Superior - CC-G, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:08CF442C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 489, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.069/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05(Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora LUCIANA PIZZOLOTTO GASPERINI, matrícula nº 795-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, para cobrir suas despesas no período 22 e 23 de março de 2022, para realização do curso de Práticas de Controle Patrimonial nos Municípios, que será ministrado pela instituição Gestão, localizada no município de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 22 de março de 2022 (22/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:16DDCB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.072/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05(Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) ao servidor MURILO FREITAS LIMA, matrícula nº 5009128-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, para cobrir suas despesas no período 22 e 23 de março de 2022, para realização do curso de Práticas de Controle Patrimonial nos Municípios, que será ministrado pela instituição Gestão, localizada no município de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 22 de março de 2022 (22/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9ADE3EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 5.075/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05(Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora GRACIELA VALMORBIDA, matrícula nº 15121-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento– SMAP, para cobrir suas despesas no período 18 e 19 de abril de 2022, para realização do curso de Novas Regras para a Aplicação dos Recursos Dos RPPS: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021, que será realizado, na sede da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 18 de abril de 2022 (18/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E614824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.076/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05(Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, matrícula nº 3115-1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda–SMF, para cobrir suas despesas no período 18 e 19 de abril de 2022, para realização do curso de Novas Regras para a Aplicação dos Recursos Dos RPPS: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021, que será realizado, na sede da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 18 de abril de 2022 (18/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BBA2D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.077/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 161,05(Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) a servidora LEILA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 760-1, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - SMAP, para cobrir suas despesas no período 18 e 19 de abril de 2022, para realização do curso de Novas Regras para a Aplicação dos Recursos Dos RPPS: RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021, que será realizado, na sede da DPM Educação, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 18 de abril de 2022 (18/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:919D559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.550/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor HUMBERTO OLIVEIRA CORREA DA SILVA, matrícula nº 16616-1, do cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de 21 março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97C09A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5160/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **FERNANDA HÜBLER CARVALHO**, de matrícula nº 16375-01, cargo deAgente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada**constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº19025020.1.00007/22-7, NIT 1178821312-7 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 15/03/2022, num total de 88 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
RESCHKE & ENGELMAN ADVOGADOS	03/08/2015 a 31/10/2015	0 ano, 02 meses e 28 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C62CAC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2410/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, **EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(UM) Professor e 01(UM) Auxiliar de Biblioteca** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao professor contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento contam nas disposições do ANEXO I:

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	**Professor de Educação Física Séries Iniciais**	**40**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao Auxiliar de Biblioteca, que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo, as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do ANEXO II:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Auxiliar de Biblioteca**	**40**	**R$ 1.357,98**

Art. 4º - O prazo de contratação será até final do ano letivo para o Professor e para o Auxiliar de Biblioteca.
Art. 5º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de Março de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – INSTRUÇÃO: habilitação específica de **curso superior** em **licenciatura plena** para a **disciplina respectiva** ou **formação superior** em **área correspondente e complementação pedagógica**, nos termos do artigo **63 da LDB** e demais legislação vigente;
c) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
d) Idade Mínima: 18 anos
e) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Professor de Educação Física.
Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
Anexo II
B) AUXILIAR DE BIBLIOTECA – 40 HORAS SEMANAIS: com as seguintes atribuições:
Síntese dos Deveres: exercer atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações da biblioteca municipal e bibliotecas escolares.
Exemplos de Atribuições: classificar e catalogar documentos, manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; atender aos leitores, prestando informações, consultando fichários, indicando estantes, localizando o material desejado, fazendo reservas ou empréstimos; controlar empréstimos e devoluções de obras para evitar perdas e manter a disponibilidade do acervo; organizar e manter organizadas as obras do acervo, dispondo-as segundo critérios de classificação e catalogação adotados na biblioteca; auxiliar no levantamento de dados estatísticos sobre a utilização de obras do acervo para identificar demandas por leitura; elaborar listagens relativas a livros, documentos, periódicos e outras publicações adquiridas pela biblioteca para divulgação do acervo junto aos usuários; auxiliar os professores nas visitas dos alunos a biblioteca;
- organizar sessão de leitura e contos aos alunos das escolas; manter organizado e em condições de uso o ambiente de trabalho; controlar e providenciar a manutenção das obras do acervo; executar outras atribuições afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: no mínimo 18 anos;
b) Escolaridade: 2º Grau Completo

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E011CA7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4223/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 16.700,40 (Dezesseis Mil, setecentos Reais e quarenta centavos) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Recurso: 1016 – PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
Conta: 450
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -7.248,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.093000 Manutencao da Merenda Escolar Ed. Infantil - Pre - Escola
Recurso: 1122– PNAE – Merenda escolar FNDE - - PRE ESCOLA
Conta: 456
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -1.199,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123060220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 1146 - PNAE – Merenda escolar FNDE - CRECHE
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ -7.383,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 123670220.2.095000 Manutencao da Merenda Escolar Educacao Especial - AEE.
Recurso: 1223- PNAE – Merenda escolar FNDE - AEE
Conta: 464
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ 870,40**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1016	Merenda escolar FNDE – ENS. FUNDAMENTAL	R$ 7.248,00
2	1122	Merenda escolar FNDE - - PRE ESCOLA	R$ 1.199,00
3	1146	Merenda escolar FNDE - CRECHE	R$ 7.383,00
4	1223	Merenda escolar FNDE - AEE	R$ 870,40
TOTAL			R$ 16.700,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de março de 2022

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:556860A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4224/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 797
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 18 de março de 2022

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D0A26D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que a Comissão de Licitações estará recebendo os envelopes de documentação e das propostas financeiras, no dia **08 de ABRIL de 2022 às 08:30 horas** relativo à **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO TRECHO 03 DA AVENIDA MAUÁ NO DISTRITO DE VILA PRATOS E NA ESTRADA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE ESQUINA BARRA FUNDA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO,** conforme descrições no edital e anexos. Informações através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 23 de março de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0861512D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.580, DE 18 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei n.º 3.863, de 27 de junho de 2006.
DATA: 18/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C916E8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 036/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 144, de 24 de agosto de 2021 e revoga o Decreto Municipal n.º 256, 1º de novembro de 2012.
DATA: 18/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:1358516A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 031/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09** horas do **dia 08/04/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS** neste Município de Palmeira das Missões/RS, conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 22 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:1038143B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 053/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço Global** - Abertura às **09** horas do **dia 11/04/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para Contratação **de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, BEM COMO OS MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO no prédio da Prefeitura Municipal** de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 22 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:A81311BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 128/2022

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 120/2022.

ELISANDRO DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 001/93, TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº 120/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022, que Revogou a Portaria de Nomeação do Sr. Lucas Bolt do Amaral, permanecendo os prazos e direitos previstos na Portaria nº 111/2022, e na Legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ELISANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:42CFD65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2022
Processo Licitatório Nº 027/2022
O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público para Credenciamento Nº 001/2022. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de cirurgias eletivas de alta complexidade nas especialidades indicadas, para atender pacientes do Município de Paraí em fila de espera. Recebimento dos documentos para credenciamento: a partir de 11 de abril de 2022, das 8h às 11h30min, e das 13h às 17h. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EAD8A8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **TESTE SOROLÓGICO, ANTÍGENO E ANTICORPOS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 05/04/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site

https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:854B6D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 012/2022

ATA 012/2022
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 005/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADOS DA RUA POMPEO PIRES**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes:
- MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CRC 19/2022 - Sem representante - CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA, CRC 26/2021-TADEU DINIZ DA COSTA 445.252.81049 - SANENCO TERRAPLANAGEM LTDA, CRC 24/2022 - FABRICIO DOS SANTOS CARVALHO 021.779.590-04
Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão **HABILITOU** as empresas **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, SANENCO TERRAPLANAGEM LTDA** e **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Os representantes presentes abriram mão do prazo recursal contra a fase de Habilitaçao e como o representante da empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA não está presente, esta comissão resolveu por solicitar via fone se ela desistiria de recurso contra a fase de habilitação para podermos dar seguimento ao certame. O representante respondeu positivamente, razão pela qual solicitamos que assinassem o termo de desistência expressa de recurso contra a fase de habilitação, o qual será incorporado ao processo. O Presidente suspendeu a sessão por 20 (vinte) minutos para aguardar a chegada do termo. Voltando aos trabalhos, passamos para a fase seguinte, a avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 197.792,99** (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e dois reais, com noventa e nove centavos), sendo R$ 79.117,21 de mão de obra e R$ 118.675,78 referente aos materiais. **2ª Classificada: SANENCO TERRAPLANAGEM,** valor R$ 201.192,51 - **3ª Classificada CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA,** valor R$ 211.072,18.
O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

TADEU DINIZ DA COSTA
CDT Way Sinalizações LTDA

FABRICIO DOS SANTOS CARVALHO
Sanenco Terraplanagem LTDA

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D8E507C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1640 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede patrocínio cultural a instituição CTG Sentinela de Pedras Altas para realização do evento "Rodeio em comemoração ao 27º aniversário de fundação".

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, podendo ser na forma de repasse financeiro, fornecimento de bens, contratação temporária de serviços ou autorização para uso de bens móveis e imóveis, limitado ao valor máximo de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) para a realização de Rodeio em comemoração ao 27º aniversário de fundação do CTG Sentinela de Pedras Altas, a realizar-se nos dias 1º, 02 e 03 de abril de 2022.

Art. 2° A concessão de patrocínio institucional vincula o patrocinado a adotar medidas de contrapartida que permitam ampla divulgação institucional do patrocinador, podendo ser nas seguintes formas, conforme formulário de próprio de cada patrocínio:

I - citar o patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades e no decorrer do evento;

II - citar o patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;

III - ceder o uso de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública;

IIV - outros, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional, no prazo de noventa dias após a realização do evento.

Art. 4º Fica o Gabinete do Prefeito, responsável pela fiscalização.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento em vigor por superávit financeiro na seguinte funcional programática:
Funcional programática
: 07.02.13.392.1007.1296.33.90.39.86.00.00.00
Fonte de recurso: 0001
Valor A incluir: R$ 17.200,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:9DC9D7C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2371 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando, Lei nº. 1640 de 22 de março de 2022, no seu art.5º.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento em vigor por superávit financeiro na seguinte funcional programática:
Funcional programática:
07.02.13.392.1007.1296.33.90.39.86.00.00.00
Fonte de recurso: 0001
Valor A incluir: R$ 17.200,00

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:37BE65C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 040/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para renovação de assinatura do Jornal Zero Hora para o Gabinete da Presidência (Jornal impresso ZH + jornal digital GZH), desta casa legislativa, conforme memorando nº 103/2022, expedido pela Diretoria Geral, em razão da exclusividade na prestação de tal serviço, com base na declaração de exclusividade sobre a comercialização e distribuição do jornal Zero Hora em todo território nacional situada à fl. 12.

Pelotas, 18 de março de 2022

MARCOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:2A7FF8E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para a execução do Termo de Cooperação nº 02/2022 entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ Saúde e o Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para a execução do Termo de Cooperação nº 02/2022 entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ Saúde e o Município de Pelotas:

Titular: Tatiane Bast Fuhrmann
Suplente: Carolina Corvelo Spavanello de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FA4CC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 164/2021 – SMS, aquisição de material de livraria e artesanato IV. Abertura: 9h do dia 04/04/2022.
RP PE Nº 029/2022 – SSUI, aquisição de material elétrico para iluminação pública. Abertura: 11h do dia 04/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:276E00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RP PE Nº 234/2021 – SMS, aquisição de material odontológico I. Abertura: 9h do dia 05/04/2022.
RP PE Nº 165/2021 – SMS, aquisição de material de livraria e artesanato V. Abertura: 9h do dia 05/04/2022.
RP PE Nº 268/2021 – SAS, aquisição de computadores. Abertura: 11h do dia 05/04/2022.
RP PE Nº 016/2022 – SMED, aquisição de material didático e pedagógico I. Abertura: 11h do dia 05/04/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 22 de março de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:392A2159

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, com base Lei Federal nº 8.666/93, torna pública o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Federal de Pelotas, para implantação do projeto:"Análise e Melhoria dos Processos de Arrecadação Municipal.
Em conformidade com o processo memorando: 015089/2021 e Convênio nº 011/2021.

Pelotas, 22 de março de 2022.

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:651AD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.046141/2019
AUTUADO: CATIA DEIMER GONÇALVES COSTA
AUTO DE INFRAÇÄO: 5169
PENALIDADE: MULTA DE R$ 500,00 E APREENSÃO
BASE LEGAL: Art. 29 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98
DECISÃO: Ata 04/2021 - "Homologado parecer do relator pela validade do auto de infração e manutenção da multa e apreensão aplicadas."

- Recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 126, caput e parágrafo único, do Decreto 6.514/08. Deverá, o autuado trazer aos autos do processo administrativo na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental o respectivo comprovante de quitação.

- Ou interpor recurso ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental - COMPAM, no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser apresentado para protocolo em duas vias na sede da Secretaria de Qualidade Ambiental.

Por fim, V.S.ª fica notificada de que não sendo adotada nenhuma das opções acima, a multa ambiental será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

LUCIANO BIELINSKI
Processo Administrativo Fiscal
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:17E3ACAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.007578/2021
AUTUADO: PATRICK OTT
AUTO DE INFRAÇÄO: 5598
PENALIDADE: MULTA DE R$ 7.000,00
BASE LEGAL: Art. 62, V, Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

Apresentar razões finais, no prazo de dez dias, nos termos do art. 122 do Decreto Federal 6514/2008.

Se for do seu interesse, requerer a conversão e redução da multa nos termos do art. 142, II, e 143, §2º, II, do Decreto Federal 6.514/08.

LUCIANO BIELINSKI
Processos Administrativos Fiscais
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:F4BFAE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0003/2022

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2021 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.
No período de 18/03/2022 a 22/03/2022, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

1 – Escola Maria Lidia Magliani

Pelotas, 22 de março de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:20C5977C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARIA OTILIA DOS SANTOS PORTANTIOLO**
Nome fantasia: **PETISCARIA DO NANI**
Data de Autuação: **22/12/2021**
CNPJ/CPF/RG: **26.171.690/0001-35**
Endereço: **AVENIDA DOUTOR ANTONIO AUGUSTO DE ASSUMPÇÃO JUNIOR, 5565, LARANJAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0208/2021**

Data da Decisão: **15/02/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.4, 4.1.7, 4.1.9, 4.1.13, 4.1.14, 4.1.17, 4.2.1, 4.6.3, 4.7.2, 4.7.5, 4.7.6, 4.8.3 e item 4.8.18 todos da RDC ANVISA 216/2004, itens 2.8,2.13,2.14, 2.17, 2.25, 2.27, 2.29, 3.2, 3.6, 7.5, 8.1, 8.11, 8.12, 9.2 e 9.19 todos do Anexo I da portaria 78/2009 RS c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:F69E9996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VOLNEI GONÇALVES RIBEIRO**
Nome fantasia: **FARMÁCIA RIBEIRO**
Data de Autuação: **10/01/2022**
CNPJ/CPF/RG: **94.754.249/0001-36**
Endereço: **RUA INACIO MOTTA, 488, COLÔNIA Z-3, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0002/2022**
Data da Decisão: **17/02/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 29, 37, 38, 44, 90 da RDC ANVISA 44/2009, artigos 67, 88 da Portaria 344/1998, artigos 13, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006, item 5.4 da Resolução 328/1999, artigo 14 da lei federal 13.021/2014, artigos 03, 10, 16 da RDC ANVISA 22/2014 c/c artigo 10, incisos IV, X, XI, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 22 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:01495277

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022: Aquisição de dois contêineres metálicos em conformidade com Memorial Descrito anexo.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 05/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de março de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:DEC12C7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022: Obra de implantação da infraestrutura do Ecoponto Padrão a ser executado no Bairro Fragata, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 07/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de março de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:800DFE40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2022, tipo "menor preço":

PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022: Desenvolver ações integradas em saneamento ambiental, através de ações de participação social e educação ambiental, tendo em vista que o empreendimento localiza-se em áreas com histórico de problemas relacionados à infraestrutura de saneamento básico, especialmente problemas relacionados à drenagem urbana e desenvolver ações integradas junto ao Trabalho Social do PAC Farroupilha, com objetivo de articular políticas públicas urbanas, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 06/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 23 de março de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:F02F7925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA**, CNPJ 91.238.774/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DE 150 INSERÇÕES POR MÊS EM EMISSORA EXCLUSIVA DE RÁDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI – SECRETARIA DE GABINETE**, através do processo de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**
O valor da contratação é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses sendo o montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais.
A RETIFICAÇÃO se dá, tendo em vista que o correto é 150 inserções por mês, e não 50 como anteriormente mencionado. Foi um erro de digitação.

Piratini-RS, 21 de Março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:9DB2F0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$ 377.003,17.
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:652C0CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RECUS **CNPJ** nº 16.721.285/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
INÍCIO: 17/03/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 DIAS
VALOR: R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS) POR VIAGEM.

PIRATINI, 22 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:B14D6A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que RETIFICOU a data de recebimento das propostas, a data de abertura das propostas e o parágrafo terceiro, da cláusula quarta, da Minuta do Contrato, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, celetistas, pensionistas da Prefeitura Municipal de Quaraí, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital do Pregão Presencial nº 024/2022.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: As propostas deverão ser protocoladas no prédio sede do Município, sito na Av. Artigas 310, centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **09h00min do dia 07/03/2022 até o dia 05/04/2022 às 08h59min.**
- **NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 05/04/2022.
- As demais clausulas do Edital original, do Termo de Referência e da Minuta do Contrato, permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 22 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3E4665CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual contratação, conforme a necessidade, de prestação de serviços nas instalações e retiradas de aparelhos de ar condicionado, recarga de gás e demais especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Serviços que serão prestados na Secretaria Municipal da Saúde, nas Estrategiasda Familia – ESF'S e no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/04/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 22 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9F96E8E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REVOGAÇÃO PRP 013/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 355/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Edital.

O Sr. Prefeito do Município de Riozinho, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

RESOLVE:

REVOGAR em 22 de março de 2022 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo sob. nº. 355/2022, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial n.º 013/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de uma Retroescavadeira".**

Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B3FE3848

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA ATA DE REGISTRO Nº 036/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, datado de 21 de março de 2022, constituído pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 e PROCESSO Nº 351/2022, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) ePOSTO DE LAVAGEM DO OSMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.082.798/0001-80, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 631, Centro, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000 (CONTRATADA) Objeto: Ata de Registro de Preços prestação de serviço de lavagem da frota de veículos leves, médios e pesados da frota do Município e lubrificação dos veículos médios e pesados da frota. Valor: Total da Ata de Registro:R$ 300. 036,50 (Trezentos mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura.

Riozinho, 22 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:59208B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO N° 08/2022

Aviso de Republicação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°08/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular por GPS/GSM/GPRSI.**Dia 06.04.2022, às 9h**.
Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A43D16AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 33/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/03/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DE USO ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:00 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 22 de março de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A747C67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 28/2022: GESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 28/2022, fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: ~~GESSO DECORAÇÕES – CNPJ: 08.004.534/0001-06,~~ GASI COMÉRCIO DE GESSO LTDA – CNPJ: 33.944.122/0001-95,**perfazendo um total dispensado de **R$ 17.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FDAF938C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 29/2022: LETREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 29/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE LETREIRO "*EU AMO SANTA BÁRBARA"*, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **MICHAEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 45.391.071/0001-09**, no valor de **R$ 19.431,00.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 23/03/22 até às 13hs do dia 28/03/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta o projeto elétrico estará disponível através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3506A14E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO: 03/2022 - LUMINÁRIAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão – **COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – CNPJ: 03.656.200/0001-95**, para aquisição de *Luminárias*, conforme Termo de Adesão nº 03/2022, no valor total de **R$ 110.392,55.** Defiro a adesão dos itens relacionados, no pedido de compras 047/2022 – Secretaria Municipal Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DF5C5D1A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE OUTRO ÓRGÃO: 02/2022 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi empenhada a adesão à ata de registro de preço de outro órgão – **COMAJA – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – CNPJ: 03.656.200/0001-95**, para aquisição de *Materiais Odontológicos*, conforme Termo de Adesão nº 04/2022, no valor total de **R$ 13.785,28.** Defiro a adesão dos itens relacionados, nos pedidos de compras 57,59,60,61,62,63/2022 – Secretaria Municipal da Saúde produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0B77E07F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 27/2022: RESULTADO FINALTRANSFORMADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 27/2022, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR NO GINÁSIO MUNICIPAL e homologando à empresa vencedora: **CASA DE MARCO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – CNPJ: 87.714.176/0005-17**, perfazendo um total dispensado de **R$ 78.978,90**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

.

Santa Bárbara do Sul, RS 23 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3D538660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.288 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Cria o banco de dados de doadores de sangue do município de Santana da Boa Vista/RS"

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Dados de Doadores Voluntários de Sangue no município de Santana da Boa Vista/RS.
Art. 2º. Os doadores voluntários de sangue serão cadastrados pelos agentes comunitários de saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º. Os cadastros serão realizados com dados dos doadores, entre eles, o nome completo, o endereço residencial e profissional, o tipo sanguíneo e outros dados que fizerem necessários.

Art. 4º. Fica a cargo das equipes de estratégia da família e os agentes comunitários de saúde a atualização dos doadores potenciais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4397F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **23.03.2022,** a candidata abaixo citada, classificada no Processo Seletivo Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 12/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS	4º	390/2022	22.03.2022

A CANDIDATA NOMEADA PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4 (pode ser digital);
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE MARÇO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7B8E96ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade 30% (trinta por cento), ao Servidor **IAGO OLIVEIRA ROSA LARA,** Guarda Patrimonial, a contar de **17.03.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 4º, alterado pela lei nº 2.749/2015 e de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64DC533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE,** o Servidor **EDUARDO HENRIQUE DA CRUZ ROSCA**, Matrícula **3697-8**, Professor Municipal, Nível 2, Classe A, ao **NÍVEL 3**, de acordo com a alínea "C"do inciso "1" do artigo 13 e artigo 14 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de dezembro de 2006, a contar **de 01 de abril de 2022,** permanecendo regido pela Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, Estatuto do Servidor Público de Santana da Boa Vista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4FB9419F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 388/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **COMUNICA a Desistência de Posse** do candidato **BOLIVAR TEIXEIRA DE TEIXEIRA** nomeado pela Portaria nº 365/2022 para o cargo de **Agente de Endemias**, conforme comunicado de desistência assinado pelo candidato em 22.03.2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCB7583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 389/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PRORROGA a pedido, a posse da candidata KATIA SALVADOR DA ROSA, Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria 362/2022, por 10(dez) dias, até 10.04.2022, conforme dispõe o art. 14, § 1º da Lei nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6BC9EE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **NOMEIA** a contar de **23.03.2022, LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** em virtude de aprovação em Processo Seletivo Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 4° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 12/2020 de 3 de fevereiro de 2020, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime Jurídico é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e o Regime Previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F2894301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26** de **Abril** de **2022** às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 002/2022**- Processo Administrativo nº 077/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em engenharia para **construção de drenagem na rua Júlio de Castilhos – Sant´Ana do Livramento – RS**, Fontes de recursos: Dotações Orçamentárias: 060106.182.0197.4048 3339039 Cód. Red. 85111-6 Recurso 1005; 060126.782.0197.3027 3449051 Cód. Red. 85762-9 Recurso 3004; 060126.782.0197.3026 3449051 Cód. Red. 85105-1 Recurso 1005.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:817DEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 034/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 015/2022
OBJETO:Contratação de mão de obra especializada para conserto da bomba injetora, substituição de bicos injetores mecânicos para motoniveladora Volvo G-940, Ano 2008. Secretaria Municipal de Obras.
EMPRESA CONTRATADA:
Josias Soares Ferreira Eireli - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 034/2022 (vigência até 31/12/2022)
Itens:01– R$150,00; **02–** R$590,00; **03–** R$2.150,00; **04–** R$2.100,00; **05–** R$780,00; **06–** R$139,00; **07–** R$360,00; **08–** R$300,00; **09–** R$350,00; **010–** R$330,00; **011–** R$145,00; **012–** R$30,00; **013–** R$640,00; **014–** R$120,00; **015–** R$8,00; **016–** R$8,00; **017–** R$35,00; **018–** R$210,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 13.623,00.

Data de assinatura:25 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FB0FF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO084/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição parcelada de protetor solar e repelente para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:
Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli - EPP – Maringá - PR
Ata de Registro de Preço Nº 013/2022(vigência 12 meses)
Item: 01 -R$ 45,25; (Valor unitário)

EMPRESA CONTRATADA:
Poseidon Industrial e Comercial de Produtos para Higiene, Limpeza e Saúde Ltda. - EPP – Canoas - PR
Ata de Registro de Preço Nº 014/2022(vigência 12 meses)
Item: 02 -R$ 9,18; (Valor unitário)

Data de Assinatura:15 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:100E8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **05** de **Abril** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 009/2022**- Processo Administrativo nº 1297/2022, que tem como objeto Registro de Preço para **Aquisição de Kit Reguladorregistro de gás**, para atender Secretaria Municipal de Educação.
Licitação Exclusiva para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93A2549C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 002/2022
CONTRATADO: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Visa contribuir para o controle populacional de animais em situação de rua que são resgatados em nosso Município, proporcionando alimentação e melhor qualidade de vida, assim, com a parceria, objetiva-se a compra de ração para a alimentação dos 254 cães que existem na ONG atualmente.
Vigência: 21/06/2022.
Valor: R$ 46.474,02

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:75830B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 Nº 02/2022

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020
CONTRATADO: Grêmio Esportivo Liberdade
CNPJ: 88.883.681/0001-24
OBJETO: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1 - Substituição do Gestor Moacir Sà dos Santos pelo servidor Aliston da Cunha Oliveira

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:3893C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 004/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
022.718.139-56	IDALINA DE OLIVEIRA	2021/1183

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:273E962F

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 006-2022 - DA CARTA RESPOSTA DO PROTOCOLO Nº 2019-6904 - LPS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP	2019/650

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B36E5D06

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 030/2021

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
828.372.440-15	REINALDO DA CUNHA FREIBERGER	2019/657

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:001D5CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 008/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
161.359.700-20	JOSÉ DE JESUS PINHEIRO	2021/1487

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:876DEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 006/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.305.640-80	JOCELAINE SILVEIRA DA SILVA	2020/20

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DC26368D

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.032/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) Trator Agrícola conforme Convênio MAPA nº. 907443/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 08/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:F778777B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 202/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 092/2021.
CONTRATADA: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.979.902/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da cobertura dos nichos do Cemitério Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta, item 5.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 200/2022 – SEPDE, de 25 de fevereiro de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 416/2022 – DEC de 11 de março de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/556 de 09 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor de **R$ 70.068,52 (Setenta mil, sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos),** conforme solicitado pelo memorando n.º 200/2022 – SEPDE, de 25 de fevereiro de 2022, e termo de pedido de compra nº 2022/556 de 09 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Faz-se incluir na cláusula sexta do contrato original, a dotação abaixo citada para fins de pagamento do presente aditivo contratual:
DOTAÇÃO: 2022/877 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0013.1020 – Ampliação do Cemitério Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DO RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A59B3585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º184/2021.
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 014/2021.
CONTRATADA: JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ n.º 36.957.673/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do PPCI das escolas municipais.
ADITIVO: Fica alterada a cláusula Quinta, especificamente o item 5.2 do Contrato Original, para incluir como fiscal do contrato o servidor MIGUEL PEREIRA GRANDINI, conforme Portaria 1.110, de 07/03/2022 e solicitação contida no Memorando 396/2022-DEC, de 09/03/2022.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3A7849F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 047/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de mesa de reuniões para Procuradoria-Geral do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/04/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:A8962686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de mesa de reuniões para Procuradoria-Geral do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/04/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D8D57002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 110/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLEIA JUCARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.825, de 29 de junho de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	**Ronaldo Campo da Silva**	25.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3E02963C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 111/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.143, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Elisângela Santos Siqueira**	75.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:243B34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 112/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.142, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais – Educação Física Carga horária de 20h/s	**Dimitrius Tolentino de Souza Nunes**	3.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:54220A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 11/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.141, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Engenheiro Ambiental (20 h/s)	**Vera Analise Schommer**	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:99733CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SETIMA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
VALIDADE: 23/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Sétima Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2021 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificados abaixo:

Fica reequilibrado o preço do item 01 e 02 da empresa SOUZA GÁS EIRELI.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas com os seguintes preços **destinados à aquisição de cargas de gás de cozinha**, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	218	UN	CARGA DE GAS 13 kg	ULTRAGAZ	R$ 119,25
02	55	UN	CARGA DE GAS 45 kg	ULTRAGAZ	R$ 414,97

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:55F89166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 05/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.139, de 17 de março de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Terapeuta Ocupacional	Patrícia Pettermann	3.º

Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e inciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biométria médica de ingressso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:63E74CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021.

CLEIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 09/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.140, de 17 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Atendente de Farmácia (40 h/s)	Adrieli Wionczak	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: semafdad@gmail.com.br e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e inciar as atividades após a perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3DF03A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente à Chamada Pública - Dispensa de Licitação nº 003/2012, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município, para o ano letivo de 2022, conforme descrito no item 5.2 do Edital Licitatório, declara DESCLASSIFICADO do certame o produtor ANDERSON MARONE DA SILVA, por deixar de cumprir os requisitos editalícios. Declara ainda VENCEDORES do certame os produtores conforme segue: JORGE GIL DA SILVA, o item1 – Açúcar Mascavo Orgânico, na quantidade de 300kg ao valor de R$12,00 o kg, totalizando R$3.600,00, item 25 – Melado, na quantidade de 250kg ao valor de R$13,00 o kg, totalizando R$3.250,00; VILSON DUTRA DA SILVA, item 2 – Aipim descascado congelado, na quantidade de 1.850kg, ao valor de R$5,50 o kg, totalizando R$10.175,00; CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS, item 3 – Alface lisa orgânica, na quantidade de 800kg, ao valor de R$7,00 o kg, totalizando R$5.600,00, item 13 – couve manteiga orgânica, na quantidade de 600kg, ao valor de R$8,00, totalizando R$4.800,00, item 31 – tempero verde orgânico, na quantidade de 300kg, ao valor de R$14,00, totalizando R$4.200,00, item 17 – feijão preto orgânico, na quantidade de 2.000kg, ao valor de R$12,00, totalizando R$24.000,00; ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, item 4 – arroz branco polido, na quantidade de 1600 pacotes de 5kg, ao valor de R$25,00 o pacote, totalizando R$40.000,00; TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI, item 8 – bergamota comum, na quantidade de 850kg, ao valor de R$4,00, totalizando R$3.400,00; JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS, item 5 – arroz branco orgânico, na quantidade de 570 pacotes de 5kg, ao valor de R$35,00 o pacote, totalizando R$19.950,00; MARLI BONIATTI, item 6 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00; PEDRO ROBASKI, item 6 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00; JOÃO CARLOS FERREIRA, item 7 – batata doce, na quantidade de 3.500kg, ao valor de R$5,70 o kg, totalizando R$19.950,00; CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS, item 10 – beterraba orgânica de primeira, na quantidade de 700kg, ao valor de R$8,00 o kg, totalizando R$5.600,00, item 29 – ovos coloniais, na quantidade de 2.400 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$26.400,00; ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA, item 9 – bergamota ponkan, na quantidade de 800kg, ao valor de R$4,00 o kg, totalizando R$3.200,00, item 21 – laranja para suco, na quantidade de 4.300kg, ao valor de R$2,90 o kg, totalizando R$12.470,00; JOÃO CLAUDIO DOS SANTOS, item 12 – cebola de primeira, na quantidade de 400kg, ao valor de R$4,30 o kg, totalizando R$1.720,00, item 22 – linhaça marrom, na quantidade de 100 pacotes de 500gr, ao valor de R$15,30 o pacote, totalizando R$1.530,00; NELI CARDOSO NEVES, item 2 – Aipim descascado congelado, na quantidade de 300kg, ao valor de R$5,50 o kg, totalizando R$1.650,00, item 10 – beterraba de primeira qualidade, na quantidade de 300kg, ao valor de R$5,60 o kg, totalizando R$1.680,00, item 14 – cuca colonial, sem recheio, na quantidade de 300 unidades, ao valor unitário de R$7,70, totalizando R$2.310,00, item 15 – doce de frutas orgânico, na quantidade de 600 unidades, ao valor de R$11,00 a unidade, totalizando R$6.600,00, item 18 – feijão preto tipo 1, na quantidade de 100kg, ao valor de R$8,70 o kg, totalizando R$8.700,00, item 30 – repolho verde, na quantidade de 500kg, ao valor de R$3,20 o kg, totalizando R$1.600,00; ANSELMO ANTONIO PETRÓ, item 18 – feijão preto, na quantidade de 1.000kg, ao valor de R$8,70 o kg, totalizando R$8.700,00, item 6 – banana branca, na quantidade de 6.000kg, ao valor de R$3,30 o kg, totalizando R$19.800,00; OSVALDINA CANDIDA VIEIRA BOCKER, item 19 – filé de peixe tilápia, na quantidade de 830 pacotes de 500gr, ao valor de R$24,00 o pacote, totalizando R$19.920,00; CARINE DE LINS FREIBERGER, item 21 – laranja para suco, na quantidade de 5.300kg, ao valor de R$2,90 o kg, totalizando R$15.370,00; ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS, item 29 – ovos coloniais, na quantidade de 2.400 dúzias, ao valor de R$11,00 a dúzia, totalizando R$26.400,00; LUCAS DIAS DA SILVA, item 20 - Iogurte integral, na quantidade de 1000 litros, ao valor de R$10,50 o litro, totalizando R$10.500,00; JOÃO ROBASKI MEREGALI, item 24 – mel de abelha, na quantidade de 100kg, ao valor de R$24,00 o kg, totalizando R$2.400,00. Os itens: 04 – arroz branco, na quantidade de 700 pacotes, 12 – cebola de primeira, na quantidade de 600kg, 16 – farinha de arroz, na quantidade de 300kg, 23 – maracujá graúdo, na quantidade de 100kg, 26 - melancia, na quantidade de 1000kg, 27 – milho verde in natura, na quantidade de 200kg e 25 – moranga cabotiá, na quantidade de 3200kg restaram DESERTOS. Ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais havendo a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:BAA12697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações, referente ao julgamento da fase de Habilitação, da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022, a qual o objeto consiste

na compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez, que as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas, as vagas são as descritas a seguir: 1.1. Agrupamento de 4 meses a 2 anos - 40 vagas; 1.2. Agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses – 60 vagas,em análise aos documentos apresentados para a fase de habilitação do certame, tendo as licitantes cumprido com as exigências editalícias, a Comissão mantém a decisão de declarar HABILITADAS as empresas: 1) NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME, CNPJ: 22.405.449/0002-53; 2) VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA-ME. CNPJ: 17.894.349/0001-17. Fica marcada a data para abertura do envelope n.º 2 /Proposta de Preços, para o dia **28 de março de 2022, às 08 horas e 30 minutos**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Desde já ficam os interessados intimados do prazo recursal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:2DB392CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 113/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Diego dos Santos Killes**	27.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:18124651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 013/2022, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de obra de construção de Pórtico indicativo de acesso ao Município. A abertura do certame será realizada no dia 07/04/2022, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 04/04/2022.O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 22 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D37B6726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Maurilho dos Santos Coelho**	28.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3D8634DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022, destinado à contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar do ensino fundamental e ensino médio, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 498/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 166/2022 e pedido nº 372/2022, através das empresas: **J B MARQUES LIMA** CNPJ Nº 12.890.511/0001-05 para **item 01** –

linha RS 030/Miraguaia/Palmeira, ao valor de R$ 729,00 o dia, totalizando R$ 14.580,00; **TRANSPORTE CANARINHO TURISMO LTDA** CNPJ Nº 10.581.904/0001/01 para **item 02** – linha Passo das Moças/Imbiruçu/Pedras Brancas e Macegão, ao valor de R$ 1.356,01 o dia, totalizando R$ 27.120,20 e **item 04** – linha Olhoes D'água/Catanduva Grande/Imbiruçu/São José da Data, ao valor de R$ 1.260,03 o dia, totalizando R$ 25.200,60; **NATANAEL SILVA SANTOS EIRELI** CNPJ Nº 32.391.758/0001-94 para **item 03** – linha Morro Agudo/Serraria Velha/Catanduva Grande, ao valor de R$ 414,93 o dia, totalizando R$ 8.298,60; **M A MARQUES** CNPJ Nº 04.475.714/0001-07 para **item 05** – linha Imbiruçu/Olhos D'água/Alto Data/Passo das moças/Catanduvinha, ao valor de R$ 581,02 o dia, totalizando R$ 11.620,40; **TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI** CNPJ Nº 07.145.140/0001-05 para **item 06** – linha Monjolo/Pinheirinhos, ao valor de R$ 628,68 o dia, totalizando R$ 12.573,60; **TRANSPORTE TRANSJONES LTDA** CNPJ Nº 94.489.960/0001-00 para **item 07** – linha Canto dos Guilhermes/Morro São Miguel, ao valor de R$ 425,01 o dia, totalizando R$ 8.500,20; **TRANSPORTE PORTOMAR LTDA** CNPJ Nº 07.628.534/0001-06 para **item 08** – linha Bom Retiro/Monjolo/Herval, ao valor de R$ 490,03 o dia, totalizando R$ 9.800,60; **L . J. D'AVILA & CIA. LTDA** CNPJ Nº 03.129.441/0001-86 para **item 09** – linha Furnas, ao valor de R$ 541,00 o dia, totalizando R$ 10.820,00. O valor total da contratação é de R$ 128.514,20 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme documentação apresentada pelas referidas empresas. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:EEDAD1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Maurem Cristina Viau**	9.º
Professor Área II - Anos Finais - Matemática – carga horária de 20h/s	**Andreia Colombo da Silveira**	10.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C4832CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 116/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.128, de 09 de março de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	**Jucelaine Silva do Amaral**	95.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D5EDE8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2021
CONTRATADA: INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 01.135.165/0001-33
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para realização de diagnostico e projetos para cadastramento junto a Chamada Pública PEE CEEE Distribuição 001/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula sexta, item 6.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de março de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 117/2022 – SEMOT de 08 de março de 2022, encaminhado pelo memorando n.º 395/2022 – DEC de 09 de março de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Justifica-se este aditivo, tendo em vista que a contemplação do Município na chamada pública ainda não fora efetivamente publicada nos termos do memorando n.º 117/2022 – SEMOT de 08 de março de 2022.

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:DD632C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO N°124/2019

Extrato Aditivo 011 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019 (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:88BC4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO N°088/2021

Extrato Aditivo 002 – Alteração da fiscalização - Contrato Nº: 088/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 053/2021, de 21 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 147/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento veicular para o controle de veículos pertencentes à frota do município de Santo Augusto-RS e/ou a serviço do Município, conforme relação constante do anexo, compreendendo: monitoramento via GPS e GSM (GPRS), implantação de sistema de acompanhamento, localização de veículos, prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, via aplicativo de celular e/ou página da Web, incluindo a título de comodato, o fornecimento de equipamentos homologados pela Anatel, componentes e licença de uso de software, bem como, os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, e Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho do Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CB58CEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO N°172/2019

Extrato Aditivo 005 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 172/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019, de 14 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 218/2019). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EF724E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO N°182/2019

Extrato Aditivo 003 – Alteração de fiscais - Contrato Nº: 182/2019. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2019, de 23 de outubro de 2019 (Processo Administrativo nº 242/2019). Objeto.....: Contratação de seguros para veículos pertencentes à frota do Município de Santo Augusto-RS, por um período de 12 (doze) meses. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EC33E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°012/2022

Extrato Aditivo 001 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 012/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:076FF61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°011/2022

Extrato Aditivo 001 – Alteração de Fiscais - Contrato Nº: 011/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses. **Do aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desse contrato junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, que será exercida pelos Fiscais, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, nos termos do Memorando nº 058/2022/SMOV, despacho da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:74B81AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147/2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARJANE REGINA PEREIRA, classificada em 16° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 18/2021 de 23 de dezembro de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 18/2021, publicado em 11 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 23 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B5816292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022.

Extrato do Contrato Nº: 019/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 369.622,50 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência.....: Início: 22/03/2022. Término: 22/06/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 008/2022, de 26/01/2022 (Processo Administrativo nº 015/2022). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 1.950 (um mil, novecentas e cinquenta) cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6D56C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 17/2022 (Processo Administrativo nº 71/2022). **Objeto:** Contratação de Túneis e Emuladores, consoante requisições nº 101 e 157. **EMPRESA:** PROCERGS-CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO D, (CNPJ nº 87.124.582/0001-04): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 15.624,96. **Base Legal:** Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4C1AF7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 26/2022 (Processo Administrativo nº 72/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para aquisição de materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e outros, em atendimento as necessidades das diversas secretarias, - conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 11/04/2022, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22 de março de 2022,

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice Prefeito.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:36131D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 018/2022 (Processo Administrativo nº 52/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de uma Retroescavadeira, a ser utilizada junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares sob nºs 202119840003-0 e 202128670008, e recursos próprios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais**. Da Retificação:** ficam retificados: 1) O item 19, Subitem 19.1 do Edital, Item 3 Subitem 3.1 do Termo de Referência e Item 6, Subitem 6.1 do objeto do Contrato. A quantidade de revisões foram alteradas. Em face das retificações acima, ficam alteradas as datas constantes no item 1 do Edital: **Republicação Edital**: 23/03/2022, **Data/hora limite para recebimento de propostas:** 14/04/2022, às 9h, **Data/hora da abertura das propostas:** 14/04/2022, às 9h01min e **Data/hora início da disputa:** 14/04/2022, às 9h02min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. **Do Termo de retificação:**encontra-se disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 22 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice Prefeito.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:D45A40A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 REGISTRO DE PREÇOS – aquisição de 150 (cento e cinqüenta) cargas de balastro de 14 m², material para ser utilizado na manutenção e conservação das vias urbanas não pavimentadas – R$ 8.550,00 – Leonardo Notarjagamos Suchy Ltda.

São Gabriel, 22 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5DC36E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2022 – locação de imóvel localizado, na Avenida Antônio Trilha, s/n, para instalação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Setores da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Rural – R$ 15.570,93 – Luis Fernando Silva Lederes, Paulo Cezar Silva Lederes e José Orácio silva Lederes.

São Gabriel, 22 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:72EBBCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 122/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1175/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/08/2021 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 22 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ECBF4EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 018/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 187/2022 – retifica-se a sigla da secretaria onde foram designados os fiscais, na Cláusula Nona, item 9.2, onde se lê SEDEC, leia-se SEMAD.

São Gabriel, 22 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B4B5F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – item 2 (sonorização de pequeno porte) – quantidade: 3 horas e 30 min (R$ 229,90), total R$ 804,65 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 22 de março de 2022.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8E983A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **04de abrilde 2022, às 09:00 horas**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 02/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição parcelada de lixeiras metálicas a serem utilizadas nos passeios públicos das vias municipal.**Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 22 de março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:90175F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

Contratada: NR9 Assessoria Ambiental Eireli
Objeto: Contratação de serviços técnicos de Engenharia ambiental
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 031/2022
Preço e Pagamento: R$ 4.533,20 por mês, até o 10 do mês seguinte ao vencido
Vigência: 22/03/2022 a 21/03/2023
Assinatura: 22/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2CA9FC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato do Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 5,110 para **R$ 5,955**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 21 de março de 2022.

São José do Ouro, RS, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:EAE9B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 01

Extrato do Termo Aditivo nº 01 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 5,970 para **R$ 6,546,** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 5,110 para **R$ 5,895**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 21 de março de 2022.

São José do Ouro, RS, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CE84171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022: Dia 05 de abril de 2022, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de serviços periódicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e líquidos da classe II: resíduos sólidos não contaminados orgânicos e não recicláveis, com cedência de equipamentos para armazenagem de resíduos (tambores/contêiner), da usina de reciclagem e compostagem de lixo localizada na Área Industrial do Município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de março de 2022.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:231B3C8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, torna público: **RETIFICAÇÃO** da **DATA LIMITE** constante na publicação veiculada neste periódico em 21/03/2022, para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: instaurada a Licitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022** cujo **OBJETO** é a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da Saúde, para celebração de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da Rede de Atenção Básica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA-Zona Norte). **DATA LIMITE:** Os documentos deverão ser entregues até 13 de abril de 2022, entre 9h e 14h, na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Comissão de Qualificação. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br no caminho Estrutura Administrativa/Secretarias e Órgãos/ Secretaria Municipal da Saúde, para ciência dos interessados.

MARCEL MARTINS FRISON
Secretário Municipal da Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C5F01C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2021.
CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.470/0001-00.
DO GESTOR: Altera-se a cláusula nona do contrato supra para fazer constar que passa ser GESTOR pela SMED o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula 55.368, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 07/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:651DF6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10014/2021
CONTRATADO: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.788.141/0001-20.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 11.03.10.305.0076.2088, Rubrica: 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação, Recurso:4502, Dotação: 230

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B4EAE540

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 09/2020
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ: 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 dias, contado do término contratual, qual seja, 01 de março de 2022.
DO PRAZO VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 180 dias, contado do término contratual, qual seja, 01 de março de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8029EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.375.712/0001-49.
DA REPACTUAÇÃO: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022/2022, registrada no MTE sob o nº RS00005021/2021, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do R.G.S e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, com vigência de 01/01/2022 à 31/12/2022, no que se refere ao aumento do piso salarial das categorias profissionais, a partir do mês de janeiro de 2022, no percentual de 10,90%; o aumento do auxílio alimentação que passou a ser não inferior a R$20,18 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; vale transporte; a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R$4,60; e plano de beneficio social familiar para R$17,32 (a partir de 01/02/2022); foi ocasionado um impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços de limpeza, gerando um acréscimo no percentual de 7,591948%, correspondente ao valor de R$566.583,17, passando o valor anual atualizado do contrato a ser de R$8.029.531,73, sendo 6.259.089,67 referente à mão de obra e 1.770.442,06 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil 20/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:629D43D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2017
CONTRATADO: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.628.307/0001-05
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de março de 2022.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$36.829,44, no percentual de 17,783210**%**, conforme variação do índice IGP-M do período de 01/2020 a 12/2021, correspondente ao montante de R$6.549,46, passando o valor global contratado a ser de R$43.378,90 e mensal de R$3.614,91, conforme Informação Contábil nº. 031/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:A7260870

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 58/2020.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luciano Francisco de Oliveira Rambo, matrícula nº 86.991, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de março de 2022.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula nº 55.368, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de março de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:932FF69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018.
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Inclui-se na cláusula quarta do contrato supra, no item 4.5, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade: 24.01.04.122.0013.2248 – Manutenção da Secretaria de habitação. Dotação: 2305. Rubrica: 3.3.9.39.00.00.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DO FISCAL: Altera-se o item 1.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação - SEMHAB, a servidora Sabrina Backes, matrícula nº 55.251**,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10/03/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:AA38DCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021.
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato, como FISCAIS da Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS, os servidores Letícia Silveira Ramos, matrícula nº 85505, responsável pela Proteção Básica; Loreto Cecília Riveros Illanes, matrícula: 55140**,** pela Proteção Especial, e Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83889**,** pelo Conselho Tutelar e SAS; para acompanharem a execução do objeto contratado e prestarem as informações cabíveis, a partir do dia 24/02/2022.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82060, como Gestor dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24/02/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:816BBF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019.
CONTRATADO: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.009.282/0001-59.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.5 da Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade do Serviço de Atendimento Especializado-SAE, o servidor Vitor Hugo Schmitz Júnior, matrícula nº. 86.357, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 10 de março de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:73913E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021.

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2021
CONTRATADO: MAGALHÃES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.611.438/0001-09.
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.1: Altera-se o item 3.1 da cláusula terceira do contrato supra, bem como inclui-se o subitem 3.1.1 na mesma cláusula, passando ao seguinte enunciado:"3.1 O preço global estimado para o objeto ora contratado é de R$18.479,88 com valor mensal estimado em R$1.539,99 para previsão de 20 cálculos contábeis mensais, a ser pago pela contratante e que vencerá de acordo com a previsão da clausula quarta. 3.1.1 o preço mensal efetivo a ser pago a Contratada será apurado a partir de relação entre o valor mensal estimado do contrato e a proporção relativa à quantidade de cálculos mensais efetivamente realizados, adicionando-se 0,05% do valor mensal estimado por eventual cálculo excedente à quantidade de 20 até o limite anual de R$80.000,00, conforme tabela II a seguir descrita:

Quantidade de cálculos	Proporção	Valores *
De o (zero) a 10 (dez) cálculos mensais	0,5%	R$ 4.353,18
De 11 (onze) a 15 (quinze) cálculos mensais	0,75%	R$ 6.529,77
De 16 (dezesseis) a 20 (vinte) cálculos mensais	1%	R$ 8.706,37
Valor individual excedente por cálculo	0,05%	R$ 435,31

* Os valores demonstrados na Tabela II são figurativos, considerando o preço global estimado descrito no item 3.1".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:71ACE666

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 134/2021.
CONTRATADO: JOÃO HAHN CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 11.879.033/0001-70.
DO FISCAL: Informa-se que durante o período de 07/02/2022 a 08/03/2022, a Fiscal do contrato por parte da SEMURB será a servidora Josiane Morais, matrícula 54.882, em substituição ao fiscal efetivo Maurilio José Caetano Farias, matrícula 83.493, que estará em gozo de férias, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:265083C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2017
CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41.
DA REPACTUAÇÃO: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Estado do R.G.S-DEEAC/RS, registrada no MTE RS005021/2021, com vigência de 1º/01/2022 a 31/12/2022, no que se refere ao aumento do piso salarial da categoria, a partir do mês de janeiro de 2022, no percentual de 10,90%; o aumento do auxílio alimentação que passou a ser a não inferior a R$20,18 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; auxílio lanche para jornadas de até 6 horas no valor não inferior a R$10,09 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-lanche proporcionado; vale transporte; a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R$4,60; e plano de beneficio social familiar para R$17,32 (a partir de 01/02/2022; foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos e formação de preços do Serviço de Portaria de natureza contínua, gerando um acréscimo no percentual de 10,7776049%, correspondente ao valor de R$313.469,02, passando o valor global anual do contrato a ser R$3.221.991,10 sendo 2.371.928,41 referente à mão de obra e 850.062,69 referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil 23/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:D4D22114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 23 – Secretaria de Obras e Viação.
Projeto Atividade 1083 – Programa Infraestrutura, Drenagem e/ou Pavimentação. Rubrica: 34.4.90.51 – Obras e Instalação. Recurso: 2510 Programa Infraestrutura Drenagem e/ou Pavimentação – Finisa III. Dotação: 2285.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:2BBBA5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2019.
CONTRATADO: CJ ASFALTOS LTDA - ME, inscrito no CPF sob o nº 634.236.690-04.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação. Projeto Atividade: 2340 – Manutenção das redes de Drenagem Pluvial, Bocas de Lobo. Rubrica 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. Recurso 2380 - Fundo de Drenagem Urbana SEMOV. Dotação 2235.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato, o servidor João Carlos Freitas Bica, matrícula 82060, como Gestor dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 24/02/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C57FDE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017

SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017-FMS.
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor anual inicialmente contratado de R$12.370.613,52, o percentual de 2,777778%**,** correspondente ao valor total de R$300.000,00**,** sendo R$21.000,00 referente aos medicamentos e insumos e R$279.000,00 à inclusão de um médico clínico 24hs na UPA Zona Norte, durante o período de 03 meses**,** ou seja, valor mensal de R$100.000,00. Com o acréscimo, o valor anual global do contrato passa a ser de R$12.670.613,52, de acordo com a Informação Contábil nº 15/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:B9843C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 07/2021

SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 1º AO CONTRATO N° 07/2021
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 03/2020
CONTRATADO: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$2.088.997,51, no percentual de 17,88512%**,** pela variação do índice IGP-M do período de 12/2020 a 11/2021, correspondente ao montante de R$225.147,16**,** passando o valor total a ser de R$2.314.144,67, sendo que R$1.391.787,11 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, R$26.511,18 aos serviços de projeto de engenharia, R$256.969,39 aos equipamentos, R$412.610,47 aos materiais e R$226.266,52 ao serviço de instalação/alteração de rede, conforme Informação Contábil nº 24/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F9E806A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 02 de março de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B7690892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2019
MODALIDADE: Credenciamento 11/2018.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., EEI Gente Inocente II, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DA RETIFICAÇÃO Retifica-se no quadro de vagas na Faixa Etária de "4 anos até 5 anos e 11 meses, Pré-Escola Turno Parcial" constante na Cláusula Primeira TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019**,**constar que o correto é:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	20	R$ 520,36
	Creche Turno Parcial	0	R$ 277,87
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 789,05
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36
4 anos até 5 anos e 11	Pré-Escola Turno Integral	43	R$ 430,34

meses	**Pré-Escola Turno Parcial**	**28**	**R$ 229,80**
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 789,05
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 421,36

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8CDB4819

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, MACRODRENAGEM, CONSERVAÇÃO DE CANAIS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 –** Menor Preço Global, **OBJETO:** execução e manutenção de obras de drenagem urbana, macrodrenagem, conservação de canais, pavimentação com blocos de concreto e pavimentação asfáltica em diversas vias no município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C12DA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022 - CONTRATAÇÃO FUTURA EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, TAIS COMO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM URBANA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022 –** Menor Preço Global - SRP, **OBJETO:** contratação futura empresa especializada de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como: Pavimentação com Blocos de Concreto e Drenagem urbana, em diversas vias do município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de abril de 2022, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9FC57FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2022 FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2022 FMS** - Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO**: Aquisição de material de consumo odontológico por Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 04 de abril de 2022, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:FE4E6372

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRONICO 05/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 05/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição de reagentes e soluções padrão a fim de atender as necessidades dos laboratórios de análise de água e esgoto do SEMAE. **DATA DE ABERTURA:** 07 de abril de 2022, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:DE81780A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ATA SRP PE 007/2021

SÚMULA DO ADITIVO Nº001/2022 A ATA-SRP PE 007/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.
CONTRATADO: MULTITEC COML DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-EPP/CNPJ: 93.360.188/0001-60

OBJETO: Aquisição futura de Vidrarias e Acessórios de Laboratório, através do Sistema de Registro de Preços – SRP..

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Fica acrescido a ATA-SRP o valor de **R$260,00**, correspondente ao acréscimo de 40,625%, sobre o valor unitário do lote nº 039, passando do valor original de R$160,00 para **R$225,00**, equivalente a variação de R$65,00 por unidade. O valor original, dessa contratação de R$4.980,00 passará para **R$5.240,00**, atualizado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Everton Luiz Saul
Código Identificador:1CEA82AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 08/2022 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Divulgam-se os prazos de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 21/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau /RS.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:024D232D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 07/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 07/2022 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal: www.saonicolau.rs.gov.br.

São Nicolau/RS, 21/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de São Nicolau /RS.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:31EA5A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte:
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 008/2022.
Objeto:. Visa aquisição de um veiculo zero quilometro para a secretaria municipal de saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico ,Tipo de Licitaçao: Menor Lance por Item, Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h00min às do dia 22/03/2022, às 08h00min do dia 06/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 06/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 22 de março de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:759AA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 01/2022 Objeto:** aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil cadastradas no sistema GUD. **Sendo abertura dia 05/04/2022 as 10:00 hrs** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 22 de março de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:04500BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias e das escolas municipais. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de abril de 2022, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 23 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D119F632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2022

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 165 da Lei Municipal nº 1.266/2009, DECRETA:

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município, com a diminuição sistemática de atendimentos COVID -19 na Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que o elevado percentual de vacinação contra a COVID -19 completo (dose única, 2ª dose e dose de reforço) que ocorre no Município;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, com a presença de integrantes do COE Municipal;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os Municípios possuem competência concorrente com a União e Estados na edição de normas de saúde e de controle de pandemia, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito no artigo 30, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e o preceituado no artigo 8º da Carta Estadual do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.422, de 16 de março de 2022, o qual altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID - 19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este ato poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a estratégia mais adequada ao enfrentamento da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara facial de proteção individual passa a ser facultativo em todo o território do município de São Valentim do Sul, para todas as faixas etárias, em locais abertos ou fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre sua utilização, exceto:
I – de todos os estabelecimentos públicos e privados destinados a prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias e laboratórios clínicos, tanto para trabalhadores da saúde, como para pacientes, acompanhantes ou visitantes ;
II – de pessoas contaminadas ou com suspeita de contaminação pelo Coronavírus (COVID -19), durante o período de transmissão ;
III - do transporte público municipal e escolar.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscara facial de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos, indivíduos com sintomas gripais e pessoas que não possuem o esquema vacinal completo.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 22 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9F5358EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 018/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a abertura da XVII EXPOVAL que se dará na data de 25 de março do corrente ano, e que faz parte do calendário de eventos do Município;

Considerando a necessidade de participação da maioria dos servidores públicos municipais na organização e execução dos trabalhos afetos ao evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o turno único em todas as repartições públicas municipais na data de 25 de março de 2022, no horário das 07h às 13h.
Parágrafo único. Os serviços essenciais, assim definidos como aqueles relacionados com as atividades escolares, e da Secretaria Municipal da Saúde, nos serviços de plantonistas e condutores de pacientes, serão mantidos na condição de expediente normal.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 22 DE MARÇO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:2C01B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 17, de 21 de março de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 48.046,85 (Quarenta e Oito Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (25%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2154 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 48.046,85 (Quarenta e Oito Mil Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2009 - Divulgação Legal e Institucional
33903900000000-0001(90) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33903900000000-0020(220) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 12.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(275) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 8.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31909400000000-0001(488) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R$ 10.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0003 - Restituição de Receitas
44209300000000-0001(759) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 2.089,85
44209300000000-1286(797) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 957,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 17.089,85
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 20.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1286 - MAPA - Aquisição de Equip.Agrícola ... R$ 957,00

Redução de Verbas
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2047 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31900400000000-0001 (484) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 10.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 21 dias do mês de março de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:A4C10DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 121/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 ARP 02/22

Súmula do Contrato N.º 121/2022
Pregão Presencial n° 02/2022
ARP 02/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Equipamentos e material de informática
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, n° CNPJ 30.915.834/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 22 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:10F5069F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 122/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021 ARP 03/21

Súmula do Contrato N.º 122/2022
Pregão Presencial n° 12/2021
ARP 03/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de serviços de lavagens.
Valor: R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 16/03/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, JPK BORRACHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 41.451.123/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 17 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E9F80E39

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 132/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 388,50 (Trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CCF216F8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 133/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 133/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de materiais de construção
Valor: R$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 17/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul – RS, 21 de março de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3DFAA563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Dispensa De Licitação 06/2022, Exp. Adm. 1083/2022. Objeto: contratação emergencial de empresa para hospedagem, implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática.Empresa Vencedora: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.880.889/0001-37. Valor total: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0A226FE4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 23/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 23/2022. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 05/04/2022 às 14h00min Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividade e eventos visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:54A324B9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143731- PERP nº 0031/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 04/04/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:587CA632

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 141456 PERP - 0019.001/2022. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 103.857,00; CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02814280000288) R$ 23.520,00; CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDAA (46962122000321) R$ 1.689,68; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93305910000163) R$ 367.620,00; GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (06157734000165) R$ 33.540,00; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 15.999,84; **PROCESSO: 142796 DL - 0093.001/2022.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedores:H.STRATTNER & CIA LTDA (33250713000243) R$ 8.400,76; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 4.400,00; **PROCESSO: 143704 DL - 0100.004/2022.** Objeto: aquisição de material de limpeza para Hospital Municipal Getulio Vargas, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA (04907604000177)R$ 3.560,00; **PROCESSO: 145705 DL - 0114.052/2022.** Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Tramandaí e Hospital Municipal Getulio Vargas através de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedores: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 7.230,00; DISTRICENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA (04183656000148) R$ 4.420,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R$ 2.940,00.

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1ECC2DBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.769, DE 16 DE MARÇO DE 2022. PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019, DA PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 218 (duzentos e dezoito) dias, a contar de 16 de março de 2022, o prazo de validade do concurso público nº 02/2019 da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
Parágrafo único. O prazo de validade do concurso público nº 02/2019 passa a ser até a data limite de 20 de outubro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 16 de março de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AF8833AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA N° 39/21
NOME/ RAZÃO SOCIAL:JiroOkada e Nobuyo Okada
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto n.642, 632, ao lado 642 (cadastro 386500) Bairro Diehl CEP: 93214-210
MUNICÍPIO: SAPUCAIA DO SUL
CNPJ ou CPF: 063.318.740-20, 137.710.510-53
Aos 28 dias do mês de julho de 2021, às 14:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, no imóvel endereço referido acima constatei as seguintes irregularidades local com acumulação de materiais, apresentando falta de higiene havendo infração aos seguintes dispositivos legais: artigo 332 parágrafo único do Decreto Estadual nº 23.430/74, Artigo 19 da Lei Municipal n°2366/2001, tipificadas no art.10 inciso XXIX da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de Agosto de 1977, que prevê (em) as seguintes penalidades:advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa, pelo que lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 2 (duas) vias, devidamente assinado por mim, pelo autuado, a tudo presente, ficando este notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo e que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este auto, sob pena de REVELIA, perante a Coordenação de Vigilância Sanitária, localizada na Rua São Cristóvão, 34, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93214-340.

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2021

NOME LUCAS MILANESI
Matricula 7120

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:525FA7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1125/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de mobílias para as Secretarias, com a empresa COMERCIAL DE MAQUINAS BEDIN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ED8717DC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 938/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de aulas complementares de matemática e português, nas escolas municipais, com a empresa LOBOS ASSESSORIA ESCOLAR.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:82FD143E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PL EXECUTIVO Nº 029/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI Nº 6556/21

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS comunica que a Audiência Pública para debater o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 029, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - que Autoriza o Poder Executivo alterar, no Orçamento do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares na Lei Municipal nº 6556/2021, será realizada no dia 28 de março de 2022, às 11 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.
Os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube e presencialmente.

Taquara/RS, 22 de março de 2022

JOANIR LEANDRO ELTZ JUNIOR
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:A247AF4A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios PERECÍVEIS, forma parcelada para a Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 16/02/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	UN	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
8	A partir de 16/02/2022	400g	Biscoito amanteigado	R$ 5,00	R$ 6,15

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALDOMIRO FARIAS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8B589B51

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 070/2021
PROCESSO N°: 4285/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 110/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 14/03/2022, data da solicitação da contratada:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 14/03/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 6,329	R$ 6,774

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B32AC10E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2021
PROCESSO N°: 4280/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 097/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais parta uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 14/03/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
68	A partir de 14/03/2022	sonda trato urinário calibre 10	R$ 0,45	R$ 0,50

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
HELENA MARIA WOITEXEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A5E62E4B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 025/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MOBILIÁRIOS** para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Taquara, pelo prazo de 12 meses, a contar de 23 de Março de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, com as empresas:
Comercial Rizzi & Agnischock Ltda – EPP.
Escolares Indústria e Comércio de Móveis LTDA.
Helena Capitânio LTDA
Movesco Indústria Comércio de Móveis LTDA
Marilice keil – ME.
Tubularte Móveis Eireli - EPP

Taquara, 21 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D9CABC67

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 2
CONTRATO N°: 121/2021
PROCESSO N°: 6398/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6, incluindo dois novos locais para monitoramento, a contar, retroativamente, do dia 04/03/2022, conforme solicitado através do Memorando nº 212/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dispostos da seguinte maneira:

Local 73 – Item 1.2 – Unidade de Saúde de Padilha
Local 74 – Item 1.3 – Unidade de Saúde de Rio da Ilha

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:921C76FA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 121/2021

PROCESSO N°: 6398/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6, conforme as seguintes justificativas:
1.1. A contar de 03 de fevereiro de 2022, para corrigir um erro de redação e de soma nos itens 1.5 e 1.6, cujos valores encontravam-se invertidos, portanto, em desacordo com o Item 2.1. da Cláusula Segunda.
1.2. A contar de Março/2022, para atender ao Memorando 021/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, excluindo o Local nº 07 do Item 1.1., e incluindo três novos locais sob os nºs 70, 71 e 72 no Item 1.3.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8BA5F573

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Abertura: às 09h00min do dia 07 de Abril de 2022
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar as obras de substituição de piso de madeira no Ginásio do Parque do Trabalhador.

Taquara, 22 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:09414650

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA

O Município de Taquara/RS torna público que tem interesse na contratação de empresa para realização de reformas no prédio que abrigará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e Cadastro único, sob forma de EMPREITADA GLOBAL, nos termos do Art. 75, Inciso I e §3 da Lei nº 14.133/2021.
Os interessados em apresentar proposta poderão solicitar o Memorial Descritivo, planilha orçamentária e projetos através do e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, ou ainda, através do WhatsApp – 5135419247.
Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações se houver, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;
Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, junto à entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante;
Prova de vínculo do PROFISSIONAL responsável técnico com a empresa licitante. No caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar cópia do Contrato de Trabalho.
O limite para apresentação de propostas e apresentação de documentos: 28/03/2022, às 17h30min.

Taquara, 22 de Março de 2022.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1022CF95

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2686/2018
Contrato n° 051/2018
Contratada: COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA GERAL da Zona Urbana do Município, sendo a limpeza das vias públicas - VARRIÇÃO MANUAL, compreendendo a mão de obra, o material e os equipamentos necessários à execução do objeto.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2018

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE RECICLAGEM E LIMPEZA DE TAQUARA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 13.498.991/0001-26, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 1610, sala 03, bairro Centro, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. ALEXANDRE ROLDÃO CÂNDIDO**, **RESOLVEM,** por acordo entre as partes, **RESCINDIR** o presente Contrato, por mútuo consentimento, fulcro na Cláusula Sexta do presente instrumento e com base no inciso II, do Art. 79 da Lei 8.666/93, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de Fevereiro de 2022, conforme manifestação da contratada.

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8CC0EAF6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 066/2022

Processo nº 2432/2022 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação da DPM EDUCAÇÃO LTDA, para realizar a capacitação dos servidores Municipais, através do Curso de Introdução à Nova Lei de Licitações, embasada no Parecer Jurídico 272/2022, fulcro no inciso II do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 22 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:11946D77

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1503/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2022/1503, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a *aquisição de PEÇAS para o CAMINHÃO trator VW/19.320, placa IOA 1093*, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 11 horas e 30 minutos do dia25/03/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:15703A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de itens para montagem da sala do servidor na Sede Administrativa para atender as necessidades do Centro Administrativo do Município de Terra de Areia Data abertura: 04/04/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:802F5F97

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 45 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 179/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
30°	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	99988194072	28
31°	CRISTIANE DA SILVA	99733196053	21
32°	CAMILA DE OLIVEIRA SCHUTT	00156722046	17

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11°	VITÓRIA TÔRRES FARIAS	051.198.210-06	70

MOTORISTA(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 137/2021)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
18°	MARIA MASCARELLO CARDOSO	621.842.450-20	58

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:DCF32813

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 46 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 143/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.627/2021,**CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
13°	NATHIELE NUNES DA SILVA	024.875.450-54	55

1.DOS CARGOS
1.1.A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	Visitador do PIM	40h	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do sitewww.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:632801D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022
DISPENSA 08/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **BRUNO TAVARES ROCHA.**
OBJETO: Contratação de serviço de suporte técnico e operacional na área da saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.424,17 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:1544FC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 023/2022
CONVITE 02/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
VALOR TOTAL: R$ 5.247,48 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022
CONVITE 02/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
VALOR TOTAL: R$ 2.513,83 (dois mil quinhentos e treze reais e oitenta e três centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 025/2022
CONVITE 02/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
VALOR TOTAL: **R$ 2.423,05 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 026/2022
CONVITE 02/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico
VALOR TOTAL: **R$ 7.250,20 (sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:98ACD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Tio Hugo, torna público que foi **RETIFICADO** o Edital e consequentemente a data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – Aquisição de Pneus novos, passando para o dia 05/04/2022, às 9:00 horas,** na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital Retificado poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 21 de Março de 2022.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:C58DCAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DOS ESTUDANTES DE TIO HUGO – AUETH
OBJETO: Auxilio do pagamento das despesas com transporte dos estudantes.
VALOR DO REPASSE: R$ 92.924,38 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B0C7C09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – CANCELAMENTO DE ITEM

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – CANCELAMENTO DE ITEM. (aquisição de pneus, câmaras, protetores e materiais de borracharia para os veículos pesados, máquinas e equipamentos, ônibus escolares e micro-ônibus (incluindo escolares) da frota municipal). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada: * COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.* - Item cancelado:** n°31.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58D75FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. (aquisição de sacos de lixo infectantes para uso nas Unidades de Saúde do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. – ME. * -** Item nº01: Quantidade: 500 pacotes, Valor unitário: R$ 19,34, Item nº02: Quantidade: 500 pacotes, Valor unitário: R$ 24,89. Item nº03: Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário: R$ 49,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65E1BEBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 21/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2022. Abertura: 07/04/2022 às 14h30min. **Objeto:** Contratação, execução de obra, através de empreitada global para construção de muro de fechamento do cemitério municipal de Trindade do Sul, tudo conforme o edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:CD185A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº 120, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 22/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2022. Abertura: 07/04/2022 às 15h30min. **Objeto:** Contratação, execução de obra, através de empreitada global para pintura e melhorias Creche Municipal Jesus Maria José, tudo conforme o edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:8D4D06A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA COXILHA VELHA E DO PORTO BATISTA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de abril de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:745EB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE PINTURA
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:076EFDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA REVITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C87CABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 915/2021
Chamada Pública n° 10/2021
Contrato n° 44/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: Casa de Recuperação Congregação de Davi
Objeto do credenciamento: Credenciamento para contratação de empresas especializadas em acolhimento, voluntário ou involuntário de pacientes portadores de transtornos mentais severos e persistentes e pacientes diagnosticados com quadro de dependência química, a estimativa de vagas mensais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:440F35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 121/2022
Dispensa de Licitação nº 94/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 88/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de medicamentos, conforme documentos em anexo, fls. 02 da empresa AGAFARMA - Drogaria Multifarma LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001-71, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 2 e 3 de R$2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) e da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA - Triunfo – Filial 791, inscrita no CNPJ sob o nº 88.212.113/0791-05, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 4 de R$1.140,60 (um mil cento e quarenta reais e sessenta centavos), conforme requisição de compras nº 449/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$3.316,80 (três mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:59D4904A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 128/2022
Dispensa de Licitação nº 96/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 84/2022
O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, realizou a aquisição de uniforme para trabalho da SEJUVE, para identificação dos funcionários nas competições e atividades esportivas desenvolvidas pela secretaria, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Padroniza Uniformes Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.390.159/0001-71, conforme requisição de compras nº 433/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EA1A5EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 132/2022
Dispensa de Licitação nº 98/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 94/2022
O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação de renovação de seguro da Ambulância SEMU, placas IZN3E34, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo/SP, conforme requisição de compras nº 562/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$4.042,79 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 22 MARÇO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:507D8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 131/2022
Dispensa de Licitação nº 97/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 95/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação de renovação de seguro da ambulância SAMU, placas IZJ8I32, conforme documentos em anexo, fls. 02 da empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede no município de São Paulo/SP, fls. 15, conforme requisição de compras nº 563/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$4.042,79 (quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2635CFC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6288 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;

fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

VEDAÇÕES

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 6º evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de

economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º A relação de que trata ocaputestará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 4º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de que trata ocaput, publicar rol complementar em função dos objetos mais suscetíveis às suas atividades, se couber.

Art. 8º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

VIGÊNCIA

Art. 9º Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:FD2FDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.023 DE 18 DE MARÇO DE 2022 RETIFICA Nº DE PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: RETIFICAR a numeração da Portaria 27.950 onde foi numerada de forma equivocada com número 27.883, que nomeou a contar de 09 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o senhor **RODINEI DA SILVA LIMA** , aprovado em 24º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos, **onde lê-se Portaria nº 27.883 leia-se Portaria nº 27.950.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (Dezoito) dias do mês de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6110DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Luiz Silva Satler - RJ Serviços de Retroescavadeira
OBJETO: Prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6256/202, num total estimado de 150 (cento e cinquenta) horas-máquina.
VALOR: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por horas-máquina, perfazendo o valor global estimado em R$21.000,00 (vinte e um mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 616/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DCDDE0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO MEMORANDO Nº 1661/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 616/2022 PROCESSO LC: 634 CONTRATO Nº 136/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 616/2022,** em favor da empresa **JOÃO LUIZ SILVA SATLER - RJ SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA**, cujo objeto é a a prestação de serviços de retroescavadeira para atender a demanda da situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 6256/202, num total estimado de 150 horas-máquina, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora-máquina, perfazendo um valor global estimado de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de março de 2022, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 16 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4967B7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Betanin Indústria de Móveis, Artigos e Decoração em Fibra de Vidro Ltda
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) peças de decoração, destinadas ao projeto "Páscoa Mágica 2022", para decoração da Praça Cel. Lima
VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove reais) pela aquisição.
VIGÊNCIA: até a entrega dos objetos adquiridos, que deverá ocorrer até 25 de março de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 684/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 18 de março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49D20A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros para os Veículos da Administração Municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 04/04/2022, às 14h, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:C3349A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
APOSTILAMENTO TP 010/2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANDI, CNPJ Nº 92.122.712/0001-00.

CONTRATADO: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 26.277.170/0001-01.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 126/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CARLOS F. MOMBACH.
FIRMA-SE ESTE APOSTILAMENTO PARA FINS DE QUE O PREÇO TOTAL PARA O PRESENTE AJUSTE É DE R$ 488.031,85, SENDO: PARA O TRECHO 01, O VALOR DE R$ 331.091,99 E PARA O TRECHO 02, O VALOR DE R$ 156.939,86, CONSTANTE DA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ACEITO PELA CONTRATADA, ENTENDIDO ESTE PREÇO JUSTO E SUFICIENTE PARA A TOTAL EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O VALOR DO INVESTIMENTO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTA R$ 287.306,00, QUE SERÁ DESTINADO AO PAGAMENTO DO TRECHO 1, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O VALOR REMANESCENTE CONTRATADO DA OBRA, QUE É DE R$ 200.725,85, SERÁ CUSTEADO, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, NA SUA INTEGRALIDADE, PELO MUNICÍPIO DE TUPANDI. DESTE VALOR R$ 130.366,14 REFERE-SE AO TRECHO 1 E R$ 156.939,86 AO TRECHO 2.

FIRMA-SE ESTE APOSTILAMENTO PARA FINS DE DEFINIR A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS AGENTES SIGNATÁRIOS IDENTIFICADOS E QUALIFICADOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 902679/2020/MDR/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse n° 902679/2020/MDR/CAIXA e Recursos Próprios.

TUPANDI, 18 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:0F680034

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANDI, CNPJ Nº 92.122.712/0001-00.

CONTRATADO: MIGUEL SEIDEL - ME, CNPJ Nº 33.184.319/0001-73.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 142/2021.

OBJETO: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/PASSEIO PÚBLICO E DRENAGEM PLUVIAL.
FIRMA-SE ESTE APOSTILAMENTO PARA FINS DE QUE O PREÇO TOTAL PARA O PRESENTE AJUSTE É DE R$ 500.823,65, SENDO: PARA O LOTE 01, O VALOR TOTAL DE R$ 307.151,39, SENDO R$ 215.005,97 REFERENTE A MATERIAIS E R$ 92.145,42 REFERENTE A MÃO DE OBRA E PARA O LOTE 02, O VALOR TOTAL DE R$ 193.672,26, SENDO R$ 135.570,58 REFERENTE A MATERIAIS E R$ 58.101,68 REFERENTE A MÃO DE OBRA, CONSTANTE DA PROPOSTA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, ACEITO PELA CONTRATADA, ENTENDIDO ESTE PREÇO JUSTO E SUFICIENTE PARA A TOTAL EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O VALOR DO INVESTIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA REPRESENTA R$ 238.750,00, QUE SERÁ DESTINADO AO PAGAMENTO DO LOTE 1, CONFORME DETALHAMENTO DO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O VALOR REMANESCENTE CONTRATADO DA OBRA, QUE É DE R$ 262.073,65, SERÁ CUSTEADO, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, NA SUA INTEGRALIDADE, PELO MUNICÍPIO DE TUPANDI. DESTE VALOR R$ 68.401,39 REFERE-SE AO LOTE 1 E R$ 193.672,26 REFERE-SE AO LOTE 2.

FIRMA-SE ESTE APOSTILAMENTO PARA FINS DE DEFINIR A PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DOS AGENTES SIGNATÁRIOS IDENTIFICADOS E QUALIFICADOS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 899330/2020/MCIDADANIA/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2021.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse n° 899330/2020/MCIDADANIA/CAIXA e Recursos Próprios.

TUPANDI, 18 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:17421009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 31.05.2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Meneghini Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Avenida Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 101/2022, proveniente da ata de registro de preços 15/2021, PP 04/2021, nos termos do decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do **item 01 – óleo diesel S10 - diretamente da bomba**, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O **item 01 – óleo diesel S10 - diretamente da bomba**, passará de R$6,039 (seis reais e trinta e nove milésimos de centavo) para R$6,661 (seis reais, seiscentos e sessenta e um milésimos de centavo).

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

AUTO POSTO MENEGHINI LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8AF5B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de março de 2022 até 22 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F8BCE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob nº 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de abril de 2022 até 30 de maio de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:62A9C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NO PARQUE DE EVENTOS HEIRICH FANKHAUSER NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.497.457/0001-86, com sede na Rodovia RS 344, nº 8510, bairro Moscon, na cidade de Santo Ângelo (RS), CEP 98800-970, telefone 55 3314-7249, endereço eletrônico financeiro@veigaengenhariasa.com.br , neste ato representada por seu responsável técnico Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF sob o nº 003.816.360-89, e no CREA sob o nº 124874, residente e domiciliado em Santo Ângelo (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sétima do contrato original em 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de abril de 2022 até 03 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior EIRELI
FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:65FE68CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.729, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3.729, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no montante de R$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.980, de 30 de novembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0301.0107 – 2,036 – Despesas com os PSFS
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 75.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
Recurso: 4090 – PSF - INCENTIVO DO ESTADO

10.0122.0010 – 1,013 – Reforma das Unidades de Saúde
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 26.000,00
Recurso: 4935 – CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UBS

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 800.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.051.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
04.0122.0010 – 1,003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
04.0122.0010 – 1,004 – Aquisição de Veículo
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 48.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.0122.0010 - 0,004 – Sentenças Judiciais
3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 380.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
27.0812.0103 – 1,030 – Construção de Quadras Esportivas e Centros de Lazer
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 238.000,00
Recurso: 1100 – MIN. CIDADANIA - COMPL. TABAJARA

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE
07.02 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
20.0122.0010 – 1,031 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 49.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE
08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
10.0304.0061 – 1,014 – Saneamento Básico
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 28.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

26.0782.0010 – 1,040 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0452.0020 – 1,043 – Construção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 99.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

17.0452.0062 – 1,044 – Expansão da Rede de Esgoto Pluvial
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 49.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 1.051.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4E1598F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº044/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº151.582.760-72, RG nº1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando até 17 de maio do corrente ano, conforme solicitação e parecer do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida, em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de março de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Invicta Construtora LTDA - Contratada
ADILOR ADAMS –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:79164FF0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº045/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº045/2021
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **INVICTA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.604.597/0001-37, localizada na Rua Leopoldo Aloisio Hinterholtz, 1073, bairro centro, na cidade de Mato Leitão/RS, neste ato representada pelo senhor **ADILOR ADAMS**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº151.582.760-72, RG nº1002431896, residente e domiciliado Senador Pinheiro Machado, nº1222, apartamento 34, bairro centro, Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2021 – TOMADA DE PREÇOS N°001/2021**.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, formalizada a supressão no valor de R$452,39 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos, conforme memorando nº01/2022 do departamento de engenharia, representado pelo senhor Tiago de Oliveira Almeida e planilha em anexo a este instrumento.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 16 de março de 2021.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Invicta Construtora LTDA - Contratada
ADILOR ADAMS –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:39FE1E24

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e suas alterações posteriores, resolve, homologar o presente expediente, nos seguintes termos:

Processo Administrativo nº026/2022;
Providências: Repasse financeiro, para o transporte de agua potável realizado as comunidades, devido à estiagem que atinge o município de Vale Verde/RS. O transporte é destinado a comunidades na área rural e perímetro urbano realizado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado/RS;
Beneficiaria: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado – CNPJ: 08.955.203/0001-43;
Valores: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
2003 Manutenção da Segurança Pública
335041000000 Contribuições Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5B69A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2021, que teve por objeto a aquisição de Composteiras Domésticas, através do Convênio nº 00020/2019 – MMA – Convênio Plataforma +Brasil nº 891279/2019, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência, ADJUDICANDO os itens da licitação à seguinte licitante vencedora: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 18/02/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EFB119AE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 229 (Papel Crepado Verde 40cm x 40cm – C/500) da Ata de Registro de Preços de Material Odontológico, com a empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 18/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FFAAA91F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 01/2022, que Registrou os Preços unitários de Baterias para a frota leve e pesada do Município. Data da assinatura: 22/03/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:646DE7F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação dos Projetos de Venda, referente ao edital em epígrafe. A Comissão de Licitações com base no item 6 do Edital, declarou vencedora a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES – COOPROVA para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61. Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, conforme previsto no item 13.1 do edital.

Venâncio Aires, 22/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E588020B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2021, que teve por objeto a aquisição de Aquisição de Veículo Automóvel para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Convênio nº 00020/2019 – MMA – Convênio Plataforma +Brasil nº 891279/2019, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: J. A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 5 dias, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.
Venâncio Aires, 25/01/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:ACFB0EAB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 04/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1016/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JOSIELE DOS SANTOS FISIOLIFE, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia Clínica. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 09/03/2023. Valor: Conforme Edital.

Data ass: 22/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C2E82431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº127/2022 CHAMAMENTO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 127 DE22 DE MARÇO2022.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação do concurso público edital 01/2016, conforme a lei nº 2294 de 29 de outubro de 2021, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 22 a 26 de março de 2022.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Classificação	Concursado
26º	MAIKON LUIZ PAULLIN PEDREIRA
27º	LETICIA SCHNEIDER

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
59º	CRISTIANE MAGNUS ORIGEM VICENTE
60º	ANELIZE SANTOS SAMPAIO

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Concursado
07º	ADRIANA NEUMANN GRAEFF

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
15º	MARIZANE ALBANO DA SILVEIRA

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
34º	LIDIANE MATOS FERREIRA
35º	DANIELA ROCHA DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4725BE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 001/2022	**Contrato nº 002/2022 -** A Câmara Municipal de Alegrete **Rua Vasco Alves, 125 - Centro, Alegrete - RS, 97542-600** neste ato representado pelo Presidente **ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA** e **IGAM – Corporativo Cursos e Assessoria S/S**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ n° 07.675.477/0001-16, neste ato representada pelo Sócio-diretor **PAULO CÉSAR FLORES**, resolvem, em conformidade com o art. 25, II da Lei 8.666/93, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, conforme segue: **1. Curso: Técnica Legislativa Programa** **1. Compreendendo a Lei e a sua função junto ao cidadão, à sociedade e ao governo** **2. Por que é importante uma lei ter qualidade** **3. Quais são as normas para elaboração de uma lei com qualidade** **4. Como é a redação legislativa** **5. Como alterar uma lei em vigor** **6. Como é o uso da cláusula de vigência** **7. Como é o uso da cláusula de revogação** **8. Orientações finais e estudos de caso sobre a aplicabilidade da técnica legislativa**
Alegrete, RS, 22/03/2022	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:09C8F8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 056/2022
Ata de Registro de Preços nº 056/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
31	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - ADULTO 10 FR - Sonda nasal alimentação enteral FR 10, 105 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos os tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungentênio em pó.com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone.	UN	gvflex	350	R$ 8,79
33	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 06 FR - Sonda nasal alimentação enteral pediátrica FR 06, 60 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos s tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungentênio em pó.com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone.	UN	gvflex	100	R$ 8,80
34	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PEDIÁTRICA 08 FR - Sonda nasal alimentação enteral pediátrica FR 08, 60 cm, em poliuretano, tubo branco radiopaco, conector em formato Y que se ajuste a todos s tipos de equipo e ponteira distal de peso, com adição de tungentênio em pó.com fio guia em aço inox, lubrificado a base de silicone.	UN	gvflex	300	R$ 8,80
39	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - Sonda uretral descartável nº 08, confeccionada em silicone l, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	MEDSONDA	80.000	R$ 0,51
40	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Sonda uretral descartável nº 10, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	MEDSONDA	80.000	R$ 0,52
41	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Sonda uretral descartável nº 12, confeccionada em silicone l, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	MEDSONDA	80.000	R$ 0,53
42	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - Sonda uretral descartável nº 14, confeccionada em silicone, atóxico, transparente, flexível, com dois orifícios laterais na parte distai, embalagem individual, em filme plástico, constando externamente os dados de identificação, tipo de esterilização, número do lote, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001.	UN	MEDSONDA	50.000	R$ 0,56
50	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM NÃO-ESTÉRIL - Cota Referente ao item 22. Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5 cm, não estéril, com 13 fios. Pacote com 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 g / pct (NBR 13843).	PCT	CLEAN	1.500	R$ 27,10

Contratado: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.435.077/0001-04.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5586EB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA JCB 3C
EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA - ME
CNPJ: 02.735.563/0001-53

Nº Lote	Item	Quantidade	**Unid.**	Especificação	Preço Max. Unitário	Preço Max. Total
1	1	1,0	Und	JOGO JUNTA 3M MOTOR MWM	802,83	802,83
1	2	1,0	Und	VIRABREQUIM 3C MOTOR MWM	4.467,25	4.467,25
1	3	1,0	Und	BRONZINA MANCAL 3C MOTOR MWM	545,75	545,75
1	4	1,0	Und	KIT ARRUELA ENCOSTO 3C MOTOR MWM	379,09	379,09
1	5	3,0	Und	BIELA MOTOR 3C MOTOR MWM	681,56	2.044,68
1	6	2,0	Und	COXIM MOTOR 3C	154,27	308,54
1	7	8,0	Und	GUIA VÁLVULA 3C MWM	23,41	187,28
1	8	8,0	Und	RETENTOR VÁLVULA 3C MWM	23,85	190,80
1	9	1,0	Und	VÁLVULA TERMOSTÁTICA 3C MOTOR MWM	135,72	135,72
1	10	1,0	Und	BOMBA ÓLEO 3C MOTOR MWM	987,24	987,24
1	11	1,0	Und	VÁLVUA ALIVIO 3C MWM INTERNACIONAL	279,00	279,00
1	12	1,0	Und	FILTRO LUBRIFICANTE 3C MOTOR JCB	54,50	54,50
1	13	1,0	Und	FILTRO COMBUSTÍVEL CAV. CURTO	28,52	28,52
1	14	1,0	Und	BOMBA COMBUSTÍVEL ALIMENTADORA	535,69	535,69
1	15	1,0	Und	BOMBA COMBUSTÍVEL COMPLETA 3C NH	579,98	579,98
1	16	1,0	Und	Filtro ar interno 3C 4CX	133,61	133,61
1	17	1,0	Und	FILTRO AR EXTERNO 3C 4CX	223,34	223,34
1	18	1,0	Und	BOMBA D AGUA 3C	964,61	964,61
1	19	4,0	Und	KIT MOTOR 3C, PISTÃO/CAMISA/ANEL/BRON.BIELA/BUCHA BI	1.024,89	4.099,56
1	20	12,0	L	ÓLEO YPF 15W40 CI-4	26,25	315,00
1	21	1,0	Und	COLETOR ESCAPE 3C MWM ASP	806,27	806,27
1	22	1,0	Und	CREMALHEIRA 3C MOTOR MWM ASP	639,57	639,57
1	23	1,0	Und	RETENTOR BOMBA TORQUE 3C	223,92	223,92
1	24	1,0	Und	MANGUEIRA TURBINA 3C MWM ASP	1.901,60	1.901,60
1	25	1,0	kit	REPARO FILTROS AR 3C/4CX	1.565,65	1.565,65
TOTAL						**22.400,00**

VALOR TOTAL DO LOTE: R$22.400,00

Barra do Guarita, 22 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:5042D379

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		**BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**MARCA MODELO**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário(R$)**
1	1	VEÍCULO MINIBUS NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, MODELO 2022, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11 LUGARES (10 PASSAGEIROS + CONDUTOR), COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 115 CAVALOS, DIESEL, COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM 05 PORTAS, SENDO 02 DIANTEIRAS, UMA DESLIZANTE LATERAL (LADO DO PASSAGEIRO) E DUAS TRASEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E PORTA-MALAS, CHAVE TIPO CANIVETE COM CONTROLE REMOTO DE DESTRAVAMENTO DAS PORTAS, DIREÇÃO ELETRO- HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO CABINE MOTORISTA E AR CONDICIONADO CABINE PASSAGEIROS, AR QUENTE, AIRBAG DUPLO FRONTAL, FREIOS ABS, RETROVISORES E VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO NA CHAVE TIPO CANIVETE, SISTEMA DE SOM E RÁDIO, COMPUTADOR DE BORDO, FARÓIS E LANTERNAS DE NEBLINA, PROTEÇÃO DE MOTOR/CÁRTER, BANCOS ESTOFADOS RECLINÁVEIS, BANCOS DA 3ª FILEIRA REBATIVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS PASSAGEIROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, OFERECER NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES DE GARANTIA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	PEGEOUT/ EXPERT 1.6 HDI MINIBUS	1	UND	210.900,00

Barra do Guarita, 22 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:967B5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:	GENÉSIO DREHER

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica da patrulha agrícola(tratores, equipamentos agrícolas e assemelhados), compreendendo conserto de avarias(exceto lanternagem),reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos/equipamentos	800	H	70,00

Barra do Guarita, 22 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:F5B48DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 052/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 23 de março de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.119	CLAUDIA SCHUCK DE LIMA	Professor da Educação Infantil	56
55.120	DIOVANA ZANONI DE ALVES	Professor da Educação Infantil	57
55.121	BÁRBARA FORTUNA SCHWEIG	Professor da Educação Infantil	58
55.122	ALINE FABER	Professor da Educação Infantil	59
55.123	BRENDA STÉFANI RODRIGUES BANDEIRA	Professor da Educação Infantil	60
55.124	TAINA JULIANA ELLWANGER	Professor da Educação Infantil	61
55.125	FERNANDA SOARES DA SILVA	Professor da Educação Infantil	62
55.126	DAIANE DOS SANTOS CHAVES DUTRA	Professor da Educação Infantil	63
55.127	ALBERTO RICARDO GRACIOTTO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MATEMÁTICA	12
55.128	ALESSANE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Ensino	83
55.129	DANIELLE DE MELLO FONTELA	Auxiliar de Ensino	84
55.130	ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES	Auxiliar de Ensino	85

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D0988907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO 03/2022
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 07/2022
Processo nº 192/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **RS Comércio de Automóveis Eireli,** CNPJ n.º 34.688.908/0001-51, localizada a Rua Voluntários da Pátria, Bairro Centro, no Município de Campo Bom-RS, neste ato representada pelo senhor Leandro Cavalheiro de Carli, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 016.091.280-60, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, n.º 222, cidade de Campo Bom–RS CEP 93700-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, o bem descrito abaixo:
MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: SPRINTER

Item	Descrição do objeto	Un	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2021, TIPO VAN ORIGINAL DE FÁBRICA, TETO ALTO, BRANCA, DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (DPM) AUTOMÁTICO, EM ACORDO COM TODAS AS DISPOSIÇÕES ABNT/NBR 15320, CERTIFICADA PELO INMETRO, COMPATÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DE POLTRONA ORIGINAL DO VEÍCULO SOBRE O MECANISMO MÓVEL; ADAPTADA PARA O TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, INCLUINDO O DPM, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA, TRAÇÃO TRASEIRA, 02 PORTAS DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA DE SEGURANÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA EXTERNA E INTERNA,	UN	01	**319.965,00**	**319.965,00**

	COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERADO A ÁGUA, MÍNIMO DE 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 163 CV, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS PARA FRENTE E 1 RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, AIR BAG PARA MOTORISTA E ACOMPANHANTE, TACÓGRAFO DIGITAL, ARCONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, QUE ATENDA AOS BANCOS DIANTEIROS E TODO O SALÃO DE PASSAGEIROS, RETROVISORES EXTERNOS LD E LE ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIRO TRÊS PONTOS E TRASEIRO ABDOMINAL, FREIOS ABS ORIGINAIS DE FÁBRICA, SISTEMA DE ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, JOGOS DE TAPETES DE BORRACHA, BANCOS RECLINÁVEIS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, ALTURA E DISTÂNCIA, ENCOSTO DE CABEÇA EM TODOS OS BANCOS, RÁDIO AM/FM, CD PLAYER COM MP3 E ENTRADA PARA USB, RODAS EM AÇO ARO 16 COM PNEUS 205/75/16. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO. DEVERÁ ACOMPANHAR O VEÍCULO TODO FERRAMENTAL BÁSICO DISTRIBUÍDO PELO FORNECEDOR (CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO E TRIÂNGULO);				

CLÁUSULA SEGUNDA- CONDIÇÕES DE ENTREGA

I- A entrega do bem será realizada junto à unidade da sede do órgão solicitante no endereço informado abaixo, em horário de expediente da Administração.

Prefeitura Municipal de Formigueiro: Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, CEP 97.210-000, Bairro Centro.

II - O valor proposto pelos licitantes não poderá ser superior ao valor apurado previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no presente Edital.

III - O veículo deverá estar em conformidade com as normas e padrões do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, e da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

IV- Todos os custos envolvendo a prestação de garantia, desde a retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela Contratada.

V - Considerar-se-ão, inclusos também todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica, revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do veículo, na sede do Município de Formigueiro – RS.

VI- A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento do objeto contratado, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes no transporte e descarga do veículo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO RECEBIMENTO:

I - O objeto desta licitação, após o envio da Ordem de Compra emitida pelo Município, deverá ser entregue nos locais estipulados pelo Setor de Compras, em dia útil, no horário de expediente, com frete e descarregamento por conta da empresa vencedora.

II - O objeto licitado deverá ser entregue livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes ao mesmo.

III - O recebimento do objeto desta licitação, será realizado por servidores ou comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e características do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após o recebimento provisório.

IV - O objeto desta licitação deverá ser entregue com todas as características mínimas exigidas, conforme especificações constantes neste Contrato e no Edital.

V - O veículo deverá ser entregue devidamente transportado, em caminhão adequado. Não será aceito, veículo que venha rodando, ou seja, conduzido da concessionária ou outro local, pois o mesmo não será mais considerado como zero-quilômetro.

VI - A entrega será feita e comprovada mediante a apresentação do veículo pela empresa vencedora ao Município, acompanhada de toda documentação pertinente

VII - O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto desta licitação entregue em desacordo com as especificações e condições do Edital e do Contrato.

VIII - Caso verifique-se a não conformidade do objeto ou de alguma característica deste ou de alguma desconformidade referente à cláusula estipulada neste Edital, o licitante deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

IX - Por ocasião da entrega será exigida toda documentação necessária e em conformidade com a legislação vigente, para registro e emplacamento no Órgão de Trânsito competente.

a) fica sob responsabilidade da empresa vencedora o encaminhamento de toda documentação necessária, conforme legislação vigente, para o registro e emplacamento do veículo perante o Órgão de Trânsito competente;

b) Caso ocorra a falta de algum documento, ou a negativa do Órgão de Trânsito em realizar o Registro e emplacamento do veículo em virtude de irregularidades do mesmo ou de sua documentação e liberação, correrão as custas e sob responsabilidade da empresa vencedora a regularização do mesmo, sob pena de rescisão contratual e multa.

X - O veículo deverá estar de acordo e equipado com todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e demais necessários e obrigatórios para o devido registro no Órgão de Trânsito competente, sob pena de rescisão contratual e multa.

XI - A critério do Município, conforme o caso, poderá ser exigido, por ocasião da entrega, cópia da nota fiscal de compra do veículo, no caso de a vencedora não ser a fabricante, para fins de comprovação de aquisição do mesmo de distribuidor oficial.

XII - Poderão ser solicitadas ainda, as comprovações de cumprimento as normas do Código de Trânsito Brasileiro, do CONTRAN, ABNT/NBR, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao veículo, em vigor, caso houver.

XIII- O veículo a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

XIV- A garantia do bem contra defeitos de fabricação será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA- DA FISCALIZAÇÃO

I– Fica responsável pela fiscalização deste contrato, o Sr. Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, Mateus Freo Ruviaro, matrícula nº 1273-4 e o servidor por ele indicado, Fernando Ferreira Rench, matrícula nº 1163-0, ambos nomeados através portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo recebimento do veículo, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.
II. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I- O pagamento do veículo será efetuado, até 30 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na Dotação Financeira e Recurso Financeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social
Ação: 1.061
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00
Despesa: 3660 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 4505

Unidade: Secretaria de Saúde e Assistência Social
Ação: 1.029
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00.00
Despesa: 2385 - Veículo de tração mecânica
Fonte de Recurso: 40

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, da ordem de fornecimento, o número do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do bem e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Sicredi, Agência Nº 0109 e Conta Corrente Nº 08112-5**, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SETIMA– DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
I– Dos direitos:
II– Da Contratante: receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
III– Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme a Cláusula Terceira.
IV– Das Obrigações:
a) Da Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: entregar o veículo nas condições e especificações contidas e descritas no item 01 e Termo de Referência do Edital, que dá origem a este Contrato.
CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA- DOS CASOS OMISSOS
I– Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA GARANTIA
I- A garantia não poderá ser inferior a um ano a partir da entrega do veículo, sem limite de quilometragem rodada, com todas as revisões gratuitas.
II- Ocorrendo atraso para cumprimento da alínea "a", o município aplicará multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor proposto para o objeto.
III- O não atendimento para cumprimento da alínea "a", implicará em multa de 2% (dois por cento), sobre o valor proposto para o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO VINCULO
I– Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial n.º 07/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro- RS, 15 de março de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS EIRELI
CNPJ n.º 34.688.908/0001-51 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9800650E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 723/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/02/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 015/2022, que tem como objeto registro de preços, visando eventual e futura aquisição de luminárias LED para Iluminação Pública.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Lucas Martins Wolker	15119	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Depart. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 015/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7B3A06E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.063, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguinte servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	**Psicólogo**	Nível superior completo Ter habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 3.644,57	40H
01	**Orientador Educacional**	Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional. Três (3) anos de experiência docente. Registro profissional no respectivo órgão de classe.	R$ 2.920,86	44H
02	**Supervisor Educacional**	Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional. Três (3) anos de experiência docente.	R$ 2.920,86	44H
02	**Bibliotecário**	Superior em Biblioteconomia Completo	R$ 3.644,57	40H

Art. 2.° As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de até 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de processo seletivo simplificado.
Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto a Secretaria de Educação.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R$ 237.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03 13 392 0003 2.037 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS
(AAA) 3190 04 – 0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 51.000,00

05.02 12 361 0002 2.025 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(AAA) 3190 04 – 0031 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 186.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 12 361 0002 2.025 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
(052) 3190 11 – 0031 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... ..... R$ 186.000,00

05.01 04 122 0001 2.022 MANUTENÇÃO DA SMECDT
(049) 3190 11 – 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 51.000,00

Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

PSICÓLOGO
a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades de nível superior, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade. **b) Descrição Analítica:** Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; orientar a elaboração de diagnósticos e controle de comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervém no diagnóstico; efetuar tratamento de prevenção de enfermidades mentais e transtornos emocionais da personalidade; colaborar com outros profissionais na ajuda dos inadaptados; idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos com vista à orientação psicopedagógica e à seleção profissional; realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para o ajustamento escolar, profissional e social; manter-se atualizado; organizar e manter arquivos com registros de casos; fornecer informações sobre funcionários e pacientes quando solicitadas por superiores; emitir pareceres sobre matéria de sua responsabilidade e especialidade; proferir palestras; prestar assessoramento à autoridades na área de sua competência; participar, elaborar, assessorar e orientar programas de saúde pública; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; prestar assistência a estudantes;

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas, dependendo da necessidade do serviço.
b) Especiais: Serviço externo dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível superior completo
c) Outros: Ter habilitação legal para o exercício da profissão

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Exemplos de Atribuições: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na

escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 44 horas.
Requisitos para preenchimento:
a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós Graduação, ambos específicos para a Supervisão Educacional.
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
Exemplos de Atribuições: Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar com a integração escola-família-comunidade; demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo. Condições de Trabalho: Carga horária semanal de 44 horas.
Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 44 horas.
Requisitos para preenchimento:
a) Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou Pós Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional.
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Registro profissional no respectivo órgão de classe.
d) Idade: Mínima: 21 anos

BIBLIOTECÁRIO

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.
Exemplos de Atribuições: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisição de livros ou assinaturas de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse da biblioteca; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais, dependendo da necessidade do serviço.
Requisitos para preenchimento do cargo:
a) Idade: de 18 anos.
b) Instrução: Superior em Biblioteconomia Completo

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6F3DE9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1639 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional de dá outras providências.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política municipal de patrocínio institucional proposta a subsidiar iniciativas particulares de âmbito ambiental, agropecuário, cultural, educacional, esportivo, tecnológico e turístico.
Art. 2° Para efeitos dessa lei conceitua-se:
I – Patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da imagem institucional, símbolos oficiais, logomarca e/ou produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador a projetos de iniciativa de terceiro;
II – Patrocinador: órgão da administração pública que, no exercício de suas competências, funções ou atividades, justificadamente, constatar a conveniência e oportunidade de patrocinar iniciativa de terceiro;
III – Patrocinado: é o particular, podendo ser pessoa física ou jurídica que recebe patrocínio institucional da administração pública;
IV – Patrocínio institucional: é a ferramenta social da Administração Pública para subsidiar iniciativas particulares de âmbito ambiental, cultural, educacional, esportivo, tecnológico e turístico.
Art. 3° São objetivos desta Lei:

I - exercer o compromisso social;

II - promover transformações positivas na sociedade;

III - reforçar a imagem institucional do patrocinador;

IV - ampliar relacionamentos com públicos de interesse;

V - transmitir os valores institucionais do patrocinador;

VI - associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa;

VII - agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Art. 4º A política municipal de patrocínio institucional será composta dos seguintes âmbitos de atuação:

I - iniciativa ambiental;

II - iniciativa cultural;

III - iniciativa educacional;

IV - iniciativa esportiva;

V - iniciativa tecnológica;

VI – iniciativa agropecuária;

VII - iniciativa turística.

§ 1º O âmbito de atuação ambiental refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa ambiental de qualquer natureza.

§ 2º O âmbito de atuação cultural refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa cultural de qualquer natureza.

§ 3º O âmbito de atuação educacional refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa educacional de qualquer natureza.

§ 4º O âmbito de atuação esportiva refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa esportiva de qualquer natureza.

§ 5º O âmbito de atuação tecnológica refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa de ciência, tecnologia e inovação de qualquer natureza.

§ 6º O âmbito de atuação turística refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa turística ou evento de beleza de qualquer natureza.

§ 7º O âmbito de atuação agropecuário refere-se à participação da Administração Pública em iniciativa que fomente a agricultura e pecuária.

§ 8º As características da iniciativa proposta poderão abranger um ou mais âmbitos de atuação previstos nesta Lei.

Art. 5º A lei específica fornecerá a delimitação da iniciativa proposta, de acordo com os âmbitos gerais previstos nesta Lei, e indicará o beneficiário do patrocínio, a programação orçamentária e a forma do patrocínio institucional a ser concedido.
CAPÍTULO II
DO PATROCÍNIO INSTITUCIONAL DAS FORMAS DE PATROCINAR

Art. 6º Considera-se patrocínio institucional toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao patrocinado, de recursos da Administração Pública para subsidiar a iniciativa proposta.

Art. 7º São formas de patrocínio:

I - repasse financeiro de valores;

II - fornecimento de bens de consumo;

III - contratação temporária de prestação de serviços;

IV - autorização de uso temporário de bens móveis e imóveis.

§ 1º O repasse financeiro de valores compreende o pagamento direto de quantia em dinheiro ao patrocinado.

§ 2º O fornecimento de bens de consumo compreende a entrega de coisa móvel ao patrocinado.

§ 3º A contratação temporária de prestação de serviços compreende a entrega de elementos estruturais e de entretenimento contratados pela Administração Pública para uso temporário pelo patrocinado.

§ 4º A contratação temporária de prestação de serviços poderá constituir:

I - estrutura de sonorização compreendendo iluminação;

II - estrutura de pirâmides, sanitários portáteis e de outros equipamentos;

III - shows e apresentações artísticas;

IV – Segurança.

§ 5º Os incisos de I a IV do § 4º são exemplificativos e outros elementos estruturais e de entretenimento poderão constituir objeto de patrocínio institucional pela Administração Pública, na forma da lei específica.

§ 6º A autorização de uso temporário de bens móveis e imóveis compreende a utilização temporária de bens móveis e imóveis pelo patrocinado.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Art. 8º Para os fins desta Lei poderá requerer patrocínio institucional à Administração Pública:

I - pessoa física;

II - pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

§ 1º A pessoa física deverá formalizar o pedido no órgão competente da iniciativa e comprovará a condição de residência e domicílio no Município de Pedras Altas.

§ 1º A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, deverá formalizar o pedido no órgão competente da iniciativa e comprovará a condição de residência e domicílio no Município de Pedras Altas.
Art. 9º A descrição da iniciativa e outros documentos fiscais e de habilitação jurídica serão exigidos pela Administração Pública por meio de formulário próprio anexo a esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO EM FAVOR DO PATROCINADOR

Art. 10 A concessão de patrocínio institucional vincula o patrocinado a adotar medidas de contrapartida que permitam ampla divulgação institucional do patrocinador, podendo ser nas seguintes formas, conforme formulário de próprio de cada patrocínio:

I - inserir a identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais do evento;

II - inserir a identidade visual do patrocinador em uniformes e equipamentos, quando houver;

III - exibir vídeo com conteúdo institucional do patrocinador, a ser fornecido pela Administração Pública;

IV - citar o patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades e no decorrer do evento;

V - citar o patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;

VI - ceder o uso de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública;

VII - distribuir credenciais sem ônus para a Administração Pública;

VIII - outros, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional.

Art. 11 As medidas de contrapartida previstas nos incisos I a VIII do art. 10 serão definidas de acordo com as características da iniciativa, de forma total ou parcial, e constituirão compromisso do patrocinado no expediente próprio de patrocínio institucional.

Art. 12 Na iniciativa patrocinada, a Administração Pública poderá divulgar atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, em caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Art. 13 As especificações para inserir a identidade visual do patrocinador deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

Parágrafo único. O material deverá ser previamente encaminhado ao gabinete do prefeito para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças promocionais.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

Art. 14 O patrocinado está obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.
Art. 15 O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos:

I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional;

II - cópia do documento de descrição da iniciativa;

III - prova de realização da iniciativa;

IV - prova da ampla divulgação institucional do patrocinador.

V - apresentação da comprovação da aplicação dos recursos, como notas fiscais, recibos, declaração de serviços prestados, bem como outros documentos capazes de demonstrar a devida aplicação dos recursos.
Parágrafo único. Os documentos constantes no inciso V deste artigo deverão conter a qualificação do fornecedor dos produtos e/ou serviços, bem como a descrição completa dos produtos e/ou serviços prestados.

Art. 16 A prestação de contas referente ao patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada, em até noventa dias após do evento patrocinado.

§ 1º A Administração Pública, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá prorrogar o prazo previsto no "caput" por mais noventa dias.

§ 2º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 17 As provas a que se referem os incisos III e IV do art. 15 serão apresentadas na forma dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional.

Art. 18 A Administração Pública poderá requerer outras informações ou documentos complementares do patrocinado.

Art. 19 A desaprovação da prestação de contas determinará a aplicação de penalidade ao patrocinado:

I - advertência formal;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do patrocínio institucional;

III - suspensão do direito de habilitação na política de patrocínio institucional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - devolução do recurso aplicado pela Administração Pública na concessão do patrocínio institucional.

Art. 20 As penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 19 poderão ser cumuladas e observarão a dimensão e gravidade do descumprimento dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipio

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO
POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

a) Este documento constitui um roteiro para a elaboração do pedido de Patrocínio Institucional.
b) Todas as informações são obrigatórias para a análise do pedido de Patrocínio Institucional.

c) O pedido de Patrocínio Institucional deve ser protocolado na secretaria responsável pelo âmbito de atuação e endereçado formalmente ao Prefeito do Município de Pedras Altas.
d) O preenchimento deverá ser de forma clara e legível, sob pena de suspensão do pedido e arquivamento.
e) Autorização de Patrocínio Institucional de acordo com a Lei Municipal n.º XXXX/2022.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO E DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE							
Definição do âmbito de atuação.	**( ) Ambiental**	**( ) Cultural**	**( ) Educacional**	**( ) Esportiva**	**( ) Tecnológica**	**( ) Agropecuária**	**( ) Turística**
Nome completo do patrocinado/Razão Social do patrocinado.							
CPF do patrocinado/CNPJ do patrocinado.				**RG do patrocinado.**			
				( ) N/A			
Nome completo do representante legal/CNPJ.							**( ) N/A**
CPF do representante legal do CNPJ patrocinado.				**RG do representante legal do CNPJ patrocinado.**			**( ) N/A**
Nome completo do representante legal/patrocinado menor de 18 anos.							**( ) N/A**
CPF/representante legal do patrocinado menor de 18 anos.				**RG/representante legal do patrocinado menor de 18 anos.**			**( ) N/A**
Endereço residencial do patrocinado/ou de estabelecimento do CNPJ.				**Cidade.** Pedras Altas.			**N.º.**
				UF. RS.			**CEP.** 96487-000
E-mail principal do patrocinado.				**E-mail alternativo do patrocinado, se houver.**			
N.º de telefone principal do patrocinado.				**N.º de telefone alternativo do patrocinado, se houver.**			

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REQUERENTE (Cópia de documentos ou certidões a serem apresentados como anexo deste formulário)	
2.1. PATROCINADO PESSOA NATURAL	**( ) N/A**
2.1.1. ( )	**Cópia do documento de identidade (RG).**
2.1.2. ( )	**Cópia do documento de pessoa física (CPF).**
2.1.3. ( )	**Cópia do comprovante de residência e domicílio em Pedras Altas.**
2.1.4. ( )	**Certidão de regularidade fiscal Municipal. http://pedrasaltas-<portais.govcloud.com.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento>**
2.1.5. ( )	**Certidão de regularidade fiscal Estadual. <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>.**
2.1.6. ( )	**Certidão de regularidade fiscal Federal. <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>.**
2.1.7. ( )	**Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). <http://www.tst.jus.br/certidao>.**
2.1.8. ( )	**Foto/imagem atualizada do patrocinado. (sozinho em fundo branco).**
2.1.9. ( )	**Cópia do documento de identidade (RG), cópia do documento de pessoa física (CPF), cópia do comprovante de residência em nome do representante legal do patrocinado menor de idade, se houver.**
2.2. PATROCINADO PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	**( ) N/A**
2.2.1. ( )	**Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ). <https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp>.**
2.2.2. ( )	**Cópia do documento de constituição da entidade e das alterações, se houver.**
2.2.3. ( )	**Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.**
2.2.4. ( )	**Relação nominal atualizada do quadro dirigente da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.**
2.2.5. ( )	**Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.**
2.2.6. ( )	**Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). <http://www.tst.jus.br/certidao>.**
2.2.7. ( )	**Certidão de regularidade federal e previdenciária. <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>.**
2.2.8. ( )	**Certidão de regularidade estadual. <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?>.**
2.2.9. ( )	**Certidão de regularidade municipal. http://pedrasaltas-portais.govcloud.com.br:8080/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento**
2.2.10. ( )	**Comprovação de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos funciona no endereço por ela declarado.**

3. DA INICIATIVA A SER PATROCINADA

- Nome da iniciativa.

- Descrição, tão completa quanto possível, da iniciativa.

- Local ou locais de realização.

- Período (data de realização).

- Objetivos.

- Justificativa.

- Programação (quando eventos, seminários, congressos, simpósios e outras iniciativas coletivas).

- Público-alvo (descrever o público esperado e suas principais características; informar a previsão de quantidade de pessoas).

- Informação, tão completa quanto possível, do custo global da iniciativa.

- Informação do valor do patrocínio (expresso em R$) ou indicação da estrutura e seu orçamento de mercado.

- O requerente poderá adaptar as informações exigidas neste item para melhor apresentar a iniciativa proposta.

- Outras informações complementares poderão ser solicitadas pela Administração Pública.

4. DA CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO EM FAVOR DO PATROCINADOR		
	Assinalar as medidas de contrapartida de divulgação.	
4.1. Inserção da identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais (material impresso – bandeirolas, blocos, cartazes, convites, credenciais, filipetas, folders, folhetos, ingressos, pastas, programações; mídia eletrônica e redes sociais; outros).	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.2. Inserção da identidade visual do patrocinador em uniformes e equipamentos (balões *blimp, banners*, bonés, camisetas, canetas, carro de som, painéis, painel eletrônico, placas, sonorização, uniformes, telão, veículos, *videowall;* outros).	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.3. Exibição de vídeo com conteúdo institucional do patrocinador, a ser fornecido pela Administração Pública (no local da iniciativa ou por meio de ambiente eletrônico – site ou redes sociais; outros).	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.4. Citação do patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades.	**( ) SIM**	**( ) N/A**

4.5. Citação do patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais.	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.6. Cessão do uso de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública (cessão de estande para o patrocinador; outros).	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.7. Distribuição de credenciais sem ônus para a Administração Pública (informar o tipo, a quantidade e o valor a elas correspondentes, que serão distribuídos à Administração Pública).	**( ) SIM**	**( ) N/A**
4.8. Outros, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional.	**( ) SIM**	**( ) N/A**
Atenção! Para os itens de divulgação em favor do patrocinador assinalados (SIM) deverão ser apresentadas as medidas que efetivamente serão realizadas pelo patrocinado, de forma tão completa quanto possível, a ser especificados nos item 4.1 até 4.8.		
Atenção! As especificações para inserir a identidade visual do patrocinador deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização da Administração Pública. O material deverá ser previamente encaminhado ao gabinete do prefeito para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças promocionais com a identidade visual do patrocinador.		

5. OUTROS PATROCINADORES	**( ) N/A**
Identificar, de forma tão completa quanto possível, outros patrocinadores da iniciativa e o valor da cota de patrocínio de cada um deles.	
Patrocinador.	**Valor (R$) da cota.**

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIA

O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos: I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional; II - cópia do documento de descrição da iniciativa; III - prova de realização da iniciativa; IV - prova da ampla divulgação institucional do patrocinador. A prestação de contas referente ao patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada, no prazo de até 90 dias, a contar do encerramento da iniciativa. As provas a que se referem os itens III e IV serão apresentadas na forma dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional.A Administração Pública poderá requerer outras informações ou documentos complementares do patrocinado.A desaprovação da prestação de contas determinará a aplicação de penalidade ao patrocinado:I - advertência formal;II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do patrocínio institucional;III - suspensão do direito de habilitação na política de patrocínio institucional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;IV - devolução do recurso aplicado pela Administração Pública na concessão do patrocínio institucional.

Pedras Altas, _____ de_____ de _____

Data, nome e assinatura do requerente

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0530103B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 006- 2022 - REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	9.000,00	CX	FITA HGT, CAIXA COM 50 UNIDADES PARA APARELHO ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	R$ 23,90	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares L

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:4871353F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO N°: 6313/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e COPA E COZINHA para setores administrativos do município de Taquara/RS.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e retenção – readequando o valor contratual em razão da Convenção Coletiva da categoria, tudo conforme planilha abaixo, a contar do dia 1º de Janeiro de 2022.

Descrição Posto de Trabalho	Valor Unitário	Valor do reajuste mensal	Novo Valor Total
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.607,50	R$ 469,61	R$ 3.077,11
3 (três) POSTOS DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 7.822,50	R$ 1.408,83	R$ 9.231,33

1 (um) POSTO DE TRABALHO de 06 horas/dia, das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, para LIMPEZA e CONSERVAÇÃO do prédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Centro de Referência da Assistência Social e Conselho Tutelar.	R$ 2.607,50	R$ 469,61	R$ 3.077,11
1(um) POSTO DE TRABALHO para COPA E COZINHA de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Prefeitura Municipal - Rua Tristão Monteiro, nº 1278, bairro Centro - de segunda a sexta.	R$ 2.206,03	R$ 399,69	R$ 2.605,72
1 (um) POSTO DE TRABALHO para LIMPEZA E CONSERVAÇÃO de 6 horas/dia, das 7h30min as 13h30min na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, bairro Centro, de segunda a sexta.	R$ 2.607,50	R$ 469,61	R$ 3.077,11

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GREICE TATIANE DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8010EBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.877/2021

DECRETO Nº 2.877, de 26 de agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 13.454.987,17 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) **e** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3056/2020 – LOA - de 18 de dezembro de 2020:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 13.454.987,17 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**			
Unidade Orçamentária:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Funcional Programática:	0412200092.003000 Man. Ativ. do Gabinete do Prefeito			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
Unidade Orçamentária:	02.02 GABINETE DO VICE-PREFEITO			
Funcional Programática:	0412210042.007000 Man. Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	0001	121	53.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	4624	13.000,00
Unidade Orçamentária:	02.03 SISTEMA CONTROLE INTERNO - SCI			
Funcional Programática:	0412410042.008000 Man. Ativ. do Sistema de Controle Interno -SCI			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio – Alimentação	0001	5435	4.200,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**70.200,00**			
Órgão:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
Unidade Orçamentária:	03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Funcional Programática:	0412210042.011000 Man. Ativ. da Secretaria de Governo			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	7205	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	4694	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio – Alimentação	0001	190	3.300,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	182	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**22.300,00**			
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
Unidade Orçamentária:	04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Funcional Programática:	0412210042.013000 Despesas com Funcionários Cedidos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	0001	249	99.000,00
Funcional Programática:	0412210042.012000 Man. Ativ. da Secretaria de Administração			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	4626	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0001	2200	550.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**659.000,00**			
Órgão:	**05 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
Unidade Orçamentária:	05.01 - SECR. MUN. DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO			
Funcional Programática:	0412110042.019000 Man. Ativ. da Secretaria de Coordenação e Planejamento			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0001	288	10.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**10.000,00**			
Órgão:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**			
Unidade Orçamentária:	06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Funcional Programática:	0412310042.020000 Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	0001	319	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	7332	10.000,00
Funcional Programática:	0412910042.189000 Man. Ativ. da Administração Tributaria			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	6263	3.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**14.000,00**			

Órgão:	**07 - SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS**			
Unidade Orçamentária:	07.01 - SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS			
Funcional Programática:	0412210042.026000 Man. Ativ. da Secretaria de Recursos Humanos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	0001	337	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	3562	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0001	359	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**35.000,00**			
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**			
Unidade Orçamentária:	08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Funcional Programática:	2012210042.029000 Man. Ativ. da Secretaria de Agricultura			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	4634	51.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0001	372	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	375	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	377	
Funcional Programática:	2060800762.183000 Incentivo ao Pequeno Produtor			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0001	2696	150.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	2595	20.000,00
Funcional Programática:	2060801222.030000 Man. da atividades da Patrulha Agricola			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	6213	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**262.000,00**			
Órgão:	**09 - SECR. MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO**			
Unidade Orçamentária:	09.01 - SECR. MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO			
Funcional Programática:	0412210042.031000 Man. Ativ. da Secretaria de Desenv Econômico			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0001	2205	1.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**1.000,00**			
Órgão:	**10 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**			
Unidade Orçamentária:	10.01 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIA			
Funcional Programática:	0812210042.032000 Man. Ativ. da Secretaria do Trabalho, Habit. e Assist. Social			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0001	2206	4.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	0001	472	48.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	0001	461	82.000,00
Funcional Programática:	0824400292.034000 Benefícios Eventuais			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	3859	80.000,00
Unidade Orçamentária:	10.02 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -FMCA			
Funcional Programática:	824300272.036000 Man. Ativ. do Conselho Tutelar			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0001	3844	2.600,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**216.600,00**			
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Unidade Orçamentária:	11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
Funcional Programática:	1012210042.047000 Man. Ativ. da Secretaria da Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal	0040	550	512.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	0040	566	55.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0040	2212	4.000,00
Funcional Programática:	1012200111.022000 Reaparelhamento da Secretaria da Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4502	3970	130.000,00
Funcional Programática:	0430500812.106000 Man. Ativ. do Canil Gatil			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	1291	29.000,00
Funcional Programática:	1012210042.052000 Manutenção das atividades do AMA			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0001	2700	10.600,00
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Unidade Orçamentária:	11.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Funcional Programática:	1030110031.150000 Construção de Unidade de Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4011	5907	296.681,39
Funcional Programática:	1030110032.149000 Man. da Estratégia da Saúde da Família - ESF			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6327	28.000,00
Funcional Programática:	1030110032.150000 Man. da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6336	29.000,00
Funcional Programática:	1030110032.155000 Man. da Atenção Básica			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0040	6341	146.000,00
	Civil			
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6344	11.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0040	6345	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	6346	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1205	7584	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4500	7177	16.250,00
Funcional Programática:	1030210032.158000 Man. dos Serviços Móveis de Urgência e Emergência			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0040	6357	392.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	0040	6361	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4501	1849	3.942,16
Funcional Programática:	1030310032.152000 Distribuição De Insumos E Medicamentos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0040	6196	25.000,00

Funcional Programática:	1010302100032.154000 Man. e reaparelhamento da rede de apoio			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita	0040	6296	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	5619	2.240,00
Funcional Programática:	1030310032.157000 Man. Ativ. de Saúde Mental - CAPS			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6353	9.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0040	6355	5.000,00
Funcional Programática:	1030410032.161000 Man. da Vigilância Sanitária			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6370	12.000,00
Funcional Programática:	1030310032.167000 Man. dos serviços especializados e apoio diagnóstico			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	1933	210.0000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimento e Vantagens fixas	0040	6373	936.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0040	6375	137.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0040	6379	113.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	6374	11.000,00
Funcional Programática:	1030310032.168000 Man. do Transporte de Pacientes			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	6199	198.400,00
Funcional Programática:	1030510032.169000 Man. da Vigilância em Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	6389	30.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0040	6390	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	00040	6387	61.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**3.575.113,55**			
Órgão:	**12 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**			
Unidade Orçamentária:	12.01 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Funcional Programática:	0412210042.057000 Man. Ativ. da Secretaria de Turismo e Cultura			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	4682	14.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0001	717	6.000,00
Funcional Programática:	1339200542.058000 Promoção e Incentivos de Eventos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	4692	19.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**39.000,00**			
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Unidade Orçamentária:	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática:	1212210042.188000 Manutenção do RH da SMED			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0020	5492	15.500,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0020	2214	29.000,00
Unidade Orçamentária:	13.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática:	1236100462.063000 Man. do Sistema Municipal de Ensino Fundamental			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material Consumo	0020	6281	2.000,00
Funcional Programática:	1236100462.127000 Man. do RH do Ensino Fundamental			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal	0020	851	1.551.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0020	865	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0020	2216	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0020	892	140.000,00
Funcional Programática:	1236100462.067000 Man. RH da Educação Básica Fundamental - FUNDEB			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0031	8184	109.000,00
Funcional Programática:	1236500462.209000 Man. RH da Educação Básica Infantil - Creche - FUNDEB			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0031	8120	237.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	8121	12.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	8124	55.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0031	8186	43.000,00
Funcional Programática:	1236500462.224000 Man. RH da Educação Básica Infantil - Pré-escola - FUNDEB			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0031	8125	157.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	8126	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0031	8129	40.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0031	8128	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	0031	8185	22.000,00
Funcional Programática:	1236200462.062000 Manutenção do RH do Ensino Médio Municipal			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0020	2215	31.000,00
Funcional Programática:	1236500462.102000 Man. do RH da Educação Infantil			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal	0020	920	2.112.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0020	929	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0020	2217	52.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0020	4665	132.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**4.756.500,00**			
Órgão:	**14 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
Unidade Orçamentária:	14.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Funcional Programática:	0412210042.076000 Man. Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal	0001	979	56.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0001	2220	8.000,00
Funcional Programática:	1751200571.152000 Ampliação da rede de saneamento básico			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	6244	29.000,00
Funcional Programática:	0460500602.199000 Manutenção dos serviços de água potável			

Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor R$
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	7344	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0001	7345	2.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**100.000,00**			
Órgão:	**15 - SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.**			
Unidade Orçamentária:	15.01 - SEC. MUN. DE MANUT. VIARIA E SEGURANCA			
Funcional Programática:	2678200582.198000 Manutenção da Frota Municipal de Veículos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	7340	198.220,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0001	7341	50.000,00
Funcional Programática:	0412210042.078000 Man. Ativ. da Secretaria de Manutenção Viária e Segurança			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	1040	
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal	0001	1035	66.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0001	2221	12.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0001	1023	18.000,00
Funcional Programática:	1545100572.178000 Man. e asfaltamento de vias urbanas			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	6249	59.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1213	8118	816.859,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4234	7706	203.694,62
Funcional Programática:	2678200582.176000 Man. e ampliação de estradas vicinais			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0001	1054	438.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**1.861.773,62**			
Órgão:	**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			
Unidade Orçamentária:	17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Funcional Programática:	1812210042.084000 Man. Ativ. da Secretaria de Meio Ambiente			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal	0001	1133	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outras Serviços de Terceiros PJ	0001	1141	2.500,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**6.500,00**			
Órgão:	**19 - SEC. MUN. DE TRANSP,TRÂNSITO E MOBILIDADE**			
Unidade Orçamentária:	19.01 - SEC. DE TRANSP, TRÂNSITO E MOBILIDADE			
Funcional Programática:	1545100571.137000 Ampliação da mobilidade e acessibilidade urbana.			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	2017	13.000,00
Funcional Programática:	0412210042.087000 Man. Ativ. da Secretaria de Transporte e Mobilidade			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal	0001	1990	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**18.000,00**			
Órgão:	**20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
Unidade Orçamentária:	20.01 ENCARGOS GERAIS			
Funcional Programática:	2884600000.009000 Pagamento de Auxilio doença e Salario Maternidade			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0001	7347	100.000,00
Funcional Programática:	2884600000.007000 Amortização do Passivo Atuarial			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	6169	1.675.000,00
Funcional Programática:	2812210040.010000 Pagamento de Energia Elétrica, Água e Esgoto de Diversos Órgãos Municipais			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	7349	33.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**1.808.000,00**			
TOTAL ART 1º R$	**13.454.987,17**			

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontado superávit financeiro do exercício 2020 – ementa 13 – , a estimativa de excesso de arrecadação – ementa 15 -, e a anulação parcial de dotações - ementa 16 -, conforme abaixo:
EMENTA 13 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
4011 - Atenção Básica- PIES / Núcleo de Apoio à Ate	296.681,39
TOTAL EMENTA 13	**296.681,39**

EMENTA 15 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
0001 – Livres	3.668.820,00
0020 – MDE	4.071.500,00
0040 – ASPS	2.770.000,00
1213- Recursos Emen. Ministerio Desenvolvimento Reg	816.859,00
4234 - Emenda Parlamentar	203.694,62
TOTAL EMENTA 15	**11.530.873,62**

EMENTA 16 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Órgão:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**			
Unidade Orçamentária:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Funcional Programática:	0412200111.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	1999	53.251,00
Funcional Programática:	0412200212.186000 2.186 - Man. Ativ. de Segurança Pública e Restruturação dos Bombeiros			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	7718	10.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**63.251,00**			
Órgão:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
Unidade Orçamentária:	04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			

Funcional Programática:	0412210041.105000 Desapropriações e Aquisições de Imóveis			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	0001	5776	38.000,00
Funcional Programática:	0412210042.012000 Man. Ativ. da Secretaria de Administração			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	213	108.500,00
Funcional Programática:	0412200112.014000 Reestruturação Administrativa e realização de Concursos Públicos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	258	38.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**166.500,00**			
Órgão:	**05 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
Unidade Orçamentária:	05.01 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Funcional Programática:	0412100092.019000 Man. Ativ. da Secretaria de Coordenação e Planejamento			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	7330	4.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**4.000,00**			
Órgão:	**06 - SEC. MUN. DA FAZENDA**			
Unidade Orçamentária:	06.01 - SEC. MUN. DA FAZENDA			
Funcional Programática:	0412310042.020000 Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	E Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	329	10.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**10.000,00**			
Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**			
Unidade Orçamentária:	08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Funcional Programática:	2060800761.139000 Incentivo a Agroindústria - Estimular Instalação.			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	5769	20.000,00
Funcional Programática:	2060801222.030000 Man. da atividades da Patrulha Agrícola			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0001	2691	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**25.000,00**			
Órgão:	**10 - SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL**			
Unidade Orçamentária:	10.01 SEC. MUN. DO TRAB., HAB. ASSIST. SOCIAL			
Funcional Programática:	0812210042.032000 Man. Ativ. da Secretaria do Trabalho, Habit. e Assist. Social			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	477	10.000,00
Unidade Orçamentária:	10.02 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -FMCA			
Funcional Programática:	0824300272.036000 Man. Ativ. do Conselho Tutelar			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	3844	10.000,00
Funcional Programática:	0824300292.097000 Man. do Abrigo Municipal			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	6236	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	6237	2.600,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**82.600,00**			
Órgão:	**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Unidade Orçamentária:	11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS			
Funcional Programática:	1012210042.052000 Manutenção das atividades do AMA			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PF	0040	7353	2.000,00
Unidade Orçamentária:	11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Funcional Programática:	1030110032.150000 Man. da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	6286	10.000,00
Funcional Programática:	1030110032.154000 Man. e reaparelhamento da rede de apoio			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	6297	68.600,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4501	5618	2.240,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4501	5619	3.942,16
Funcional Programática:	1030110032.155000 Man. da Atenção Básica			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	4500	7176	16.250,00
Funcional Programática:	1030410032.161000 Man. da Vigilância Sanitária			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4502	6305	130.000,00
Funcional Programática:	1030310032.167000 Man. dos serviços especializados e apoio diagnóstico			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0040	1933	35.000,00
Funcional Programática:	1030310032.206000 Combate a pandemias(COVID-19 e demais riscos)			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0040	7567	198.400,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1205	8009	13.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**479.432,16**			
Órgão:	**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Unidade Orçamentária:	13.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática:	1236100461.135000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0020	2719	2.000,00
Funcional Programática:	1236100462.067000 Man. RH da Educação Básica Fundamental - FUNDEB			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal	0031	949	683.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**685.000,00**			
Órgão:	**14 - SEC MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS**			
Unidade Orçamentária:	14.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Funcional Programática:	0460500602.199000 Manutenção dos serviços de água potável			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	7343	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	7346	5.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**7.000,00**			

Órgão:	**15 - SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.**			
Unidade Orçamentária:	15.01 SEC. MUN. DE MANUT. VIÁRIA E SEGURANÇA			
Funcional Programática:	1545100572.178000 Man. e asfaltamento de vias urbanas			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	1070	5.000,00
Funcional Programática:	1545100572.178000 Man. e asfaltamento de vias urbanas			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente	0001	1015	107.500,00
Funcional Programática:	2678200582.176000 Man. e ampliação de estradas vicinais			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1184	5781	17.400,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**138.900,00**			
Órgão:	**19 - SEC. MUN. DE TRANSP,TRÂNSITO E MOBILIDADE**			
Unidade Orçamentária:	19.01 - SEC. DE TRANSP, TRÂNSITO E MOBILIDADE			
Funcional Programática:	0412210042.087000 Man. Ativ. da Secretaria de Transporte e Mobilidade			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	1994	5.000,00
Funcional Programática:	1545100571.137000 Ampliação da mobilidade e acessibilidade urbana.			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	2760	8.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**13.000,00**			
Órgão:	**20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**			
Unidade Orçamentária:	20.01 ENCARGOS GERAIS			
Funcional Programática:	0412210042.171000 Manutenção de alugueis de prédios administrativos			
Natureza da despesa	**Especificação**	**Recurso**	**Código reduzido**	**Valor R$**
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0001	6274	20.000,00
TOTAL ÓRGÃO R$	**20.000,00**			
TORAL EMENTA - 16	**1.627.432,16**			
TOTAL ART. 2º R$	**13.454.987,17**			

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2ED4A448

